

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA 001/2022

PROCESSO IAL nº SES-PRC-2021/42990

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Coordenadoria de Controle de Doenças, Sala de Reuniões, sito na Av. Dr. Arnaldo, 351 –1º Andar –Pacaembu –São Paulo/SP, no dia 24/03/2022 às 10h00min

O(A) Instituto Adolfo Lutz da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do(a) Senhor(a) REGIANEA CARDOSO DE PAULA, RG nº 17.102.390 e CPF nº 061.460.598-97, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Avenida Doutor Arnaldo, nº 355 –Cerqueira César –São Paulo/SP, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.ial.sp.gov.br/ial/o-ial/fornecedores-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/licitacoes-instauradas>

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a execução de **Execução de obra para reforma geral do CLR IAL Taubaté**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por unitário.

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de R\$ **9.374.933,28 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte oito centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

ACS/lfr

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº 01/2022 UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 01/2022 UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)
--

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.2;

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**.

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de ACS/Ifr

cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE
CONCORRÊNCIA nº 01/2022
DATA DA SESSÃO: ___/___/20__
HORÁRIO:

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

ACS/lfr

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico ("**.xls**" ou **compatível**), **copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou pen drive)**, que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

ACS/lfr

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 Conteúdo. O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

ACS/lfr

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar ACS/Ifr

que possui **[capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo]** equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente a R\$ **937.493,32** (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

º	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
1.1	14.2	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36	0,55	kg	2358,30	1179,15
1.2	15.2	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura, tipo sanduíche.	2,99	m ²	1080,00	540,00
1.3	17.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado, rejuntado.	1,16	m ²	744,96	372,48
1.4	23.1	25.01.520	Caixilho em alumínio maxim-ar.	1,92	m ²	149,21	74,61
1.5	29.2	33.07.130	Epóxi em massa, inclusive preparo.	0,13	m ²	2487,94	1243,97
1.6	42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões, para sistema de combate a incêndio.	0,40	m	108,00	54,00
1.7	46.1	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo), para sistema de combate a incêndio.	0,02	un	3,00	1,00

ACS/lfr

º	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
1.8	46.2	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm), para sistema de combate a incêndio.	0,03	m	90,00	45,00
1.9	47.3	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, com rejunte em areia.	0,95	m ²	756,50	378,25
1.10	54.4	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas.	1,26	cj	01	01 cj. Capacidade de 300 kg

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional

	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
2.1	14.2	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36	0,55	kg	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.2	15.2	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura, tipo sanduíche	2,99	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.3	17.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado, rejuntado	1,16	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.4	23.1	25.01.520	Caixilho em alumínio maxim-ar	1,92	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.5	29.2	33.07.130	Epóxi em massa, inclusive preparo.	0,13	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.6	42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões, para sistema de combate a incêndio.	0.40	m	Engenheiro Civil / Arquiteto

ACS/lfr

	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
2.7	46.1	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo), para sistema de combate a incêndio.	0,02	un	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.8	46.2	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm), para sistema de combate a incêndio.	0,03	m	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.9	47.3	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, com rejunte em areia.	0,95	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.10	54.4	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas.	1,26	cj	Engenheiro Mecânico

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) certificado de visita técnica, **conforme o modelo constante do Anexo VIII.1.**

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

ACS/lfr

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

e.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **Anexo VIII.2** do Edital.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” deste item 5.1.4.

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

ACS/lfr

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do Anexo IV.3 deste Edital.

5.1.5.4. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará e autorização para execução da obra.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

ACS/lfr

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

ACS/lfr

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos

ACS/lfr

novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

ACS/lfr

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de (15) quinze dias úteis, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

ACS/lfr

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

ACS/lfr

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice,

ACS/lfr

da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

ACS/lfr

12.6. Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: acabamentos, serviços gerais, projetos, apoio administrativo, consultoria técnica, infraestrutura, transporte e aluguel de equipamentos. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação da licitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no

item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail lfrocha@saude.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

ACS/lfr

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ACS/Ifr

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI– Cópia da Resolução de sanções aplicável à Pasta ou autarquia];

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada

Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica

Clique aqui para digitar texto.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIDALVA FELIX ROCHA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I
CCD/GGA/INFRAESTRUTURA

ACS/lfr

ANEXO I

Execução de obra para reforma geral do CLR IAL Taubaté

COMPOSTO POR:
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA
- ESTIMATIVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PLANTAS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

SP
Fevereiro/2022
Revisão 02

MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de obra para reforma geral do CLR IAL de Taubaté

SP
Fevereiro/2022
Revisão 02

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

1. APRESENTAÇÃO

Elaboração de memorial descritivo de obra para execução de reforma geral do Centro de Laboratório Regional de Taubaté do Instituto Adolfo Lutz.

LOCAL: Instituto Adolfo Lutz - CLR Taubaté
Praça Cel. Vitoriano, 23 - Centro, Taubaté - SP, 12020-020

Área total da intervenção: 3.750,37 m², sendo:

Área pav. térreo-Edifício Principal: 402,30 m²
Área 1º pav.-Edifício Principal: 402,30 m²
Área do anexo 1: 45,73 m² - área de intervenção - (área total 223,90 m²)
Área do anexo 2: 387,40 m²
Área do anexo 3: 75,51 m²
Área portaria (guarita): 11,31m²
Área abrigo de resíduos: 16,62m²
Área pátio interno: 1414,02 m²
Área externa (calçada): 287,56 m²
Área jardim: 707,62 m²

2. GENERALIDADES

2.1 CONDIÇÕES GERAIS

Antes da apresentação da proposta, a empresa deverá examinar os documentos técnicos fornecidos pelo IAL, e sugerimos que vistorie previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de conferir item a item do que deverá ser feito, verificar a complexidade dos mesmos e tirar eventuais dúvidas com o núcleo responsável. Caso sejam identificadas omissões ou falhas no memorial descritivo que possam vir a comprometer o perfeito funcionamento da obra, a comunicação deverá ser feita o quanto antes, e por escrito. Não serão aceitas reclamações posteriores à licitação, relativas a serviços não previstos, divergências de cálculo quantitativo e/ou falha de projeto.

O serviço será executado integral e rigorosamente em obediência a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais. Também deverá seguir as especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

Ao presente Memorial estão acrescidas as plantas de arquitetura, planilha quantitativa e cronograma físico financeiro que será fornecido pelo Núcleo de Serviços de Engenharia (NSE) deste Instituto.

Deverão ser empregados no serviço materiais de primeira qualidade, e quando citadas referências de marcas neste Memorial, seguir aquele padrão de características da referência apontada, em relação à forma, textura, cor, peso, composição, etc, tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis para a plena execução dos serviços dentro do prazo definido no cronograma físico. A mão de obra para execução do objeto da licitação deverá ser especializada e sua contratação será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

ACS/lfr

Em caso de divergência entre este e os demais documentos, deverá seguir a seguinte ordem de prevalência: Planilha orçamentária, memorial descritivo e por último os desenhos.

Ao Contratado caberá a total responsabilidade pela estabilidade e segurança do serviço, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como pelo bom funcionamento em geral; deverá obrigatoriamente examinar todas as peças gráficas e escritas criteriosamente, apontando com antecedência por escrito, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas antes da aquisição de materiais e equipamentos, ou do início de trabalhos gerais ou parciais.

Qualquer serviço, de qualquer natureza, deverá ser cercado de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévia análise do entorno (construções vizinhas e da própria área), em comparação aos projetos a serem executados. Divergências entre serviço e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas aos autores dos projetos respectivos e ao arquiteto, por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização por escrito dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão.

É imprescindível que o Engenheiro responsável pelo serviço acompanhe de forma presencial o andamento da mesma, coordenando-o de forma eficiente e de acordo com o cronograma detalhado estabelecido antes do início da execução; e que informe ao NSE semanalmente as ocorrências através de relatório baseado em diário de obra. Também é de máxima importância que o Engenheiro Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados envolvidos no serviço durante todas as fases de organização e construção, e de equipamentos e instalações.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão de execução dos serviços. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A contratada se obriga a executar todas as incumbências consideradas necessárias à complementação de serviços e de instalações especializadas a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais, etc). Para esse fim, a Contratada fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, acabamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

Este memorial completado pelas peças gráficas, planilha e cronograma compõe as orientações necessárias para o serviço contratado. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza final de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato quando da entrega dos serviços contratados.

2.2 SIGLAS E NOMENCLATURAS

Da estrutura do Instituto:

IAL – Instituto Adolfo Lutz;

NSE – Núcleo de Serviços de Engenharia;

DG – Diretoria Geral;

Dos prédios:

CEN – Prédio central.

ACS/lfr

2.3 AUTORIA DOS PROJETOS

Projeto de arquitetura: Arq. Ivete Rodrigues de Brito e Arq. Roselaine Barros Machado

Projeto de instalações – Eng. Carlos Ailton Tobias.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Adolfo Lutz Central São Paulo e seus doze laboratórios regionais contribuem com a Saúde Pública atuando como Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de São Paulo, liderando ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, além de desenvolver projetos científicos multidisciplinares, nas áreas de Ciências Biomédicas, Bromatológicas e Químicas.

As intervenções físicas tem por objetivo o atendimento às normas vigentes, adequações para novas demandas, metodologias e análise, além de contribuir com a biossegurança, bioproteção e melhoria de qualidade dos laboratórios do CLR. A manutenção do espaço físico é essencial para manter as instalações prediais em boas condições, favorecendo as condições de trabalho e atendendo à qualidade e funcionalidade, sempre considerando:

A RDC 302/2005 da ANVISA, que rege o funcionamento dos laboratórios clínicos, incluindo a garantia da qualidade da amostra analisada;

A RDC 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A RDC 306/2004 da ANVISA, que dispõe sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

A NR 32 e NR 24, que dispõe sobre as ações de proteção à Saúde do Trabalhador;

As Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as instalações prediais para Prevenção Contra Incêndio;

Inserção de novos equipamentos, novas tecnologias e novas metodologias que surgem de tempos em tempos.

As legislações que visam à busca da qualidade e da eficiência no desenvolvimento das atividades realizadas na Instituição.

As questões de sustentabilidade ambiental, considerando nos projetos da reforma os conceitos de reduzir, reutilizar e racionalizar.

4. SUSTENTABILIDADE NA OBRA

Um projeto de reforma consciente em relação à sustentabilidade ambiental, leva em consideração os conceitos que estão descritos abaixo:

- * Reduzir: diminuir ao máximo o consumo.
- * Reutilizar: utilizar novamente, mesmo que para outro fim.
- * Racionalizar: agir com consciência, na utilização de materiais alternativos e de baixo impacto ambiental.

Sendo assim, nos nossos projetos foram considerados:

Lâmpadas led, elas produzem a mesma quantidade de luz que as demais, e são mais econômicas que as lâmpadas incandescentes e fluorescentes, além de gerarem resíduos de menor impacto ambiental;

- Torneiras de acionamento hidromecânico, visando à economia no consumo de água potável;
- Vasos sanitários com caixas de descarga acopladas de volume reduzido visando à economia no consumo da água potável.
- Postes de iluminação com luminárias com placa solar, nas áreas externas, sendo esta uma fonte de energia gratuita e sustentável. A manutenção preventiva dos sistemas fotovoltaicos se resume na limpeza periódica dos painéis solares. Para evitar perda na eficiência energética e redução da vida útil do sistema, é necessária que seja feita uma limpeza para tirar a deposição de poeira, folhas, galhos e dejetos de aves. Essa manutenção é eventual, sendo que sua regularidade é anual. Em geral, uma chuva forte remove as impurezas dos módulos fotovoltaicos.
- Bancadas nos laboratórios com pés metálicos, eliminando-se as antigas bases em alvenaria, proporcionando layout mais flexível e eliminando futuros resíduos quando as mesmas forem remanejadas para outros ambientes.
- Piso intertravado nas áreas externas, sendo resistente aos grandes tráfegos e movimentos e podem durar cerca de 20 anos. Permitem que a água pluvial escoe entre suas juntas e penetre na terra com maior facilidade, desta maneira, garantindo uma drenagem mais efetiva, evitando enchentes e alagamentos. Caso necessitem de reparo ou troca o processo é simples, podendo trocar apenas as peças danificadas.
- Captação de água pluvial, com direcionamento para caixa d'água subterrânea existente e atualmente inutilizada. A água reservada será reaproveitada para meios não potáveis, como lavagem das áreas externas, descarga dos vasos sanitários entre outros.
- Abrigos de resíduos separados para cada tipo de resíduo, construídos para a separação e acomodação dos resíduos visando um descarte correto. Desta forma, melhoramos as condições de trabalho dos catadores ou classificadores dos materiais recicláveis, aumentamos o tempo de vida dos aterros sanitários e geramos um menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa especializada a ser contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional e atestado de capacidade técnico-profissional, relativo à execução dos serviços de maior relevância solicitados nesta obra.

Em relação à qualificação técnica das empresas licitantes, seguem abaixo as tabelas com definição da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional que deverão ser exigidas no edital que objetivará a contratação da execução da obra em questão, sendo:

4.1) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do ACS/lfr

objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (Cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

º	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDA DE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
1.1	14.2	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36	0,55	kg	2358,30	1179,15
1.2	15.2	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura, tipo sanduíche.	2,99	m ²	1080,00	540,00
1.3	17.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado, rejuntado.	1,16	m ²	744,96	372,48
1.4	23.1	25.01.520	Caixilho em alumínio maxim-ar.	1,92	m ²	149,21	74,61
1.5	29.2	33.07.130	Epóxi em massa, inclusive preparo.	0,13	m ²	2487,94	1243,97
1.6	42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões, para sistema de combate a incêndio.	0,40	m	108,00	54,00
1.7	46.1	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo), para sistema de combate a incêndio.	0,02	un	3,00	1,00
1.8	46.2	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm), para sistema de combate a incêndio.	0,03	m	90,00	45,00
1.9	47.3	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, com rejunte em areia.	0,95	m ²	756,50	378,25
1.10	54.4	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas.	1,26	cj	01	01 cj. Capacidade de 300 kg

4.2) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, ACS/lfr

em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional

	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
2.1	14.2	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36	0,55	kg	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.2	15.2	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura, tipo sanduíche	2,99	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.3	17.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado, rejuntado	1,16	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.4	23.1	25.01.520	Caixilho em alumínio maxim-ar	1,92	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.5	29.2	33.07.130	Epóxi em massa, inclusive preparo.	0,13	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.6	42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões, para sistema de combate a incêndio.	0.40	m	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.7	46.1	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo), para sistema de combate a incêndio.	0,02	un	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.8	46.2	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm), para sistema de combate a incêndio.	0,03	m	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.9	47.3	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, com rejunte em areia.	0,95	m ²	Engenheiro Civil / Arquiteto
2.10	54.4	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas.	1,26	cj	Engenheiro Mecânico

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

6. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Em relação à subcontratação dos serviços desta obra, a empresa contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: acabamentos, serviços gerais, projetos, apoio administrativo, consultoria técnica, infraestrutura, transporte e aluguel de equipamentos. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação da licitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

7. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

O presente Projeto Básico trata da contratação de serviços de terceiros para execução de obra de reforma geral do espaço físico do Centro de Laboratório Regional Instituto Adolfo Lutz - Taubaté.

Os serviços compreendem a reforma geral do prédio principal (térreo e pavimento superior, sua cobertura e fachada; trecho do anexo 1, sua cobertura e fachada; anexo 2, sua cobertura e fachada; anexo 3, sua cobertura e fachada, incluindo a readequação do layout dos mesmos; reforma do pátio externo, jardim e calçada, construção de portaria (guarita), abrigo de resíduos, casa de gerador, abrigo de gás, rampas de acessibilidade, construção de reservatório elevado em concreto, impermeabilização de todas as lajes de cobertura e das caixas d'água de concreto, reforma dos barriletes, ampliação da rede de abastecimento (água fria, águas servidas, força & luz; dados, gás, drenagem e ar condicionado), Sistema de reutilização de águas pluviais, SPDA e AVCB.

8. LOGÍSTICA DE OBRA:

Proposta – Descrição Geral:

Prever mão de obra para a desocupação das áreas a serem reformadas, com remoção de equipamentos, mobiliários e materiais diversos.

A obra deverá acontecer em 3 fases:

FASE 1:

Anexo 1, 2 e 3

A obra deve ser iniciada pelos Anexos 2 e 3, estes edifícios não estão em uso no momento, a reforma iniciada por eles facilitará a acomodação dos funcionários durante a reforma dos demais prédios.

O Anexo 1 deverá ser reformado na parte externa, telhado e fachada, ficando a parte interna para o final da obra (FASE 3), para melhor acomodar os funcionários e áreas com sua estrutura atual.

Transferência do arquivo morto e almoxarifado que hoje estão no Anexo 2 para a área externa coberta em frente ao Anexo1, bem como o fechamento da área com tapumes e instalação de porta para acesso.

FASE 2:

ACS/lfr

Prédio principal – Térreo e 1º Pavimento

Prever a liberação parcial dos dois andares. Em um dos lados, os funcionários continuarão suas atividades. Os banheiros também deverão ser reformados parcialmente.

A remoção dos caixilhos existentes deverá ser feita de forma que os ambientes não fiquem abertos, vãos devem ser vedados com tapume, de modo a garantir a segurança dos ambientes contra furtos ou intemperes.

Instalação provisória de pia e rede elétrica na realocação provisória dos Laboratórios quando necessário

A reforma da fachada pode acontecer em paralelo à reforma interna.

FASE 3:

Prédio principal – Térreo e 1º Pavimento

Após a conclusão parcial do prédio os funcionários devem ocupar o lado reformado, para que a empreiteira dê continuidade na reforma no lado oposto.

A remoção dos caixilhos existentes deverá ser feita de forma que os ambientes não fiquem abertos, vãos devem ser vedados com tapume, de modo a garantir a segurança dos ambientes contra furtos ou intemperes.

Reforma interna do Anexo 1.

Instalação provisória de pia e rede elétrica na realocação provisória dos Laboratórios quando necessário

Reforma externa (estacionamentos, guarita, abrigo, jardim, infra para gerador) poderá ser executada em paralelo com a área interna.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1 CANTEIRO DE OBRAS, DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Todos os serviços para qualquer tipo de intervenção física e estrutural deverá contar com área exclusiva para uso dos funcionários e prestadores de serviço da contratada. O uso de banheiros, vestiários e copas dos edifícios existentes são exclusivos para funcionários e colaboradores do Instituto Adolfo Lutz.

O local e a área para a locação do canteiro de obras serão determinados pela fiscalização, de modo que não comprometa as atividades que serão mantidas durante o serviço. Esclarecemos que o referido canteiro será nas próprias dependências e instalações do IAL.

Toda tubulação de água fria, águas pluviais, caixas de passagem e inspeção de águas pluviais e esgoto, tubulações de energia, telefonia, lógica, etc, que possam interferir na execução do projeto ou na manutenção das redes existentes deverão ser remanejadas.

O esquema de instalações do canteiro será fornecido pela empresa contratada e aprovado pela fiscalização. Para a instalação do canteiro de obras serão utilizados módulos metálicos (containers) em chapa de aço zincado contendo as instalações necessárias de acordo com o seu uso.

O canteiro esquematizado pela construtora deverá incluir os seguintes itens:

- Escritório para fiscalização;
- Vestiários, sanitários e copa / refeitório;
- Depósito de materiais, equipamentos e ferramentas com segurança, devidamente trancados.

ACS/lfr

Deverão ser instalados tapumes e portões limitando as áreas de construção, conforme aprovado no esquema proposto pelo construtor.

Deverá ser instalada sinalização adequada para evitar acidentes do trabalho, bem como elementos de proteção, e EPI's adequados para cada atividade.

É de responsabilidade da empresa contratada as instalações e equipamentos tais como:

- Tapumes, cercas e portões;
- Placas, indicações, identificação, etc;
- Torres e guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salvas-vidas, barracões, depósitos, torres de água, caixas de reservatórios;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

Deverá também, manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção constante de entulho resultante, tanto no interior da mesma como do canteiro de obras.

9.2 BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser observados todos os requisitos, exigências e recomendações de biossegurança para a prevenção de acidentes, incêndios e prevenção de contaminação, de acordo com as Normas Técnicas da A.B.N.T., CNEN, Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Resolução RDC 50 de 21.02.2002 do Ministério da Saúde, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros, em relação à esta obra. Também deverá ser observado que o Instituto continuará com suas atividades normais de rotina, e deve-se assegurar que não haja qualquer intromissão ou interrupção no andamento da rotina.

O uso de EPIs e EPCs é obrigatório e de responsabilidade da contratada; e no caso de não obediência a este termo, fica a obra passível de paralização até que sejam providenciados os equipamentos necessários.

Antes de qualquer demolição ou intervenção que libere poeira e/ou outros resíduos, deve-se informar aos diretores das áreas ao redor do local de intervenção.

Alguns serviços de demolições como: retirada de entulho, demolições de piso e alvenaria, serviços estes que geram ruídos de maior intensidade e poeira excessiva, deverão acontecer fora do horário comercial de trabalho, ou seja, aos finais de semana ou período noturno, a ser definido juntamente com a fiscalização e apresentado no cronograma detalhado desta contratação.

É de fundamental importância o emprego de materiais e a execução de instalações de sistemas e outros em condições de prevenir fogo, choque elétrico, eletrocussão, radiações, queimaduras, intoxicação, odores agressivos, ruídos e vibrações estressantes, água e ares poluídos, acidentes físicos, suprimentos descontínuos, falta de continuidade operacional e similar.

É expressamente proibido fumar dentro das dependências do IAL, conforme lei estadual n.13.541, de 07.05.2009.

Os funcionários da empresa contratada deverão utilizar máscara facial nas dependências do Instituto, para prevenção contra o COVID-19, conforme Decreto Estadual 64.959.

É vetado o uso de aparelhos sonoros.

9.3 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Correrão igualmente por conta da Contratada a coordenação e administração da obra e outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo deste serviço, como:

- Vigias, serventes para arrumação e limpeza do mesmo, guincheiro, etc;
- Transportes internos e externos;
- Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc;
- Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc. Caberá à Contratada o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

10. ESCOPO

O presente Projeto Básico trata da contratação de serviços de terceiros para execução de obra de reforma geral do espaço físico do Centro de Laboratório Regional Instituto Adolfo Lutz - Rio Claro.

Os serviços compreendem:

10.1.1 REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Ajudante de Operação em geral para desocupação de área e remanejamento de equipamentos, móveis e arquivos durante a obra.

10.2 ABRIGO DE RESÍDUOS, ÁREA DE LAVAGEM E ÁREA DE CONTAINER RECICLADO.

Construção de abrigos para armazenamento de resíduos comuns, resíduos biológicos, químicos, área de lavagem de carrinhos e área para o container reciclado existente (seguir projeto).

Em todas as áreas as paredes devem ser revestidas de azulejo até o teto, piso com revestimento cerâmico fosco ou acetinado (evitar quedas), prever caimento para as grelhas, instalar ralo sifonado com tampa. Ponto de elétrica alto, e ponto de luz com luminária blindada. Instalar nas janelas com tela de proteção contra roedores e vetores e portas venezianas em alumínio. (seguir projeto).

Instalar placas de identificação dos abrigos como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS (COMUM, BIOLÓGICOS, QUÍMICOS)". Placa de identificação também nas portas, no lado interno e externo.

Somente no ABRIGO QUÍMICO prever caixa de contenção com grelhas removíveis. Deverá instalar prateleiras em duas alturas em granito, para que galões de produtos químicos sejam guardados até a retirada por empresa autorizada.

10.3 GUARITA E APOIO

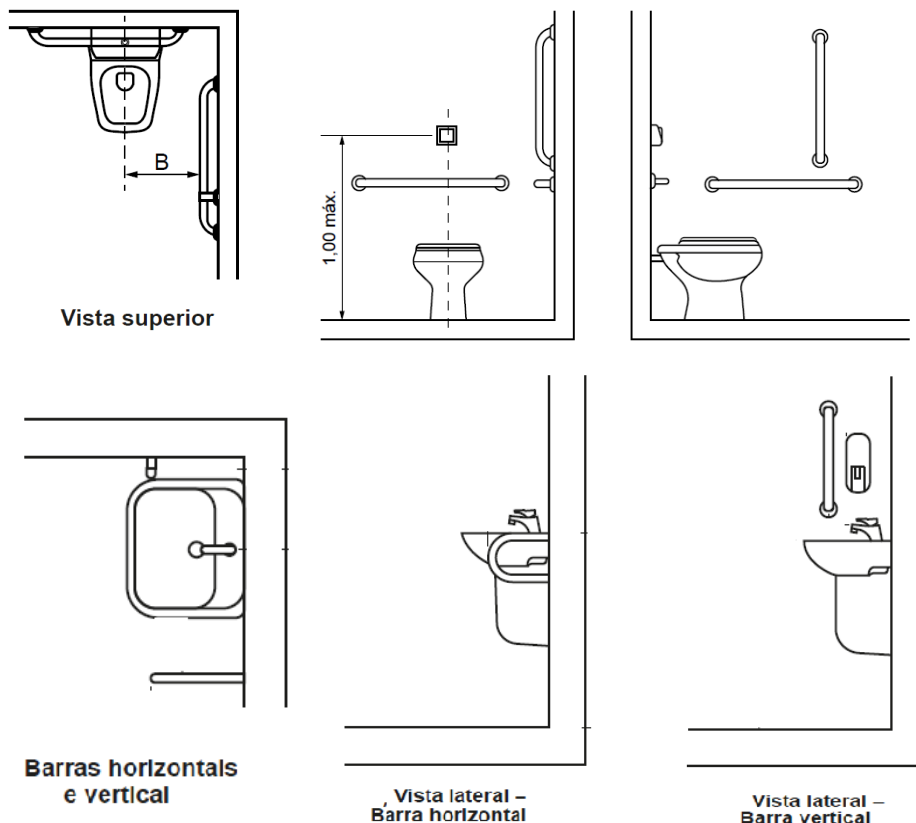
O fechamento do guichê será feito por caixilho em alumínio preto com folhas de correr em vidro blindado, Porta em madeira na cor cinza claro. Paredes deverão ser pintadas com tinta acrílica (na cor: branco neve), piso em porcelanato fosco ou acetinado (para evitar quedas), luminárias de sobrepor com lâmpadas em LED.

10.4 SANITÁRIOS

ACS/lfr

Serão construídos sanitários no pavimento térreo, no pavimento superior, no anexo 1, 2 e 3. Os sanitários serão separados por sexo feminino e masculino.

No piso térreo do prédio principal e anexo 1 terão banheiros para atendimento à portadores de necessidades especiais (PNE), porta da cabine com abertura para fora, pia suspensa para lavagens das mãos do lado interno, prever barras de apoio na pia e bacia sanitária conforme NBR 9050 atual. Ver foto abaixo:



Prever a instalação de dispenser de sabonete líquido, papeleiras, cabides dentro das cabines, tampas plásticas para as bacias, ducha higiênica e espelho sobre a bancada.

10.4.1 BANCADAS

As bancadas serão em granito preto são Gabriel, com cubas de embutir em louça e torneiras com acionamento hidromecânico.

10.4.2 PISO

O Piso deverá ser fosco (para evitar quedas), cor a definir pelo NSE, e azulejo nas paredes na cor branca.

10.4.3 FORRO

ACS/lfr

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

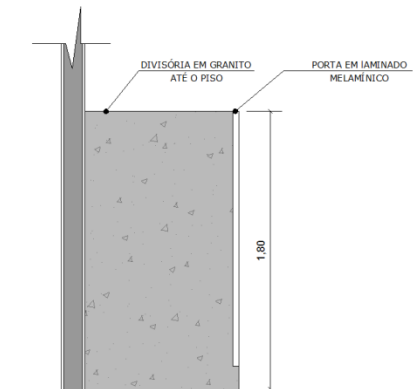
Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

10.4.4 DIVISÓRIAS EM GRANITO

Divisória em granito (h=1,80m) até o chão, sem abertura inferior. Portas em painel tipo naval, com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm na cor cinza escuro.

As divisórias dos banheiros serão em granito sem abertura inferior conforme desenho abaixo, com portas em painel tipo naval.



10.5 CORREDOR ENTRADA PRÉDIO PRINCIPAL

O corredor de entrada principal que dá acesso ao corredor interno e salas do térreo terá acesso controlado através de porta de abrir (2 folhas de vidro) instalados no painel de vidro, com fechadura eletrônica.

Piso em porcelanato fosco ou acetinado, paredes pintadas com tinta acrílica na cor branco neve.

Na paginação do forro será usado dois tipos nas bordas:

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

Prever ponto de água e elétrica para instalação de filtro de água.

10.6 CORREDOR INTERNO PRÉDIO PRINCIPAL (TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR E CORREDOR DO ANEXO 2)

No piso será aplicada manta vinílica, o rodapé também será em manta vinílica com cantos arredondados (tipo hospitalar). Paredes com pintura acrílica na cor: branco neve.

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

ACS/lfr

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

10.7 LABORATÓRIOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS

Todos os laboratórios deverão ter pia para a lavagem das mãos (cuba em cerâmica) próxima à entrada/saída do laboratório e com torneiras com acionamento hidromecânico.

Bancadas em sólido mineral com cubas no mesmo material e cantos arredondados. Torneiras tipo alavanca bica alta.

O mobiliário será em MDF revestido com laminado melamínico, e NÃO deverão ter puxador, deverão ser previstas cavas com cantos arredondados no próprio móvel para abertura dos mesmos.

Paredes em pintura epóxi na cor branco neve e pisos em manta vinílica com rodapés arredondados (tipo hospitalar), forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

10.8 SALAS DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS

As salas de recepção de amostras terão guichê de atendimento, feito por caixilho em alumínio branco com folhas de correr de vidro. Bancada em sólido mineral. Paredes com pintura em epóxi na cor branco neve e pisos em manta vinílica, com rodapés arredondados (tipo hospitalar). Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

Todas as salas de recepção de amostras também devem ter pia para a lavagem das mãos (cuba em cerâmica) próxima à entrada/saída do laboratório e com torneiras com acionamento hidromecânico.

10.9 ARQUIVO MORTO

Paredes dos almoxarifados do pavimento térreo deverão ser pintadas com tinta acrílica semibrilho (na cor branco neve) devido o lugar ser propenso a sujidades.

Piso em porcelanato fosco ou acetinado (para evitar quedas).

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED – calha fechada.

Estantes em aço galvanizado pintado com prateleiras removíveis. Estantes com altura de 2,00 m.



10.10 SALAS ADMINISTRATIVAS

Paredes devem ser pintadas com tinta acrílica fosca (na cor branco neve), piso em porcelanato fosco ou acetinado (para evitar quedas), forro removível com película em PVC, luminárias de embutir com lâmpadas em LED calha aberta.

Mesas e armários em MDF revestido com laminado melamínico, e NÃO deverão ter puxador, deverão ser previstas cavas no próprio móvel para abertura dos mesmos.

10.11 SALA DE REUNIÃO

Paredes devem ser pintadas com tinta acrílica fosca (na cor branco neve), piso em porcelanato fosco ou acetinado (para evitar quedas), Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED - calha fechada.

Mesas modulares em MDF revestido com laminado melamínico. Lousa em laminado melamínico, branco.

10.12 SALAS DE LIMPEZA E DEPÓSITO/ DML

Nas paredes onde houver tanque ou pia instalados revestir com azulejo (na cor branca), demais paredes devem ser pintadas com tinta acrílica semibrilho (na cor branco neve) devido o lugar ser propenso a sujidades.

Bancada em granito (São Gabriel) com cubas em inox e cantos arredondados. Torneiras tipo alavanca, bica alta.

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED - calha fechada.

10.13 COPA E REFEITÓRIO

Os pisos devem ser revestido com porcelanato fosco ou acetinado (para evitar quedas).

Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível

Na parte central:

Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm

Iluminação feita por luminárias de embutir com lâmpadas em LED - calha fechada.

ACS/lfr

Nas paredes onde houver bancada com pia revestir com azulejo (na cor branca), demais paredes devem ser pintadas com tinta acrílica (na cor branco neve).

Bancada em granito (São Gabriel) com cubas em inox e cantos arredondados. Torneiras tipo alavanca, bica alta.

Mesas e armários em MDF revestido com laminado melamínico, e NÃO deverão ter puxador, deverão ser previstas cavas no próprio móvel para abertura dos mesmos.

10.14 DEMOLIÇÃO E RETIRADA

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR 18.

Antes de iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis, líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deverá ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Toda demolição deverá ser programada e o cronograma aprovado junto com o diretor do setor a sofrer a intervenção e com o NSE, de modo a dar o prazo para programação da área para este tipo de ação.

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições feitas no local serão executados pela contratada, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, nos locais e horários preestabelecidos pela Prefeitura.

Será de responsabilidade da Contratada toda a desmontagem/ montagem e movimentação de todo o mobiliário que for necessário para andamento da reforma, em ambos os andares.

DEMOLIÇÃO ALVENARIA

Serão demolidas alvenarias para readequação do layout, conforme indicado em projeto. Demolição de revestimentos internos e externos (azulejos, reboco solto, pintura descascando, etc.).

10.14.1 DEMOLIÇÃO PISO

Demolição dos revestimentos cerâmicos, piso de concreto cimentado, ladrilho hidráulico, conforme indicado em projeto de demolição.

10.14.2 DEMOLIÇÃO DE PORTAS E JANELAS

Retirada de portas de madeira/ metal inclusive batente e guarnição, e também de toda caixilharia existente., conforme indicado em projeto.

10.14.3 DEMOLIÇÃO BANCADAS

Demolição de bancadas de concreto e de granito existentes e base de alvenaria (ver projeto).

10.14.4 DEMOLIÇÃO ELÉTRICA, DADOS, TELEFONE, HIDRÁULICA

Retirada de cabos, condutores, canaletas e canos (rede de dados, telefone, elétrica, e hidráulica) que estão inutilizados, do lado externo e interno. Tubulações de hidráulica em uso devem ser embutidas na parede sempre que possível.

10.14.5 DEMOLIÇÃO DIVISÓRIAS

Desmontagem das divisórias existentes tipo Naval (verificar com o Instituto se há possibilidade de uso em algum regional antes do descarte).

10.14.6 DEMOLIÇÃO ITENS SANITÁRIOS

Remoção e descarte das bacias sanitárias, pias/ bancadas, sifões, papeleiras e saboneteiras dos sanitários existentes.

10.14.7 DEMOLIÇÃO LUMINÁRIAS

As lâmpadas fluorescentes retiradas deverão receber destinação ambientalmente correta, não devendo ser descartada juntamente com o entulho comum da obra, para não contaminar aterros sanitários e nem trazer problemas de contaminação ao meio ambiente, em face das substâncias altamente tóxicas nelas existentes (mercúrio e fósforo).

10.15 ESCAVAÇÃO DE VALA

10.15.1 ESCAVAÇÃO

As escavações em regiões urbanas devem ser cercadas e sinalizadas com cartazes de advertência. Durante a noite devem ser colocados sinais luminosos.

A escavação pode ser feita manual ou mecanizada dependendo das condições locais.

O fundo da vala deve ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente limpo, sendo que o mesmo deve ser previamente apiloado.

Todas as escavações devem ser feitas a seco.

As valas deverão ser escavadas de modo a permitir que as linhas de dutos possam ser construídas com inclinação mínima de 1% em direção às caixas, com finalidade de propiciar a drenagem das linhas de dutos, bem como evitar o acúmulo de sujeiras ou água.

10.15.2 ESCORAMENTO

Escavações até 1,3 m de profundidade, em geral, podem ser executadas sem especial segurança com paredes verticais desde que as condições de vizinhança e o tipo de solo permitam.

Se o terreno não possuir coesão suficiente para manter os cortes aprumados, os taludes das escavações devem ser protegidos com escoramento. Deverão ser observados os critérios mínimos de escoramento dispostos na NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto.

Ao término dos serviços o escoramento será totalmente retirado no sentido vertical, sem que ocorram esforços e/ou movimentos laterais que provoquem alterações nas condições de compactação do material aplicado. Os espaços resultantes da retirada das escoras deverão ser preenchidos com areia grossa e compactados.

10.15.3 APILOTAMENTO DO FUNDO DE VALA

O fundo das valas deve ser apiloado de modo a produzir uma superfície plana e nivelada, sem partículas soltas de solo.

ACS/lfr

Só será iniciado o assentamento dos dutos após a escavação total da vala no trecho projetado, de maneira que sejam mantidos os alinhamentos entre a saída e chegada dos dutos.

10.15.4 INSTALAÇÃO DOS DUTOS DIRETAMENTE ENTERRADOS

Para instalação de dutos em PEAD, no início da vala deve ser colocado um cavalete com roletes para suportar os rolos, de modo a permitir que os mesmos sejam desenrolados e puxados por corda de sisal amarrada em sua extremidade.

a) Nas instalações de dutos PEAD diretamente enterrados devem ser obedecidos os critérios citados a seguir:

b) Os dutos devem ser lançados sobre uma camada de areia ou bakcfill, conforme projeto.

c) Durante todo o processo de lançamento os dutos PEAD devem estar tamponados. Depois de lançados na vala os dutos devem ser tracionados utilizando uma alavanca amarrada em sua extremidade através de corda.

d) Assentada a primeira camada de linha de dutos, os mesmos devem ser separados na horizontal com espaçadores tipos pente (a cada 1 m), adequado ao seu diâmetro externo.

10.15.5 REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BANCO DE DUTOS COM AREIA

As camadas intermediárias entre os dutos diretamente enterrados devem ser compactadas através do processo manual com recobrimento de areia, tomando-se o cuidado para que todos os espaços vazios sejam preenchidos. Se a areia estiver excessivamente seca, umedecê-la o suficiente a fim de permitir uma compactação adequada. Este processo consiste no lançamento de água a cada camada de dutos e deve ser efetuado com cuidados especiais para não provocar o escoamento da areia ou flutuação da linha de dutos.

A compactação do solo acima da última camada de dutos deve ser executada através do processo mecânico em camadas de no máximo 200 mm de espessura.

10.15.6 PROTEÇÃO MECANICA

A placa de concreto tem por finalidade sinalizar e proteger mecanicamente a rede de distribuição subterrânea contra possíveis danos provocados por obras de terceiros ou de outras concessionárias de serviços públicos. Deverá ser executada de acordo com as informações do Projeto Executivo ao longo de toda a rede, inclusive nas caixas de saída e chegada dos cabos nas subestações e nas caixas de emendas.

10.15.7 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Fitas plásticas de advertência serão ser instaladas ao longo de toda a rota, com o objetivo de sinalizar e proteger a rede de distribuição subterrânea contra possíveis danos provocados por obras de terceiros ou de outras concessionárias de serviços públicos. Essas fitas serão fornecidas na cor amarela, com 0,3 mm de espessura mínima, com as palavras "PERIGO - ALTA TENSÃO" grafadas na cor preta. A localização dessas fitas será de "primeira linha", isto é, 30 cm abaixo do nível da rua ou do terreno.

10.15.8 RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO OU DO TERRENO ORIGINAL

Após a compactação do reaterro da vala será executada a recomposição do pavimento nas condições originais, isto é, gramado, calçamento, asfalto, etc., e de forma a evitar elevações ou depressões que possam causar danos ao trânsito de pessoas ou de veículos.

ACS/lfr

10.15.9 REMOÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E ENTULHO

A Executora deverá manter o local constantemente limpo, responsabilizando-se pela remoção e transporte do entulho / terra.

10.16 CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS

10.16.1 CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem podem ser construídas em alvenaria ou pré-moldadas em concreto armado, conforme dimensões definidas em planta.

Estas caixas de passagem devem possuir tampas em chapa xadrez ou de concreto armado.

A tampa de chapa xadrez devem se apoiar sobre uma guarnição de cantoneira de aço galvanizado, rigidamente fixada na caixa.

As tampas de concreto deverão ser executadas para resistir aos esforços locais da instalação, conforme detalhamento e disposição em projeto.

10.16.2 EMBOCADURAS

Na entrada e saída de eletrodutos das caixas de passagem ou paredes de câmaras subterrâneas, deverão ser construídas embocaduras de arremate destes dutos.

Deverá ser prevista abertura na parede de concreto de maneira a permitir a instalação do número de dutos solicitado no projeto, bem como, do espaçamento mínimo entre eixos dos dutos.

A concretagem de chegada ou saída da linha de dutos deverá ser feita utilizando-se formas laterais, de maneira a garantir o adensamento do concreto junto à parede. Este concreto deverá conter aditivo impermeabilizante.

Na chegada dos dutos junto às paredes de concreto, os mesmos deverão ser travados por meio de gabaritos espaçados de 1 m, de maneira a permitir sua concretagem sem o deslocamento dos mesmos.

Não é permitida a emenda dos tubos nos primeiros 3 m (três metros), junto à embocadura.

Para instalação dos dutos, os mesmos deverão ser encaixados em uma forma de madeira com a furação adequada ao diâmetro e ao número de duto previstos, fixada rente a parte interna da caixa ou parede da câmara, permitindo o alinhamento uniforme e espaçamento mínimo.

A forma somente poderá ser removida após três dias de cura. Após remoção desta forma, deverá ser feito o recorte do excedente de duto rente a parede de concreto.

Nas embocaduras deverão ser utilizados tampões rosqueáveis para os dutos livres e, terminais rosqueáveis para os dutos que serão ocupados imediatamente, permanecendo estes como acabamento final da embocadura dos dutos.

10.16.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS

As caixas de passagem deverão ser impermeáveis. Deve ser realizada a impermeabilização internamente na caixa de passagem e caixa de ligação com revestimento de argamassa no traço 1:4 (cimento + fina) bem desempenado. Essa argamassa deverá conter aditivo impermeabilizante.

10.17 BANCO DE DUTOS/ESPECIFICAÇÃO

10.17.1 GENERALIDADES

Esta especificação técnica tem por objetivo atender as condições mínimas exigíveis e os ensaios a serem efetuados nos dutos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para instalação de cabos de energia elétrica.

Nas canalizações para instalação de cabos são utilizados dutos corrugados espiralados de polietileno de alta densidade – PEAD - instalados diretamente enterrados, envelopados em areia grossa ou, quando instalado sob leito (pistas) de ruas ou locais com trânsito de veículos, devem ser envelopados em backfill.

Os dutos de PEAD devem ser construídos com composto termoplástico que atenda as características da NBR 13987 e NBR 13898, fornecidos em rolos de 50 m ou 100 m, com fio guia de aço galvanizado interno.

As emendas de dutos PEAD devem ser feitas através de conexões rosqueáveis ou por encaixe através de luva de mesmo material, sendo que após suas aplicações devem ser vedadas com fita de vedação ou mastic e protegidas através de enfaixamento com filme de PVC. Antes das emendas serem executadas as conexões devem ser rosqueadas ou encaixadas totalmente para um dos lados e os fios guias internos aos dutos devem ser muito bem emendado. Esta emenda deve ser revestida com fita isolante.

10.17.2 DIAMETRO DOS DUTOS

10.17.3 Eletrodutos PEAD Enterrados diretamente no solo ou areia grossa (DE) ou Dutos Envelopados em Backfill (DB).

- Especificação dos dutos: Duto Espiralado Corrugado Flexível em PEAD - Duto em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), de seção circular, com corrugação helicoidal externa e interna, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, fornecido com fita de aviso "Perigo Alta Tensão" e com fio guia de aço galvanizado, de acordo com norma ABNT NBR 13897 / 13898. O Duto deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.

Os dutos de PEAD devem:

- suportar uma carga mínima de 680 N, quando submetida ao ensaio de compressão com velocidade constante de 20 mm / min., sendo que a deformação máxima admitida deve ser 5 % do diâmetro externo do duto.

- resistir às energias de impacto de 100 J, para diâmetros nominais 150mm, com precursor cilíndrico de diâmetro igual a 90 mm, de face plana, com massa de 5 kg e base de impacto plana. Após o impacto deve ser possível a passagem de gabarito esférico de diâmetro de 90 % do diâmetro interno mínimo.

Os dutos de PEAD padronizados pela DCVU devem ter diâmetros internos mínimos de:

Diâmetro nominal (polegadas)	Diâmetro nominal (mm)	Diâmetro interno (Øint. mm)	Diâmetro externo (Øint. mm)
2"	50	50,8	63,40
3"	75	75,0	89,0
4"	100	102,0	124,5
6"	150	155,6	190,8

O diâmetro interno máximo dos dutos de PEAD não deverá ser superior a 1,1 vezes o valor do diâmetro interno mínimo.

Nota: face às variações nos diâmetros dos dutos, é recomendável que sejam adquiridos de um único fabricante.

10.17.4 PROFUNDIDADE MINIMA

Os dutos devem ser instalados com uma profundidade mínima (distância entre o nível do solo e a superfície superior do duto):

- **Dutos diretamente enterrados no solo ou em areia grossa:** 0,60 m.
- **Dutos envelopados em Backfill:** 0,60 m. Quando não for possível, devido a outras interferências locais, os dutos deverão ser envelopados em concreto 20MPa, podendo reduzir esta profundidade até 0,30m do nível da pista.

10.17.5 ESPAÇAMENTO ENTRE DUTOS

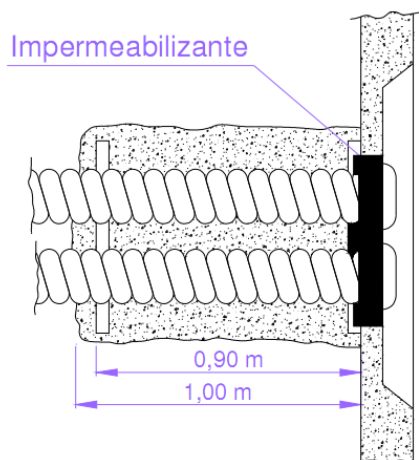
O espaçamento deverá obedecer à recomendação do projeto, detalhado em corte específico.

Os dutos devem ser instalados com espaçamentos mínimos entre eles de 30 mm. Em banco de dutos diretamente enterrados as distâncias mínimas entre os mesmos também devem ser de 30 mm.

10.17.6 EXTREMIDADES DOS DUTOS

Nas extremidades dos dutos deverão ser instalados terminais ou tampões rosqueáveis para dutos de PEAD que devem ser cortados quando do lançamento dos cabos, de modo a serem usados como bocais terminais de acabamento e proteção.

Nas entradas das caixas de passagem, recomenda-se a utilização de dois quadros envolvidos por concreto, objetivando o paralelismo dos dutos, conforme mostrado na figura abaixo:



10.17.7 FIO GUIA

Fio guia de aço galvanizado deve ser instalado internamente a todos os dutos. O fio guia deve ser fornecido pelo fabricante dos dutos.

10.17.8 FITA DE ADVERTÊNCIA "PERIGO ALTA TENSÃO"

Deve se instalada uma fita de advertência, de polietileno de baixa densidade, acima de todos os bancos de dutos.

Esta fita deve ser instalada cerca de 30 cm abaixo da superfície sobre os dutos, conforme projeto.

ACS/lfr

A fita de advertência deve ser fornecida pelo fabricante dos dutos.

10.17.9 MANDRILHAMENTO

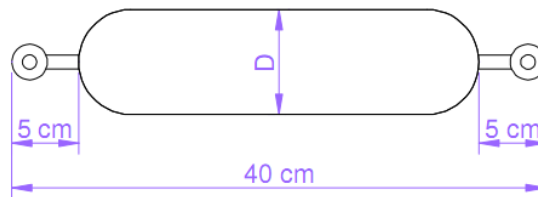
Após o término da construção das linhas de dutos, um mandril deve ser passado nos mesmos com o objetivo de verificar a existência de agentes externos indesejáveis em seus interiores ou de curvas fora da especificação.

Os mandris podem ser feitos de madeira ou alumínio, e devem ter as dimensões definidas na figura "Mandril".

Se for encontrada alguma dificuldade com o mandril, uma série de escovas deve ser passada em cada direção. Se o duto estiver parcialmente obstruído por lama, terra ou detritos, o mesmo deve ser completamente limpo.

Após passagem do mandril no interior dos dutos para limpeza dos mesmos, deverão ser colocados os tampões rosqueáveis.

Antes do tamponamento de qualquer tipo de duto, deve ser deixado um fio guia no interior de cada um.



Mandril

Material	Código	Diâmetro Interno (mm)	Diâmetro do Mandril Ø (mm)
PEAD	DN	Øint.	$D = \text{Øint.} \times 0,8$

10.18 PISOS

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente em conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos FABRICANTES.

Os serviços de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmeradas, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto e normas técnicas.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimento preestabelecidos, quando for o caso) e, sempre que se tratar de pisos não monolíticos, deverão estar isentos de rebaixos ou saliências entre seus elementos componentes.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes

internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Os pisos recém-aplicados, em ambientes internos ou externos, deverão ser convenientemente protegidos da incidência direta de luz solar e da ação das intempéries em geral, sempre que as condições locais, e o tipo de piso aplicado, assim o determinarem.

A recomposição parcial de qualquer tipo de piso só será aceita pela FISCALIZAÇÃO quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

10.19 REGULARIZAÇÃO DE PISO

Todos os pisos a serem refeitos sobre pisos existentes deverão receber um preparo de regularização anterior à aplicação do acabamento de piso final, com a finalidade de alisar e reparar pisos ondulados, deformados, porosos ou com bolhas.

No caso de piso sobre granilite existente, deverá ser aplicada uma argamassa a base de cimento especial e aditivo.

Sempre utilizar recomendações do fabricante para a aplicação. O produto deverá ser de secagem rápida, fácil aplicação, baixo custo, alto poder de colagem, alto rendimento e protegido contra manchas.

Qualquer tipo de piso de acabamento que for feito, só poderá ser aplicado no mínimo 24hrs após aplicação da argamassa.

Para o caso de aplicação de piso em contrapiso, sempre fazer pelo menos 2 demãos de massa PVA com cimento para a aplicação do piso.

10.19.1 PISOS DE ARGAMASSA (PISO CIMENTADO)

Pisos externos serão em cimento desempenado, com correção de desnível para garantir escoamento de águas pluviais para os ralos/ grelhas.

Sempre onde houver piso cimentado aparente, sem receber outro acabamento final de piso, deverá seguir as especificações aqui determinadas.

Os pisos de argamassa, conforme as condições técnico-executivas específicas de cada obra, poderão ser aplicadas, tanto sobre bases de concreto recém executadas e ainda em estado úmido (aplicação "sobre úmido"), quanto sobre bases de concreto curadas ou em estágio adiantado do processo de cura (aplicação "sobre seco").

As aplicações "sobre úmido" deverão ser adotadas sempre que as condições técnico-executivas da obra permitir, uma vez que, além de garantirem melhores condições de aderência, transformando piso e base num conjunto absolutamente solidário, dispensam todo e qualquer tratamento prévio da base, além de seu desempenamento normal.

As aplicações "sobre seco" só poderão ser feitas sobre bases de concreto com idade mínima de 10 dias e com acabamento superficial bastante áspero, obtido por simples varredura do concreto não endurecido, quando de sua execução, ou pelo picotamento integral da área a ser pavimentada, sempre que a FISCALIZAÇÃO ou o FABRICANTE julgarem tecnicamente necessário.

As bases de concreto destinadas a receber a aplicação de pisos de argamassa, com execução de cimentados comuns, deverão ser integralmente regularizados por uma camada de contrapiso com espessura nunca inferior a 25mm, executada com argamassa de cimento e areia grossa 1:3, com consistência pouco plástica, e desempenada com acabamento superficial áspero.

Imediatamente antes do lançamento do contrapiso, as bases de concreto deverão ser molhadas com água limpa em abundância, energicamente escovadas, de modo que as partículas soltas sejam eliminadas, e integralmente recobertas por uma camada fina de ACS/lfr

pasta de cimento e areia grossa 1:2, com consistência bastante fluida, aplicada com vassoura de piaçá.

Todos os pisos de argamassa deverão ser executados com juntas de dilatação compostas por tiras de plástico, de espessura nunca inferior a 3mm e altura suficiente para seccionar integralmente à camada de piso e, quando for o caso, a camada correspondente ao contrapiso de regularização.

As argamassas de piso deverão ser estendidas sobre contrapisos recém-executados e ainda bastante úmidos, de modo que as condições de aderência sejam as melhores possíveis, formando capeamentos absolutamente homogêneos, e contínuos dentro dos limites estabelecidos pelas juntas de dilatação, com espessura final compatível com o tipo de trânsito a que se destinam e com as presentes especificações.

As argamassas de pisos de cor clara, com predominância de cimento branco em sua composição, deverão ser aplicadas sobre contrapisos com menor grau de umidade (apenas o suficiente para que as boas condições de aderência não sejam prejudicadas), de modo que não absorvam nata de cimento comum do contrapiso, em quantidade passível de provocar o surgimento de manchas em sua superfície de acabamento.

As argamassas de piso e contrapiso, bem como o concreto da base nas aplicações "sobre úmido" deverão ser confeccionadas com um único tipo de cimento, evitando-se o uso de cimentos com tempos de pega diferentes entre si, para que não surjam tensões internas durante o processo de cura.

Os cimentos comuns deverão ser executados com argamassa de cimento e areia média 1:3, estendida diretamente sobre bases de concreto previamente preparadas, conforme especificado anteriormente para a aplicação de contrapisos, com espessura nunca inferior a 15mm.

Na execução de cimentados comuns deverão ser utilizado cimento e areia de uma única marca e procedência, de modo que sejam evitadas variações de coloração e textura que possam comprometer seu aspecto final.

As argamassas de alta resistência deverão ser compostas por cimento, resinas sintéticas e agregados minerais com elevada resistência mecânica à compressão e à abrasão, de modo que o capeamento resultante, com espessura final nunca inferior a 8 mm, apresente índice de resistência à compressão superior a 800kg/cm².

O preparo de argamassas de piso deverá ser feito segundo traços rigorosamente constantes, inclusive no que diz respeito à adição de substâncias corantes na argamassa de granilite e de alta resistência, de modo que os pisos resultantes apresentem, em toda sua extensão, absoluta uniformidade de cor e textura.

Depois de convenientemente adensados, especialmente nas proximidades das juntas de dilatação, e cuidadosamente desempenados com equipamento mecânico ou manual, os pisos de argamassa deverão ser mantidos sob cura úmida durante um período de tempo nunca inferior a 7 (sete) dias.

Na execução de cimentados comuns prevista como revestimento final, com acabamento liso, imediatamente após os serviços de desempenamento, toda a superfície deverá ser salpicada com pó de cimento, e água quando necessário, e alisada com desempenadeira de aço, de modo que todas as irregularidades sejam eliminadas.

Antes das lavagens a que deverão ser submetidos os pisos de argamassa, durante sua execução, para remoção das partículas desagregadas, os eventuais ralos existentes nas proximidades da área de trabalho deverão ser convenientemente tapados, ficando absolutamente vedado escoar a água de lavagem pela rede local de águas servidas.

10.19.2 SOLEIRA

Instalar soleiras em todas as entradas do prédio Principal. A cor da soleira deve combinar com as cores dos pisos que serão instalados próximos as soleiras.

ACS/lfr

10.19.3 PISO ESCADA

Piso da escada deve ser substituído por piso porcelanato, com junta seca e rejunte em epóxi, para evitar absorção de todo tipo de sujidade. A cor do piso deve combinar com as cores dos pisos que serão instalados ao redor.

10.19.4 PISO VINÍLICO

O piso dos laboratórios deverão receber aplicação de manta vinílica, espessura 2 mm, com impermeabilizante acrílico com rodapé tipo hospitalar (arredondado).

A cor do piso deve combinar com as cores dos pisos que serão instalados ao redor.

Antes da instalação da manta regularizar o piso com nata cimentícia.

O piso só será executado após a conclusão dos revestimentos de paredes e teto, e vedadas às aberturas externas.

A manta a ser utilizada deverá ser flexível, homogênea e de grande durabilidade, e deve ser indicada pelo fabricante para uso em ambientes hospitalares.

Deve possuir tratamento de superfície de poliuretano micro estruturado, de forma a:

- Evitar a aplicação de cera, polimento e impermeabilizante acrílico durante toda a vida do produto;

- Ter resistência satisfatória a produtos químicos;

- Ter resistência satisfatória a abrasão.

Atendendo a estes requisitos, permite fácil manutenção.

Uma vez que não é permitida a aplicação de piso vinílico sobre pisos irregulares ou granilite (poroso), deve-se aplicar argamassa de base. Se for colocado sobre o contrapiso, deverá ser feita uma preparação de massa PVA+cimento para regularização do piso.

O piso vinílico deverá ser em manta flexível e homogênea, espessura 2mm, aplicada sobre superfícies perfeitamente desempenada e lisa.

As emendas deverão ser soldadas, e a Contratante deverá aprovar paginação do piso, de forma a gerar poucas emendas, e que estas fiquem sempre o menos aparente possível.

Os rodapés serão do mesmo material, arredondado tipo hospitalar altura de 10cm.

Deverá ser executado rodapé com a continuação da manta, sendo que será imprescindível a utilização de suporte curvo (do mesmo fabricante) em toda extensão, para se evitar futuras rachaduras no material, inclusive faixa de arremate.

Nos locais onde houver encontro de paredes ou pilares deverá ser executado o rodapé com perfeito acabamento.

Instalação: Os materiais de piso deverão descansar abertos durante 24 horas em uma temperatura ambiente de 18° a 25°C, antes, durante e 24 horas após a instalação. As mantas deverão ser soldadas a quente com o cordão de solda da própria marca para se obter um acabamento uniforme, higiênico e impermeável.

Onde houver encontro de piso existente com o piso vinílico a ser colocado, fazer acabamento em friso metálico vedado com silicone, de forma a manter estanque o piso novo, impedindo sujidade e água por baixo da manta.

Ref.: Ace ou Tarkett, linha hospitalar.

Cor.: a definir.

10.19.5 PISO PORCELANATO

Os pisos das salas administrativas, almoxarifado, banheiros, etc (exceto laboratórios e corredores internos), receberão piso do tipo porcelanato com junta seca e rejunte em epóxi, para evitar absorção de todo tipo de sujeira. (ver projeto)

Piso Porcelanato com absorção de água entre 0 e 4%, com classe 4 ou 5. Rejunte em epóxi.

Todo piso terá declividade de 1% no mínimo em direção aos ralos, quando houver.

A cor do piso deve combinar com as cores dos pisos que serão instalados ao redor.

Ref.: Portobello, cimento natural bold 60 x 60, Eliane Munari 60 x60, ou Similar, ambos com rodapé da mesma linha e cor.

10.19.6 PISO DE CONCRETO

Piso de concreto estrutural fck=20 Mpa, virado manualmente na betoneira in loco, com espessura mínima de 6 cm, desempenado, lançado sobre uma camada de pedra britada apiloada com nivelamentos e caimentos conforme consta em projeto.

10.19.7 RODAPÉ

Os acabamentos dos rodapés deverão sempre ser o mesmo do acabamento de piso do local, salve exceções quando não houver do mesmo material e com autorização do NSE.

Apenas não haverá rodapé onde a parede for revestida com porcelanato ou cerâmica.

Nos pisos dos laboratórios e corredores internos, os rodapés serão em manta vinílica com cantos arredondados tipo hospitalar.

10.19.8 PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO

O pátio terá seu piso substituído, da seguinte forma:

- Retirada do piso existente em pedras e concreto ciclópico (incluindo fragmentação e transporte a aterro);
- Compactação mecânica do subleito (sem controle do Proctor normal);
- Aplicação de camada de brita graduada com 5 cm de espessura;
- Compactação da camada de bica
- Sobre a camada de brita, será assentado coxim de areia média (espessura de 5 cm);

Sobre este coxim de areia será executado pavimento em blocos intertravados de concreto, espessura de 8 cm (tráfego pesado);

- O serviço inclui corte e remoção de terra para acerto de cotas
- Rejunte em areia e a compactação do piso com mesa vibratória
- Antes da execução dos serviços, deverão ser executadas a drenagem pluvial (em tubos de PVC Ø 100mm, com caixas de passagem com grelhas para captação);
- Conexão elétrica para iluminação externa.
- Eventual remoção de excessos de camadas de subleito.

As cotas atuais deverão ser mantidas, corrigindo-se apenas a declividade do pátio em direção ao alinhamento do lote, para preservação a drenagem do pátio e evitar formação de poças.



10.20 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

O serviço inclui a extensão da rede de hidrantes existentes, com a instalação de mais um hidrantes (completo, com abrigo, chaves de engate e mangueira em 2 lances de 15,00m) e canalização complementar em aço galvanizado Ø 2 1/2".

10.20.1 GRELHAS FERRO FUNDIDO

Instalação de grelhas em ferro fundido no pátio externo para escoamento das águas pluviais

10.20.2 CALÇADA EXTERNA – LADRILHO HIDRAULICO

Deverá ser demolido e refeito todo o perímetro da calçada (frontal e lateral). Calçada com revestimento em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada (modelo mais próximo do existente).

Para execução da calçada, será necessária a retirada do revestimento existente e de todo o perímetro de guia. Posteriormente deverá ser preparada a área de aplicação para que não haja nenhuma irregularidade no terreno, sendo em seguida depositada a argamassa seca com (cimento e areia) para o posterior assentamento das pedras, além da instalação do perímetro da guia.

As pedras deverão apertadas com um soquete, de modo que fiquem niveladas para posterior rega das mesmas com água. O piso deverá ser mantido protegido e húmido por 5 dias.

10.20.3 CALÇADA EM TORNO DOS EDIFÍCIOS

Deverá ser demolido e refeito todo o perímetro da calçada em torno nos edifícios para a circulação de pedestres. Calçada em concreto desempenado.

10.20.4 PISO TÁTIL

Deverá ser instalado piso tátil de alerta emborrachado, em cor a definir que deverá ser contrastante ao piso adjacente, nos locais indicados em projeto e de acordo com a NBR 9050.

Medidas piso tátil: 25x25cm.

ACS/lfr

10.21 COBERTURA

Deverá ser removido todo o telhado de amianto existente e substituir por telhas metálicas termoacústica tipo "sanduíche".

Deverá ser substituído integralmente o madeiramento do telhado, tubulação de descida de água pluvial, as calhas, os ralos, os rufos, as cumeeiras e pingadeiras, etc.

Paredes de alvenaria serão construídas para suporte e inclinação correta do telhado conforme indicada pelo fabricante.

Laje deve ser impermeabilizada.

10.21.1 COBERTURA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE (TELHADO)

Telha metálica tipo sanduíche com perfil de 40 mm, compreendendo duas telhas tipo multidobras, em chapa de aço galvanizada, espessura 0,50 mm, largura útil de 980 mm e peso entre 4,80 a 4,90 Kg/m², pré-pintadas na cor branca nas faces aparente, e cinza nas faces em contato com o isolante. Isolante térmico em manta de lã mineral com 40 mm de espessura. Inclusos acessórios de fixação e espaçadores metálicos, considerando sobrecarga admissível de 100dNa/m².

O armazenamento das telhas deve ser em local coberto e seco, acomodado sempre em apoios de alturas diferentes, dessa forma dando certa inclinação para as placas.

10.21.2 CONDUTORES VERTICAIS E HORIZONTAIS

Todas as coberturas deverão prever calhas horizontais e verticais para escoamento de água pluvial.

As descidas de águas pluviais poderão ser externas ao edifício, e deverão ser pintadas na mesma cor da fachada.

As calhas horizontais metálicas deverão ser redimensionadas, necessário o cálculo de vazão de condutores para os telhados conforme região e conforme NBR (largura mínima 30cm e altura mínima 15cm).

Os condutores verticais deverão ter no mínimo 4".

10.22 RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO EM CONCRETO

Construção de uma caixa d'água nova de 28.000 Litros, localizada próximo ao depósito do anexo 2. Será necessário o nivelamento de piso com concreto para instalação da caixa d'água, a mesma será de uso do anexo 2, anexo 3 e Guarita, terá reserva para atendimento dos hidrantes.

10.23 CAIXAS D'ÁGUAS EXISTENTES

As caixas de água em concreto existentes devem ser impermeabilizadas, tampas danificadas devem ser substituídas por novas.

10.24 BASE DE CONCRETO

Base de concreto estrutural fck=20 Mpa, virado manualmente na betoneira in loco, com espessura de 15 cm, armada com tela de aço de diâmetro de 3,4mm, malha 15x15cm, no local indicado no desenho integrante deste projeto básico.

10.25 GRADIL METÁLICO

Gradil estruturado com tubos retos de ferro com pintura esmalte (seção de 100x100mm e espessura de 2 mm) e fechamento com alambrado em tela metálica ACS/lfr

losangular com fio de 18 BWG. Portão de abrir de duas folhas medindo 1,70 x 2,20m no mesmo padrão do gradil.

10.26 CAIXILHOS

Remoção de todos os caixilhos em ferro tipo basculante das fachadas, **exceto caixilho com vidro tipo vitral/desenhado, este caixilho deve ser restaurado e pintado na cor preta**, demais deverão ser substituídos por modelo basculante em alumínio na cor preta, com alavanca (longa) interna para abertura da janela. Demais características verificar com a engenharia.

Nos caixilhos que compõe a fachada, o acabamento será em alumínio anodizado na cor preta.

Nos caixilhos internos, o acabamento será em alumínio anodizado com pintura branca.

Os serviços de serralheria em alumínio anodizado cor preta, deverão ser executados com perfis extrudados linha 42 mm, chapas dobradas e baguetes de seção quadrada para fixação dos vidros.

Todos os contramarcos deverão ser executados com perfis de alumínio, ficando vetada a utilização de contramarcos executados com chapa de aço.

Os contatos de movimento deverão ser feitos através de peças de "nylon", polipropileno ou material plástico equivalente (roldanas, freios, patins, encostos, proteções, escovas, etc.), de modo que sejam evitados atritos, ruídos e vibrações, decorrentes do contato direto entre partes fixas e móveis de alumínio.

Nas esquadrias de alumínio, os pontos de contato para a fixação de eventuais ferragens de latão, ou grapas de aço deverão ser convenientemente isolados por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro processo adequado, ficando vedado o contato direto dessas peças com o alumínio.

Todas as peças de alumínio, anodizadas ou não, deverão ser postas no canteiro de obras absolutamente limpas e isentas de riscos ou rebarbas, desempenadas e integralmente protegidas por papel crepe específico para esse uso, ou por outro tipo de material de eficiência equivalente e de fácil remoção.

A proteção de transporte e estocagem das esquadrias de alumínio só poderá ser removida quando ocorrerem suas instalações, tomando-se os cuidados necessários, durante a execução desses serviços, para não ferir as superfícies desprotegidas.

A fixação dos caixilhos de alumínio, nos respectivos contramarcos, deverá ser feita por intermédio de parafusos de latão amarelo, ou de aço zincado, aplicados em quantidade compatível com as dimensões da caixilharia.

Os caixilhos de alumínio só poderão ser instalados após a conclusão do revestimento das alvenarias que os receberão e, após sua colocação, deverão ser integralmente e protegidos pela aplicação de uma demão de vaselina industrial, ou tinta firme, que só deverá ser removida na limpeza final da obra.

Os perfis de alumínio deverão ter anodização de 15 microns, com apresentação de "Certificado de Qualidade da Anodização".

A estanqueidade de todos os caixilhos deverá ser perfeita, não permitindo troca de ar entre os ambientes.

10.27 TELA DE PROTEÇÃO MOSQUITEIRA

Instalação de tela mosquiteira nos abrigos de resíduos, tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio.

ACS/lfr

O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação, borracha de fixação; referência comercial Catumbi, Papaiz ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da tela de proteção.

10.28 PROTEÇÃO SOLAR

Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação nos vidros do prédio principal, anexo 1 e anexo 2.

10.29 PORTAS DA FACHADA

Nas portas da fachada do prédio principal remover verniz existente, reparar porta com massa para madeira onde necessário/ danificado e aplicar verniz na mesma cor.

10.30 PORTÃO E MURO

Instalação de portão em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, pintura eletrostática na cor preta.

Construção de muro de alvenaria (altura de 2,50m) onde indicado em projeto.

10.31 CORRIMÃOS E GUARDA CORPO

Deverão ser instalados corrimãos duplos nas escadas de todas as edificações conforme projeto e NBR 9050 última versão.

O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8; fixação por meio de chapa de ferro galvanizado, espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos autoatarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

10.32 ESCADA E RAMPA METÁLICA

Instalação de rampas de acessibilidade no Prédio Principal, Anexo 1 e no Anexo 2, sendo que no Anexo 2 haverá também a instalação de escada metálica integrada a rampa. Piso das rampas serão confeccionadas em chapa de alumínio xadrez esp. 2,7 mm medida: 2,50 x 1m liga 3105 chapa de alumínio xadrez, piso antiderrapante, anticorrosiva.

O item remunera o fornecimento da escada constituída por montantes em perfis de aço tipo L, degraus em perfis T, galvanizada a fogo, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.

ACS/lfr

10.32.1 PINTURA RAMPAS, ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA METÁLICA, GUARDA CORPO E CORRIMÃO.

Essas peças serão cuidadosamente limpas, com escova de aço ou equipamento adequado, eliminando-se qualquer ferrugem ou sujeira existente, e depois lixar com lixa de esmeril molhada com querosene.

Levarão 2 (duas) demãos de tinta anti-corrosiva (fundo preparador); deverá ser obedecido intervalo de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, antes da aplicação da tinta à base de esmalte, a qual constará de 2 (duas) demãos, no mínimo. Pintados com tinta esmalte na cor cinza.

10.33 ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO

Instalação de alçapão para acesso as caixas d'água na cobertura, instalar no hall dos banheiros.

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14 (MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/8; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/4; dobradiças em perfis chatos de 1 x 1/4, com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera arremates de acabamento.

10.34 VEDAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS

10.34.1 ALVENARIA

Para a readequação do layout, novas alvenarias deverão ser construídas para criação de novas salas e ambientes. Conforme indicado em projeto.

Reforma e ampliação dos sanitários do prédio principal e anexos; inclusão de sanitário para portadores de deficiência física (atendimento a NBR 9050/2015) no prédio principal e anexo 1.

Criação de abrigos para depósitos temporários de resíduos.

Alinhamento das platibandas dos edifícios mais baixos. Indicado em projeto.

Construção de alvenarias para suporte do telhado.

Construção da guarita e muros.

As alvenarias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto, de modo a constituírem paredes com parâmetros perfeitamente planos e a prumo, e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.

Todos os elementos de alvenaria (tijolos, blocos, etc.) deverão ser adequadamente molhados, por ocasião de seu emprego, de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento.

O assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessura uniforme e o preenchimento das superfícies de contato, pela argamassa de assentamento seja total.

ACS/lfr

Todas as alvenarias deverão ser executadas a partir dos extremos para o meio, evitando-se, sempre, que as emendas de fiada ocorram predominantemente numa só vertical.

As superfícies de concreto, quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3.

A abertura de rasgos em alvenaria, para embutir canalizações, etc., só poderão ser feitas com equipamentos adequados a cada tipo de material e somente quando decorridos, pelo menos 3 (três) dias do término do encunhamento, ou 8 (oito) dias do término do levantamento, das respectivas alvenarias.

As argamassas mistas, para assentamentos de elementos de alvenaria, deverão ser preparadas com cimento, agregado miúdo e água, que atendam as determinações, e com cal hidratada de primeira qualidade e com características gerais integralmente de acordo com as determinações da EB-153/72 da ABNT.

A cal, virgem ou hidratada, deverá ser posta na obra convenientemente acondicionada, em sacos de 20 kg ou em tambores de maior capacidade, permanecendo na embalagem original, até sua utilização, armazenada em lugar seco, ventilado e suficientemente protegido das intempéries.

10.34.2 DRYWALL

As paredes internas, indicadas em projeto, deverão ser executadas em chapas de drywall fixadas em estruturas de perfis de aço galvanizado, perfil 90cm.

Antes da execução das vedações, será responsabilidade da Contratada registrar na planta de vedações, onde serão os REFORÇO de drywall para instalação de equipamentos e mobiliários, conforme layout, e executar a instalação com a previsão dos reforços adequados.

Tipos de chapa de Drywall que deverão ser usadas:

Standard (ST) – Chapa Branca - Para aplicação em áreas secas.

10.34.3 ELEMENTO VAZADO

Instalação de elemento vazado em concreto (39x39x10) na parte superior das paredes internas dos banheiros do Prédio Principal piso térreo e superior, inclusive PNE, exceto nas parede de divisa com salas ao lado.



10.35 ACABAMENTOS

10.35.1 REVESTIMENTO DE PAREDE E ITENS

Os serviços de revestimento deverão ser executados exclusivamente por mão se obra especializada, com experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado,

ACS/lfr

absolutamente desempenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com seus rasgos (ou vazios) de embutidura devidamente preenchidos e, no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testadas a pressão recomendada e sanados os eventuais vazamentos assim detectados.

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo da base (chapisco e emboço) ou revestimento final (reboco, azulejos, etc.) só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçá (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros empreendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grãos de argila, etc.

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, quando em alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por chapisco de cimento e areia grossa 1:3 com 5mm de espessura, de consistência fluída e vigorosamente arremessado.

A aplicação do chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço e reboco), bem como aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contrabatentes), bem como os contramarcos de caixilhos, e após a conclusão da cobertura do respectivo pavimento, quando se tratar de parâmetros, internos ou externos, de edificação em geral.

Os emboços deverão ser executados com argamassas mistas 1:2:9, nos parâmetros internos e externos, respectivamente, e de modo a apresentarem, depois de terminados, espessura média de 20mm.

As argamassas de emboço, aplicados entre mestras distantes não sendo mais que 2,00m entre si e deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas, com régua de alumínio, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas e ásperas o suficiente para permitir uma boa aderência do revestimento final.

A aplicação dos revestimentos finais só poderá ser feita sobre emboços suficientemente curados, decorrido um período mínimo de 3 (três) dias do término de sua execução, e após a instalação dos respectivos peitoris, soleiras, tacos e chumbadores metálicos (para fixação de rodapés, aparelhos sanitários, etc.) e demais elementos, engastados ou embutidos, cuja pré-instalação seja recomendável ao bom acabamento dos serviços.

10.35.2 PINTURA

As salas administrativas e corredores internos (exceto laboratórios) receberão pintura acrílica fosca na cor branca em todas as paredes.

Almoxarifado, sala de limpeza e sala dos inservíveis, arquivo morto onde as paredes podem sujar facilmente, aplicar tinta acrílica semibrilho na cor branco neve.

Tetos onde não há forro, também receberão pintura acrílica fosca na cor branca.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Para recuperação dos revestimentos onde existem fissuras, fazer o tratamento prévio antes da pintura, da seguinte forma:

- Descascar a parede no local da trinca, com largura de 10 cm para cada lado da trinca/fissura;
- Abertura da trinca em cunha, tipo "V" com uma profundidade de aproximadamente 5mm;
- Limpeza do local com pincel seco e aplicação de 1 camada de primer, constituído de 1 parte de aditivo acrílico com diluição de 1:1 (aditivo:água), para aderência do sistema;
- Colagem de tira de fita adesiva, do tipo fechamento de caixa, ocupando todo o espaço da fissura e mais alguma sobra lateral. Sobre a fita, aplicar novamente o primer;
- Efetuar uma mistura de aditivo (sem diluição) + cimento cola, até formar uma massa homogênea, com uma aparência pastosa. A aplicação será executada com espátula, por esse motivo a mistura não pode ser muito líquida. Essa mistura, para efeito de cálculo, é algo em torno de 1:2 (resina: cimento colante). Preencher toda a trinca/fissura que foi aberta em "V" deixando faceada com a massa de revestimento reboco;
- Cortar tela de poliéster na largura da trinca / fissura com 10 cm para cada lado, aplicar uma camada de aditivo acrílico diluído na proporção de 1:1, para fixação da tela;
- Deixar secar 12 horas;
- Aplicar uma camada de massa corrida sobre a tela de poliéster, alisando com desempenadeira até ficar no nível da parede. Aplicar a massa adequada para a área interna (PVA ou acrílica) ou externa (somente acrílica);
- Aguarde a secagem e então lixe normalmente e efetue a pintura adequada.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas: as tintas à base de acetato de polivenila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. As pinturas entre demãos de massa corrida serão aplicadas com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado; a proteção das superfícies a pintar, poderá ser obtida por:

- Isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc.
- Separações com tapumes de madeira.

Para as esquadrias em geral, após o lixamento inicial de aparelhamento, aplicar-se-á, antes da colocação, 2 (duas) demãos de tinta em seus topos inferiores. Após a colocação e antes do início da pintura serão adequadamente protegidas dobradiças que não sejam em ferro para pintura, removidas todas as demais guarnições tais como: espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo FABRICANTE.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a CONTRATANTE decidir sobre as mesmas mediante prévia consulta ao Arquiteto autor do projeto.

As bases de madeira deverão ser previamente lixadas e preparadas para receber a pintura. Os orifícios provenientes da aplicação de pregos, parafusos, etc., deverão ser devidamente obturados. A pintura a base de tinta esmalte será executada com aplicação de ACS/lfr

no mínimo 2 (duas) demãos de tintas. Cada demão de tinta deverá ser lixada e espanada antes da aplicação da nova demão.

A juízo da CONTRATANTE e, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo, 0,50 m x 1,00 m.

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, será fixada pela CONTRATANTE.

REF.: SUVINIL, CORAL ou similar.

10.35.3 PINTURA EXTERNA

Paredes do muros externos, anexo 2 e anexo 3 devem receber pintura com tinta acrílica emborrachada, na cor a definir.

Preparação:

Paredes devem ser lixadas para que a superfície a ser pintada tenha maior fixação.

Fissuras e trincas devem ser tratadas antes da aplicação do impermeabilizante que sela a parede e ajuda no rendimento da tinta. Por último aplicar a tinta, duas demãos para melhor uniformidade da cor.

10.35.4 PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA

Trata-se de tinta para as áreas internas aplicadas sobre paredes com massa corrida.

A aplicação, com massa corrida efetua-se na sequência abaixo de operações:

- Remoção de manchas de óleo, graxa, mofo, etc., com detergente apropriado (amônia e água a 5% ou "solupan" e água a 5%);
- Lixamento leve e posterior espanamento;
- Uma demão de líquido impermeabilizante-selador;
- Após 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, aplicação com espátula ou desempenadeira de aço, de massa corrida acrílica, em camadas finas em quantidade suficiente para um perfeito nivelamento;
- Decorridas 24 horas, lixamento fino e posterior espanamento;
- Nova demão de líquido impermeabilizante-selador;
- Após 12 (doze) horas aplicação de no mínimo 3 (três) demãos (a rolo ou batido a escova) de tinta adequadamente diluída com intervalo de 3 horas entre demãos consecutivas.

10.35.5 PINTURA EPOXI

Todos os laboratórios deverão ter as paredes pintadas com tinta epóxi.

Serão aplicadas 2 ou mais demãos de tinta epóxi branco semi-brilho a base de água, sobre as paredes indicadas.

Cor: Branca.

10.35.6 REVESTIMENTO FACHADAS

Prédio principal e Anexo 1 Regularizar a fachada do para receber aplicação de novo revestimento em textura Fulget.

Cor: Deverá ser escolhida pelos técnicos do NSE do Instituto Adolfo Lutz antes da iniciação da reforma da fachada.

Anexo 2, Anexo 3, Portaria, Gerador e Abrigo de resíduos sólidos receberão acabamento em reboco fino com e pintura com tinta acrílica específica para a área externa.

10.36 PINTURA ESMALTE EM AÇO GALVANIZADO

ACS/lfr

Os portões existentes e novos devem ser pintados com tinta esmalte na cor preta.

Essas peças serão cuidadosamente limpas, com escova de aço ou equipamento adequado, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existente, e depois com lixa de esmeril molhada com querosene.

Nos portões existentes deve ser retirada a pintura, lixados e pintados com 2 demãos de tinta.

Depois de secas, levarão 2 (duas) demãos de tinta anti-corrosiva (fundo preparador); deverá ser obedecido intervalo de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, antes da aplicação da tinta à base de esmalte, a qual constará de 2 (duas) demãos, no mínimo.

Se as peças forem recebidas na obra já com produtos anti oxidantes aplicados na origem, e se tal pintura se apresentar danificada, falha ou descontínua, será obrigatória a completa remoção da mesma, não sendo dispensadas às operações de início descritas.

COR: preto.

10.37 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

As placas de identificação existentes na fachada do edifício deverão ser removidas e reinstaladas no fim da reforma da fachada.

Placas de sinalização dos ambientes internos (sinalização equipamentos: extintor/hidrante, saída de emergência, etc) deverão ser removidas. Novas placas deverão ser instaladas.

Nas portas dos ambientes também deverá haver placas de identificação dos ambientes.

Placas em acrílico com texto em vinil, cor e modelo a definir.

Nos abrigos placas de identificação nas portas do lado interno e externo.

Na casa do gerador também deve haver placa de identificação e alerta de alta tensão.

10.38 BANCADAS

10.38.1 SÓLIDO MINERAL

Bancadas dos laboratórios devem ser em sólido mineral cubas no mesmo material com cantos arredondados. Laboratórios do prédio principal piso térreo e superior e anexo 2. Conforme projeto.

10.38.2 CUBA SÓLIDO MINERAL

Todas as cubas das bancadas em sólido mineral dos laboratórios deverão ser no mesmo material.

10.38.2.1 ESTRUTURA METÁLICA PARA BANCADAS

Deverão ser confeccionadas bases com pés metálicos para apoio das bancadas dos laboratórios, em perfil metalon, com pintura EPÓXI bicomponente.

Prever travamento lateral, posterior, superior e inferior dos pés, não deverá ter travamento frontal para que permita a inclusão de mobiliário sob bancada ou então permitir o encaixe das pernas do usuário que trabalha sentado.

Pés com altura regulável com borracha em PU para não danificar o piso.

Os tampos deverão suportar até 300kg/m².

10.39 LAVATÓRIO LABORATÓRIO

Instalação de pia para higienização das mãos em todos os laboratórios. Lavatório em louça com coluna suspensa.

10.39.1 GRANITO

Bancadas com frontão e saia de 10 cm de altura e tampo com bordas de 4cm, polida. Onde houver cuba prever rebaixo para área molhada. As emendas deverão ser em menor numero possível, levando em consideração o limite de tamanho de placa para bancadas grandes que precisam ser montadas no local. Deverão ser vedadas com silicone todas as juntas das bancadas.

Ref.: granito São Gabriel.

10.39.1.1 LAVATÓRIO BANHEIROS

Instalação de cuba de louça de embutir em bancada de granito.

10.39.1.2 CUBAS INOX

Serão instaladas cubas em inox nas bancadas de granito (profundidade de 25 cm) dos refeitórios e cozinhas.

10.40 PORTAS

10.40.1 PORTA ABRIGO DE RESÍDUO

Porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

PORTAS DE DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS

Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm

O item remunera o fornecimento da folha de porta em compensado de madeira revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico; batente de alumínio; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

10.40.2 PORTAS E BATENTES EM MADEIRA

Portas para uso interno. Folha em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura.

Visor em vidro transparente 6mm, maçaneta com chave.

O núcleo das portas deverá ser de lâminas compensadas de madeira, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

Outra alternativa para o miolo é a utilização de estrado constituído por peças de madeira (verticais e horizontais) garantindo a estabilidade do conjunto pelo seccionamento destas peças e seus respectivos encaixes.

O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de cedro aromático.

ACS/lfr

Os montantes ou pináculos verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

10.40.3 PORTA COM PINTURA ESMALTE

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

10.40.4 PORTA COM BARRA ANTIPÂNICO

Instalação de barras antipânico nas portas de saída de emergência, indicadas no projeto do AVCB.

10.41 METAIS

10.41.1 REGISTRO/ NUCA

Fabricados em latão laminado com acabamento externo com pintura eletrostática cromada; dotados de comando local por bloqueio independente. As sedes das vedações deverão ser confeccionadas em Teflon. Bicos escalonados para adaptação de mangueiras deverão ter diâmetro interno de ¼" e 1/2. Os volantes para abertura e fechamento deverão ser fabricados em polipropileno, com identificação das utilidades através de cores, conforme normas e padrões internacionalmente reconhecidos. Fixados em tampos através de sistema de contra-porca.

Ref.: Deca, Docol ou similar.

10.41.2 METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS

Todas as peças de louças sanitárias, aparelhos e acessórios, deverão ser absolutamente isentas de empenamentos, deformações ou trincas, apresentando superfícies vidradas com acabamento homogêneo, sem manchas, descolorações ou falhas de qualquer espécie, além de características gerais integralmente de acordo com as determinações da EB-44/58 da ABNT.

Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante não sendo aceito em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como: parafusos espanados, torneiras riscadas por grifos, castelos com defeitos, etc.

Todos os metais e acessórios que guarneçam os aparelhos, bem como válvulas e registros aparentes, terão acabamento cromado com canopla.

Todas as peças deverão estar em perfeito estado, sem rebarbas, riscos, manchas ou defeito de fundição.

ACS/lfr

Os metais e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com o maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto, às especificações do Memorial Descritivo e ainda, às recomendações do Fabricante.

O perfeito estado de cada peça será cuidadosamente verificado antes da sua colocação.

Ref.: Docol, Deca ou similar, na cor branca.

10.41.3 TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA DE LAVAGEM

Torneira elétrica termoplástica, potência na faixa de 5.400 / 5.500 W, bica móvel com arejador articulável, 3 ou 4 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5 %, resistência de liga especial e contato de prata; referência comercial 220 V de 5.400 W da Fame, 220 V Slim multitemperatura de 5.500 W

Hydra ou equivalente.

10.41.4 TORNEIRA PARA BANCADAS DOS LABORATÓRIOS

Torneira de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de ½.

Referência comercial 21.031 / 21.060 da Prolux, 2195 / 2169 da Hidrofix, 1014 da TFC ou equivalente.

10.41.5 TORNEIRA PARA USO COMUM

Torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de ¾. Serão utilizadas nas áreas externas para uso em lavagem, abrigo de resíduos e nos tanques.

10.41.6 TORNEIRA PARA BANHEIROS E PIAS DE LAVAGENS DE MÃOS

Torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão.

Referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente.

10.41.7 CHUVEIRO ELÉTRICO

Instalação de chuveiro elétrico no banheiro feminino e masculino do pavimento térreo e superior do prédio Principal. (Ver projeto).

10.41.8 DUCHA HIGIÊNICA

Instalação de ducha higiênica cromada em todos os banheiros.

Referência: linha Activa 1984 C40 fabricação Deca ou equivalente

10.41.9 CHUVEIRO LAVA OLHOS

Instalação de chuveiro lava olhos no prédio principal piso térreo e superior.

10.41.10 LAVA OLHOS

Instalação de torneira lava-olhos na sala de tuberculoso (1º pavimento do Prédio Principal)

ACS/lfr

10.42 ARMÁRIOS

10.42.1 ARMARIOS COM PÉS METALICOS

Seu fechamento deverá ser inteiramente fabricado em chapa de madeira MDF laminada, revestida totalmente na parte interna em laminado melamínico liso e revestido externamente em laminado texturizado em todas as suas faces, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Seu travamento deverá ser feito com parafusos especiais tratados contra corrosão.

Todos os parafusos externos do mobiliário deverão estar cavilhados com tampa de acabamento na cor do móvel.

O apoio do armário no chão deve ser com pés metálicos, distanciados de forma a suportar o peso do armário. A altura do pé deve ser de no mínimo 12cm.

As medidas internas deverão ser no máximo 5cm menores que as externas.

Espessuras mínimas: 18mm.

Ref.: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.42.2 ARMARIOS INFERIORES (GABINETE) E SUPERIORES

Corpo do armário em chapa de madeira MDF laminada, revestida totalmente na parte interna em laminado melamínico liso e revestida externamente em todas as faces em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Seu travamento é feito com parafusos especiais tratados contra corrosão.

Quando necessários os módulos deverão possuir o fundo em painel removível para acesso as instalações das utilidades existentes nas bancadas, e este painel deverá ser em compensado de 10 mm, revestido com laminado melamínico liso ou texturizado, e fechado por completo o vão do fundo dos armários.

Nos módulos onde não existirem instalações de utilidades passando atrás do mesmo, o fundo deverá ficar o mais próximo possível da parede para maior aproveitamento do espaço útil.

Todos os parafusos externos do mobiliário deverão estar cavilhados com tampa de acabamento na cor do móvel.

As medidas internas deverão ser no máximo 5cm menores que as externas.

Os gabinetes não deverão apoiar o tampo, e desta forma sempre será fixado por fora dos pés metálicos que apoiam a bancada (se houver).

Gabinete fechado sob pias de lavagem: todo local em laboratórios do tipo "sala limpa", NB2 ou NB3 deverão ter pias de lavagem de bancada com a tubulação de esgoto fechada por gabinete fixo (e não porta). Desta forma, mesmo onde não houver gabinete inferior, deve ser feito nesses laboratórios um fechamento com revestimento em laminado melamínico, fixados ao tampo, estrutura e/ou intertravado entre as placas.

Espessuras mínimas: 18 mm.

Ref: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.42.3 ARMARIOS TIPO ROUPEIRO COM PÉS METALICOS

Seu fechamento deverá ser inteiramente fabricado em chapa de madeira MDF laminada, revestida totalmente na parte interna em laminado melamínico liso e revestida externamente em laminado texturizado em todas as suas faces, colados por prensagem ACS/lfr

mecânica com adesivo especial de contato. Seu travamento deverá ser feito com parafusos especiais tratados contra corrosão.

Deverão ser instaladas divisórias internas em MDF revestidas em laminado melamínico liso, conforme projeto e de acordo com o número de roupeiros previstos em projeto.

Todos os parafusos externos do mobiliário deverão estar cavilhados com tampa de acabamento na cor do móvel.

O apoio do armário no chão deve ser com pés metálicos, distanciados de forma a suportar o peso do armário. A altura do pé deve ser de no mínimo 12 cm.

As medidas internas deverão ser no máximo 5 cm menores que as externas.

Espessuras mínimas: 18 mm.

Ref.: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.42.4 PORTA DOS ARMÁRIOS

Deverão ser confeccionadas em chapa de madeira MDF, revestida internamente em laminado melamínico liso e externamente em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Acabamento reto, sendo que 2 faces deverão ser revestidos em laminado melamínico contínuo, e nas outras 2 faces (superior e inferior), em fita de poliestireno na mesma cor da porta. Todos os puxadores deverão ser embutidos no móvel, tipo "cava", conforme projeto.

Possuir dobradiças construídas em aço zincado, com mola, regulagem de prumo e fixação em 3 pontos. Deverão ser do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

As portas dos Armários tipo Roupeiro deverão possuir fechadura sistema cano curto para armários e com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada.

Espessuras mínimas: 18 mm.

Ref: Fórmica ou similar.

Cor: A definir.

10.42.5 FERRAGENS

As ferragens deverão ser inteiramente novas e em perfeitas condições de uso e acabamento.

Na sua colocação e fixação serão tomados cuidados para que os rebordos e encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves de latão com acabamento cromado de primeira linha, e deverão obedecer a um sistema de metragem.

Ref.: Papaiz ou similar.

10.42.6 PUXADORES

O puxador das portas de madeira deverá ser tipo CAVA arredondado, sem quinas e poucas reentrâncias.

Ref: Lafonte mod. PH1 25/300 ou similar.

10.42.7 MESAS DE TRABALHO

Tampo em madeira compensada, revestida com laminado fenólico melamínico na face superior, com espessura de 25 mm, com bordas arredondadas.

Prever canaleta para passagem de fiação injetada em polipropileno, e travessas superior e inferior.

A base das mesas deverão ser em estrutura metálica com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço 28x200x1,2mm. Pés com altura regulável com sapatas em U e com borracha em PU para não danificar o piso. A estrutura deverá ser fixada no tampo através de parafuso rosca autocortante chipboard.

Cor: A definir

10.42.8 APOIO TECLADO E ANOTAÇÕES

Confeccionados em madeira MDF, revestida em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. É sustentada por guias laterais metálicas pintadas com tinta epóxi, com limitadores de curso e rolamento através de roldanas de nylon, permitindo suave deslizar ao abrir e fechar. A frente deverá ter acabamento arredondado (tipo post-forming).

Espessuras mínimas: 15 mm.

Ref: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.42.9 COMPONENTES DE MOBILIÁRIO

10.42.9.1 MÓVEL VOLANTE (PORTA OU GAVETA)

Sob bancadas o uso de gaveteiro volante, tanto em áreas técnicas quanto em áreas administrativas, torna mais flexível o uso das bancadas. Seguir conforme projeto.

O móvel volante deverá ter corpo em chapa de madeira MDF laminada, revestida totalmente na parte interna em laminado melamínico liso e revestida externamente em todas as faces em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Seu travamento deverá ser feito com parafusos especiais tratados contra corrosão.

Todos os parafusos externos do mobiliário deverão estar cavilhados com tampa de acabamento na cor do móvel.

As medidas internas deverão ser no máximo 5cm menores que as externas. Espessuras mínimas: 18 mm.

ACS/lfr

Os rodízios deverão ser em poliuretano anti risco e anti ruído, que suportem pelo menos 125 kgs cada rodízio.

Gavetas: suas laterais e fundos deverão ser confeccionados em chapa de madeira MDF laminada e espelho (frente) em madeira MDF, revestida internamente em laminado melamínico liso e externamente em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Deverá ser sustentada por guias laterais metálicas pintadas com tinta epóxi, com limitadores de curso e rolamento através de roldanas de nylon, permitindo suave deslizar ao abrir e fechar. A estrutura das gavetas deverá ter travamento com parafusos especiais tratados contra corrosão. A frente deverá ter acabamento reto em suas bordas, e o puxador deverá ser embutido (tipo cava). Onde necessário deverá possuir divisões internas em polipropileno para guarda de pipetas.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com CHAVE de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Quando houver suporte para pastas suspensas, deverá ser fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.

As dimensões internas das gavetas deverão acompanhar as dimensões dos módulos dos quais elas façam parte, e seu fundo deverá ficar o mais próximo possível da parede para maior aproveitamento do espaço útil.

Espessuras mínimas: 18mm.

Ref: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.42.9.2 GAVETA

Suas laterais e fundos deverão ser confeccionados em chapa de madeira MDF laminada e espelho (frente) em madeira MDF, revestida internamente em laminado melamínico liso e externamente em laminado texturizado, colados por prensagem mecânica com adesivo especial de contato. Deverá ser sustentada por guias laterais metálicas pintadas com tinta epóxi, com limitadores de curso e rolamento através de roldanas de nylon, permitindo suave deslizar ao abrir e fechar. A estrutura das gavetas deverá ter travamento com parafusos especiais tratados contra corrosão. A frente deverá ter acabamento reto em suas bordas, e o puxador deverá ser embutido. Onde necessário deverá possuir divisões internas em polipropileno para guarda de pipetas.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de ACS/lfr

parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.

As dimensões internas das gavetas deverão acompanhar as dimensões dos módulos dos quais elas façam parte, seu fundo deverá ficar o mais próximo possível da parede para maior aproveitamento do espaço útil.

Espessuras mínimas: 18mm.

Capacidades de carga de 20,00 Kg.

Ref: Fórmica ou similar

Cor: A definir.

10.43 ILUMINAÇÃO

10.43.1 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

Iluminação de emergência: os ambientes indicados em projeto deverão ser contemplados com a instalação de um bloco autônomo de iluminação de emergência conforme projeto de AVCB, com autonomia mínima de 5 horas, equipado com 30 LEDs - Ref.: IE33001 – Empalux, ou similar.

10.44 LUMINÁRIAS ÁREA EXTERNA

Na área externa serão postes de iluminação distribuídos pela implantação – Poste modelo telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, (h= 7,00 m) com braço em tubo de ferro galvanizado (1' x 1,00 m) para fixação de uma luminária solar 200W.

Luminárias tipo projetor com lâmpada LED, serão instaladas onde não houver a possibilidade de instalar postes ou luminária tipo tartaruga.

10.45 ILUMINAÇÃO INTERNA

Retirada das luminárias/ refletores/ luminárias de emergência existentes e instalação de novas luminárias (internas e externas).

Todas as luminárias existentes deverão ser desativadas e retiradas, sendo substituídas por modelo determinados pelo Projeto, e com tecnologia LED.

Circuitos e setorização deverão seguir projeto.

Todas as luminárias deverão ser aterradas.

As luminárias deverão ser montadas conforme cada caso específico, como determinado em projeto. Para tanto, o sistema de fixação e alimentação das mesmas deverá obedecer aos detalhes padrões do projeto e as recomendações do fabricante, de forma a manter suas características inalteradas.

Iluminação das áreas internas prever Luminária de embutir no forro, luminária fechada para 2 lâmpadas tubulares LED (3200 luméns) calha fechada.

Iluminação abrigos de resíduos: luminárias de sobrepor, blindada (3200 luméns) para lâmpada LED ou painel LED.
(ver projeto).

10.46 FORRO

10.46.1 FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL

Forro em gesso acartonado, removíveis, constituídos por:

Placa de gesso acartonado, revestida a quente, com uma película rígida de PVC, com modulação de eixo a eixo de 625 x 1250 mm, espessura de 9,5 mm, acabamento liso ou linho com borda reta; coeficiente de atenuação acústica CAC de 35-36 decibéis; resistência à umidade RH de 90%; estrutura de apoio metálica, constituída por perfil principal tipo T de 24 mm, pendurais rígidos nos perfis principais, a cada 625 mm e preferencialmente com perfil T de aço, tipo clicado; inclusive os acessórios necessários à instalação. Remunera também o fornecimento da mão de obra especializada e equipamentos necessários para a instalação completa da estrutura de sustentação, tirantes, painéis, acessórios e arremates do forro, conforme recomendações do fabricante.

Referência comercial: Gyprex da Placo ou equivalente. Norma técnica: NBR 14715.

10.46.2 FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO

Instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente.

Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais.

10.47 EXAUSTOR

ACS/lfr

Remoção e instalação dos novos exaustores. Ver indicação em planta.

As caixas de ventilação (EXAUSTORES), quando aplicáveis, deverão ser em gabinetes metálicos confeccionados em chapa de aço galvanizado, equipado com ventilador centrífugo

10.48 AR CONDICIONADO

10.48.1 INSTALAÇÃO

Retirada e instalação dos ares condicionados existentes. Para reinstalação dos existentes e instalação dos novos ares seguir projeto. Prever novos pontos de energia e dreno para estes aparelhos.

Remoção e reinstalação dos ares condicionados existentes, substituição dos drenos existentes caso necessário. Os drenos devem ser interligados com a rede de água pluvial.

As instalações de climatização deverão obedecer todas as normas referentes, incluindo NBR 7256 ou a que vier a substituí-la.

Para todos os ambientes, deverá haver renovação de ar de no mínimo 27m³/h/pessoa.

Em laboratórios, seja qual for o nível de biossegurança, deverá haver:

- Controle da renovação de ar, não podendo ser considerada a renovação de ar pela janela. A renovação nesses casos poderá acontecer através de caixas de ventilação com controle de vazão.

- controle de temperatura entre 20 e 24°C.

Em laboratórios NB2 e NB3 deverá haver controle de temperatura e umidade, conforme normas.

10.48.2 AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Quando utilizável, deverá atender as seguintes necessidades: do tipo split, hi-wall, inverter; com capacidade de 12.000 btu/h; operação: quente e frio; fluxo de ar int/ext 750 / 1830 m³/h, com filtro de retenção de partículas removível, lavável; Filtro de Íon desodorizante; filtro de inibição e neutralização do crescimento de microrganismos; voltagem: 220 volts, 60 hz; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 ou mais velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás r-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente :L 260 x A 790 x P 198 mm (axlpx) unidade interna e : L 540 x A 660 x P 290 mm (unidade externa); fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 24 meses a partir da entrega.

10.48.3 AR CONDICIONADOR 18.000 BTUs

Quando utilizável, deverá atender as seguintes necessidades: do tipo split, hi-wall, inverter; com capacidade de 18.000 btu/h; operação: quente e frio; fluxo de ar int/ext 900 / 2070 m³/h, com filtro de retenção de partículas removível, lavável; Filtro de Íon desodorizante; filtro de inibição e neutralização do crescimento de microrganismos; voltagem: 220 volts, 60 hz; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 ou mais velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do ACS/lfr

gás r-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente :L 320 x A 998 x P 228 mm (axlpx) unidade interna e : L 620 x A 790 x P 298 mm (unidade externa); fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 24 meses a partir da entrega.

10.48.4 AR CONDICIONADO 24.000 BTUs

Quando utilizável, deverá atender as seguintes necessidades: do tipo split, hi-wall, inverter; com capacidade de 24.000 btu/h; operação: quente e frio; fluxo de ar int/ext 1100 / 2430 m³/h, com filtro de retenção de partículas removível, lavável; Filtro de Íon desodorizante; filtro de inibição e neutralização do crescimento de microrganismos; voltagem: 220 volts, 60 hz; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 ou mais velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás r-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente :L 320 x A 998 x P 228 mm (axlpx) unidade interna e : L 578 x A 790 x P 315 mm (unidade externa); fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 24 meses a partir da entrega.

10.48.5 AR CONDICIONADOR 30.000 BTUs

Quando utilizável, deverá atender as seguintes necessidades: do tipo split, hi-wall, inverter; com capacidade de 30.000 btu/h; operação: quente e frio; vazão de ar de no mínimo de 1100m³/h, com filtro de retenção de partículas removível, lavável; Filtro de Íon desodorizante; Com filtro de inibição e neutralização do crescimento de microrganismos; voltagem: 220 volts, 60 hz; com consumo aproximado de 2770 w/h; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 ou mais velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás r-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente :L 998 x A 320 x P 228 mm (axlpx) unidade interna e : L 900 x A 830 x P 300 mm (unidade externa); fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 24 meses a partir da entrega.

10.48.6 AR CONDICIONADO 36.000 BTUs

Quando utilizável, deverá atender as seguintes necessidades: do tipo split, piso/teto, inverter; com capacidade de 36.000 btu/h; operação: quente e frio; vazão de ar de 1900 a 4000 m³/h; com filtro do tipo removível, lavável; voltagem: 220 volts, 60 hz; com consumo aproximado de 2960 w/h; funções: turbo, renovação de ar, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás r-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente : 240 x 1660 x 700 mm (axlpx) unidade interna e : 830 x 900 x 330 mm (axlpx) unidade externa; fornecido com controle remoto sem fio e display; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega; legislação vigente.

ACS/lfr

10.48.7 SUPORTE

Avaliar em obra em conjunto com o NSE onde deverão ser fixadas as condensadoras. Deve-se garantir estabilidade, durabilidade e segurança do sistema de fixação.

Os suportes deverão ser em aço galvanizado reforçado pintado, dimensionado de acordo com o peso do equipamento a ser instalado, de acordo com a tabela abaixo ou conforme especificação do fabricante do equipamento:

Medida	Capacidade em BTUs
400 mm	7.000 a 12.000
550 mm (reforçado)	12.000 a 30.000
700 mm (reforçado)	36.000 a 48.000
800 mm (reforçado)	48.000 a 60.000
900 mm (reforçado)	60.000
1000 mm (reforçado)	36.000 a 80.000

10.49 ELÉTRICA

Execução de nova entrada de força & luz, com ampliação da carga instalada no abrigo e medição.

A alimentação será feita a partir do QEG localizado no mesmo pavimento do local de intervenção. Aproveitar o existente, ou se não houver espaço disponível em existente, incluir novo quadro.

Todos os núcleos (conjunto de laboratórios) deverão ter uma caixa de energia, a qual será direcionada para o quadro geral.

Todas as instalações elétricas existentes, como tomadas e interruptores deverão ser desativadas e retiradas, sendo substituídas pelos sistemas determinados pelo Projeto.

Para execução das instalações deverão ser atendidas todas as exigências do presente memorial, normas da ABNT, normas EIA-TIA, e normas das Concessionárias.

Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer instalação provisória que seja necessária, como a instalação de cabos, tomadas, etc., para a execução da reforma.

Deverá ser recomposto com o mesmo padrão dos revestimentos de paredes danificados com a abertura de rasgos e furos para toda e qualquer infraestrutura de instalações elétricas (tubulações, caixas, quadros e etc).

A Contratada executará todos os trabalhos complementares ou correlatos à instalação elétrica, tais como: abertura, demolições, recomposições de pisos, paredes e forros, para passagem de tubulações, bem como os arremates, inclusive pintura dos serviços decorrentes da instalação.

Tais instalações deverão ser executadas de forma adequada e com esmero, sempre conforme os padrões de boa qualidade e das normas vigentes.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger a cada caso, devendo prevalecer às normas e especificações dos fabricantes dos equipamentos envolvidos, onde se fizerem necessárias, e em conformidade com o presente memorial.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados

pela FISCALIZAÇÃO, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Todos os ensaios necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, assim como os solicitados pela CONTRATANTE.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

As instalações elétricas somente serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso.

10.49.1 QUADROS

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)

O QGBT deverá ser construído em chapa de aço #16msg e deverá ser fornecido completo, com todos os seus componentes e acessórios.

Deverá ter na porta um dispositivo tipo porta-projetos com o diagrama trifilar.

A chapa deverá receber tratamento com duas demãos em primer epóxi anti-corrosivo e pintura eletrostática em epoxi à pó, na cor cinza Ral na estrutura e placa de montagem na cor laranja Ral.

A porta deverá ter ser aterrada com malha de cobre.

Disjuntores e barramentos a serem instalados deverão ser dimensionados conforme capacidade instalada do quadro. O quadro deverá ser identificado com uma placa de acrílico.

Onde houver entreforro, a distribuição deverá ser através de eletrocalhas galvanizadas, padrão liso, em leitos de 30cm. Se existente leito, poderá utilizar-se do mesmo leito. Se existente mas sem capacidade de abrigar, incluir nova eletrocalha de 30cm.

Qualquer sistema especial de instalação deverá ter seu eletroduto dimensionado de acordo com o fabricante.

Os quadros deverão possuir placa espelho aparafusada pintada com as mesmas características acima, na cor laranja e porta com dobradiças e trinco, aterrada com malha de cobre.

Nas faces, superior e inferior dos quadros deverão ser previstas janelas fechadas por chapas aparafusadas que permitam a furação para a conexão de eletrodutos, por meio de buchas e arruelas.

A proteção principal do quadro será através de disjuntor tripolar, e os circuitos de distribuição também serão protegidos com disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares conforme tipo de circuito.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateados nas junções e derivações, e identificados nas seguintes cores:

Fase A: Azul Escuro

Fase B: Branco

Fase C: Violeta ou Marrom

Neutro: Preto

Terra: Verde

ACS/lfr

Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas normas. Deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de 10 kA.

As placas de identificação deverão ser feitas em acrílico, com fundo preto e letras brancas e com as seguintes dimensões:

Placa: 30 mm x 100 mm

Letras: Arial, altura 18 mm

Todos os circuitos deverão ter identificação através de anilhas.

Os componentes dos quadros deverão ter sempre que disponível, certificação INMETRO.

Os disjuntores principais deverão ser do tipo caixa moldada com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 18kA conforme norma 60947-2, com corrente nominal conforme indicado nos diagramas trifilares.

Os demais disjuntores deverão ser termomagnéticos, padrão DIN, curva C conforme norma IEC 60898, com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito de 3KA para os até 63A, conforme norma IEC 60898 e 6kA para os de 80 a 100A, conforme norma IEC60947-2, com corrente nominal conforme indicado nos diagramas trifilares

10.49.2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Deverá ser efetuado o balanceamento de fases, após o término do serviço.

Os quadros de distribuição deverão ser fornecidos completos, com todos os seus componentes e acessórios.

Todos os quadros deverão ter, na porta, um dispositivo porta-projeto com os diagramas trifilares e cópia do projeto de instalações com a distribuição dos pontos que está protegendo.

Os quadros deverão ser de sobrepor, em chapa #20, devendo receber pintura eletrostática a pó em epoxi, na cor branca, com espessura mínima de 70 microns.

10.49.3 INFRAESTRUTURA

Ficará a cargo da Contratada, tomar todas as providencias e todos os cuidados por ocasião da execução dos serviços, a fim de efetuar toda e qualquer ligação provisória necessária para a execução da obra.

Em caso de reforma, toda e qualquer tubulação, fiação e tomadas que após a reforma ficarem desativadas deverá ser retirada pela Contratada, após a autorização da Fiscalização.

10.49.4 DISJUNTORES

Os disjuntores destinados a proteger os circuitos terminais dos quadros de distribuição deverão ser termomagnéticos padrão DIN, mono, bi ou tripolares nas amperagens indicadas em projeto, capacidade de ruptura em corrente alternada igual ou maior que 5 kA em 220/127V, conforme norma NBR 60898.

Para circuitos de iluminação deverão ser usados disjuntores tipo curva B (atuação normal) e para os demais circuitos deverão ser usados disjuntores tipo curva C (atuação com retardo) Ref.: Siemens ou similar.

Aplicação: Quadros de distribuição de luz e tomadas, rede de emergência.

ACS/lfr

10.49.5 ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS

Para o caminhamento da fiação principal dos quadros de distribuição até próximo aos pontos de utilização, está prevista a instalação de eletrocalhas perfuradas, de tamanho e traçado conforme descrito no projeto executivo. Só será permitida a instalação de eletrocalhas nos entreforros, que deverão ser dotadas de tampas lisas, afixadas por pressão. Das eletrocalhas partirão os eletrodutos que seguirão até as paredes, sendo embutidos até as caixas de passagem ou de tomadas. Os eletrodutos deverão estar fixados à eletrocalhas por meio de terminais apropriados.

A fixação da eletrocalha no teto e paredes deverá ser feita por meio de suportes adequados, pré-fabricados, fixados por meio de chumbadores ou vergalhões, espaçados no máximo de 2,0m. Deverão correr paralelamente ou formando ângulo reto com vigas e paredes, mantendo um afastamento adequado de obstáculos que impeça o acesso para instalação e manutenção dos cabos.

Os circuitos devem ser dispostos em uma única camada. Devem, ainda, ser sempre fixados em ambos os lados de qualquer mudança de direção e nas proximidades das entradas de aparelhos.

Os circuitos deverão ser instalados de forma a manter um afastamento entre os mesmos, equivalentes ao diâmetro de 1 cabo.

Instalações elétricas em geral aparentes, deverão ser embutidas na parede ou em forro.

Observações: Ver indicação em planta.

10.49.6 ELETRODUTOS GALVANIZADOS

Tipo: Eletroduto rígido de aço carbono, construído conforme NBR 5598, com costura, classe pesada, rosca cônica conforme NBR 6414 (ISO17), com revestimento protetor a base de zinco, aplicado a quente (galvanizado a fogo). Fornecimento em barras de 3m, com uma luva roscada em uma das extremidades.

Aplicação: Instalações elétricas, voz e dados e segurança em tubulações aparentes.

Observações: Utilizar buchas e arruelas em Zamak / ferro maleável.

Toda tubulação aparente deverá ser pintada de forma e cor adequada previamente aprovada pela Fiscalização.

10.49.7 CURVAS

A preparação e montagem de curvas em eletrodutos deverão obedecer aos seguintes requisitos.

Não será permitido em uma única curva, ângulo maior que 90°. Em cada lance entre caixas, poderão ser empregadas no máximo 2 curvas de 90° ou seu equivalente até 180°.

As uniões com acessórios, equipamentos ou eletrodutos deverão ser feitos por meio de luvas.

Para eletrodutos rígidos metálicos ou de PVC com diâmetro superior a 1 1/2", só poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas, do tipo forjadas a quente.

Para diâmetros inferiores será permitido curvamento no local. Nos eletrodutos rígidos metálicos o curvamento deverá ser feito a frio, sem provocar amassaduras, enrugamentos ou danos ao revestimento protetor. Nos eletrodutos rígidos de PVC o curvamento deverá ser feito a quente, conforme recomendações do fabricante.

ACS/lfr

Nos eletrodutos rígidos o curvamento terá raio mínimo de 8 vezes o diâmetro nominal.

Para eletrodutos flexíveis o curvamento será feito de forma a não reduzir sua seção interna e não produzir rompimento e abertura entre espiras. O raio de curvatura será de no mínimo 12 vezes o diâmetro nominal.

10.50CAIXAS

CAIXAS ESTAMPADAS

Tipo: Galvanizada, chapa #16 msg

Aplicação: Instalações Elétricas, Telefonia, Rede Local, embutidas em paredes.

Observações: Prever a instalação de buchas e arruelas.

10.51CAIXAS DE PASSAGEM

Tipo: Caixa de passagem construída em chapas dobradas, de aço, espessura mínima de 1 mm, com tampa aparafusada, revestimento protetor à base de tinta (esmaltada), com o nome do FABRICANTE estampado na tampa e na caixa, dimensões indicadas no projeto.

Aplicação: Instalações elétrica em geral aparente, embutidas na parede e em forro.
Observações: Ver indicação em planta.

10.52TOMADAS DE ENERGIA E INTERRUPTORES

As tomadas existentes deverão ser retiradas e substituídas por tomadas no padrão brasileiro. A rede de tomadas comuns será toda nova, devendo ser executada e instalada conforme indicação em projeto.

Toda a fiação indicada deverá ser nova.

Em todos os pontos de tomadas, deverão ser instaladas etiquetas de identificação dos seus circuitos elétricos.

As tomadas e interruptores instalados nos porta equipamentos deverão ser fixados nos dutos em alumínio de 73 x 25 mm, em duas vias, com tampa lisa e acessórios.

As tomadas serão do tipo padrão brasileiro, 2P + T de 20 A, conforme projeto, com contatos de prata e componentes de junção elétrica em liga de cobre. As tomadas utilizadas em circuitos de 127V (preta) deverão ser diferenciadas das tomadas utilizadas em circuitos de 220V (vermelha), através de cores. Os interruptores deverão ser bipolares com contatos de prata à prova de faíscas.

10.53CONDUTORES

Deverá ser executado cabeaços com padronização de cores, a saber:

* Fase A: preto;

* Fase B: vermelho;

* Neutro: azul;

* Terra: Verde.

Ref.: Pirelli ou similar.

Na montagem dos condutores, de qualquer espécie, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos.

10.54 INSTALAÇÃO EM ELETRODUTOS

Dentro de eletrodutos só poderão ser instalados condutores isolados, não sendo permitida a utilização de condutores à prova de tempo e cordões flexíveis.

Todos os condutores vivos de um mesmo circuito, inclusive o neutro, deverão ser agrupados em um único eletroduto.

Durante a instalação dos cabos, as forças de tração devem ser aplicadas somente nos condutores e não à isolação ou proteção dos mesmos.

Só serão permitidas emendas ou derivações de cabos em caixas de passagem, sendo terminantemente vetadas emendas dentro de eletrodutos.

A enfição deve ser executada somente após estar concluída a rede de eletrodutos e os serviços de construção que possam danificar os cabos. Antes de iniciada a enfição a tubulação deverá ser perfeitamente limpa, através de ar comprimido ou buchas de estopa.

Os arames e guias de puxamento só devem ser introduzidos no momento da enfição dos condutores e não na execução das tubulações. Para facilitar a enfição só poderá ser utilizado talco industrial aplicado sobre a superfície dos cabos. É expressamente vedado o uso de graxas ou vaselina.

10.54.1 INSTALAÇÃO INTERNA EM CAIXAS E QUADROS

Internamente às caixas de passagem, os circuitos formados por cabos singelos deverão ser unidos com fitas de amarração, de forma a constituir um único conjunto. Deverá, ainda, ser deixada uma folga no comprimento dos cabos, de forma a permitir o puxamento e acomodação interna à mesma. Os cabos deverão ser convenientemente acomodados no interior das caixas, de forma a não provocar tensão nos mesmos ou pressão na tampa das caixas.

Dentro dos quadros, circuitos formados por cabos singelos deverão ser unidos com fitas de amarração e devidamente identificados. Quando não forem previstas canaletas para instalação dos cabos, os circuitos deverão ser justapostos e unidos com fitas de amarração, formando chicotes. A disposição dos chicotes deverá ser tal que não comprometa a manutenção dos componentes do quadro e permitirá a identificação dos circuitos e medições de corrente.

Em ambos os casos (caixas e quadros) os circuitos deverão ser identificados conforme item 5 desta especificação. Para conexão de cabos com barramentos e equipamentos nos quadros, deverão ser utilizados terminais. Para bitolas até 6mm² serão utilizados terminais pré-isolados, tipo forquilha, olhal ou agulha, conforme cada caso específico. Para bitolas maiores deverão ser empregados terminais de compressão tipo olhal. Os Terminais a compressão deverão ter sua parte posterior isolada com fita isolante.

10.54.2 EMENDAS E DERIVAÇÕES

Para cabos com bitola até 6 mm², as emendas ou derivações deverão ser executadas manualmente, por meio de torção utilizando um comprimento mínimo de 25 mm de cabo. A isolação deverá ser feita com fita plástica, com camadas suficientes para proteção elétrica, mecânica e elétrica do cabo, sendo exigido no mínimo 4 voltas sobre os condutores.

10.54.3 IDENTIFICAÇÃO

Todos os cabos e circuitos deverão ser identificados.

Em hipótese alguma os condutores neutro e terra poderão ser de cores diferentes da especificada, assim como nenhum cabo fase poderá ter esta cor para a isolação.

ACS/lfr

Os cabos fase de circuitos alimentadores de quadros serão de cor preta e identificados por meio de fita isolante colorida nas cores azul escuro, branco e violeta, para as fases R, S, T respectivamente.

Os alimentadores polifásicos de quadros deverão ser identificados no interior dos quadros e de caixas de passagem.

Os circuitos terminais serão identificados nos quadros junto aos disjuntores. Nos casos de tomadas, deverão ser identificados em todas as caixas.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas adesivas coladas na placa de acabamento, indicando a tensão, o número do circuito e o quadro que a alimenta.

Em trilho eletrificados os cabos múltiplos e alimentadores serão identificados a cada 10m ou em todas as mudanças de direção ou derivações.

A identificação será feita por meio de anilhas. Para cabos singelos até 6mm² as anilhas serão colocadas diretamente sobre os mesmos. Para cabos múltiplos ou circuitos polifásicos com cabos de bitola acima de 6mm², as anilhas serão afixadas em porta marcadores plásticos e afixadas por meio de fitas de amarração.

Os cabos de força serão identificados com a letra "F" e os de comando com a letra "C".

10.54.4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os disjuntores bipolares especificados não poderão ser substituídos por disjuntores monopolares acoplados, em nenhuma hipótese.

Todos os circuitos de corrente estabilizada e/ou alternada deverão possuir plaqueta de identificação.

As dimensões dos quadros deverão ser suficientes para alojar todos os equipamentos que deles fazem parte e, ainda, facilitar o manuseio e limpeza.

Os chicotes formados na amarração dos circuitos deverão ser dispostos no interior da caixa, de modo a não comprometer a manutenção e permitir a identificação dos mesmos.

Dentro da caixa, os circuitos formados por cabos deverão ser unidos com fita de amarração.

Os condutores serão, obrigatoriamente, fixados às peças (disjuntores, chaves, etc.) por meio de terminais apropriados, preferencialmente do tipo compressão.

Todos os cabos (telefonia e lógica) deverão ser identificados nas extremidades com etiqueta de tela vinil transparente (31 X 25,4 mm). Nas caixas, identificar com etiquetas de vinil auto-laminado. Todos os quadros (elétricos e telefonia), circuitos elétricos, cabos par trançado, cabos e pontos de energia elétrica e rede estruturada, deverão ser identificados.

A CONTRATADA não deverá executar nenhum detalhe que não conste no projeto de instalações, sem prévio consentimento da fiscalização. As Instalações Elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas da A.B.N.T. e da concessionária local.

10.54.5 MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira linha, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam.

Os materiais que por ventura forem retirados e puderem ser reaproveitados, deverão ser colocados a disposição da unidade que indicará a forma e o local da guarda do mesmo.

NOTA: Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes, atestados, etc., estarem os ACS/lfr

mesmos de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, se solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

10.54.6 MÃO DE OBRA

Os serviços serão executados com mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviços, a serem executados e de maneira perfeita conforme Normas Brasileiras.

10.54.7 NORMAS DE REFERÊNCIA

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-6808-Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
Normas da Concessionária de Energia e Telefonia.
Demais Normas da ABNT, pertinentes aos diversos materiais envolvidos (disjuntores, chaves, quadros, No Breaks, estabilizadores, baterias, etc).

10.54.8 TESTES FINAIS

Deverá ser realizada certificação do cabeamento estruturado – todos os testes relativos a certificação do cabeamento e dos pontos de dados e voz deverão ser executados.

A CONTRATADA deverá providenciar todas os testes finais necessários de performance das interligações, cabeamento e proteções com vistas a comprovação, conformidade e confiabilidade no que tange ao funcionamento perfeito das instalações.

Testes finais – todos os testes necessários e cabíveis nas instalações elétricas tais como continuidade, medição e aferição de tensão e corrente, medição de terra, polaridade, fuga a terra, etc, deverão ser realizados.

Testes finais de sistemas de SPDA, com testes de continuidade e medição da resistência de aterramento.

Todos os testes elaborados e necessários para toda a instalação deverão ser executados conforme normas da ABNT, normas da concessionária e outras pertinentes.

Todos os testes realizados deverão ter seus os resultados apresentados em relatórios, devidamente assinados pelo engenheiro eletricista responsável.

São condições básicas para o recebimento provisório dos serviços a apresentação dos relatórios, laudos e atestados dos testes finais, como os seguintes: Relatório de Certificação dos cabos de lógica; Atestado de Medição do aterramento, comprovando estar o sistema com resistência ôhmica igual ou inferior a 5 Ohms; e outros necessários e pertinentes a este tipo de serviço visando atender as normas mencionadas neste memorial.

A contratada deverá apresentar Laudo Técnico de execução das Instalações Elétricas, juntamente com ART, no término da obra.

10.54.9 GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços executados, bem como, dos materiais instalados deverá ser de 5 anos a partir da data da realização da entrega final dos serviços ou de acordo com o contrato.

10.55 CAIXA DE ENTRADA DE ÁGUA

Execução de nova entrada de água, de acordo com padrão da concessionária, inclusive cavalete, abrigo e hidrômetro.

ACS/lfr

10.56 TUBULAÇÃO DE GÁS

Prever retirada de tubulação de gás existente e instalação de nova linha conforme indicado em projeto.

Tubulação receberá pintura esmalte para superfície metálica na cor amarela.

10.57 TELEFONIA

Para telefone utilizar tomadas RJ-11 sem placa.

Deverá ser instalada rede de telefonia com PABX e de acordo com os ramais utilizados. (indicação dos pontos ver no projeto).

10.58 TELECOMUNICAÇÃO (REDE/DADOS)

Deverá ser executada rede estruturada de voz e dados categoria 6, com execução de rede de distribuição de telefonia e interligação entre rede telefônica e lógica.

Deverão ser instalados pontos de rede e dado conforme indicados no projeto executivo a ser executado.

Para todos os pontos de tomadas de dados, serão instaladas tomadas RJ-45 com placa.

Todos os pontos de tomadas de RJ-45 deverão ser identificados com etiquetas em acrílico conforme detalhes em projeto.

Todo o cabeamento de rede estruturada deverá ser instalada em dutos exclusivos, não podendo ser compartilhado o mesmo espaço com outras instalações, exceto no caso de utilização de dutos com uma ou mais divisões internas, para uso simultâneo de rede elétrica estabilizada e rede lógica.

Serão utilizados racks para equipamentos de informática de 19" e 12Us, switches DE 24 portas ou de acordo com o projeto executivo.

Deverá ser executada certificação de acordo com as normas e procedimentos dos padrões da Contratante.

Todas as partes metálicas deverão ser aterradas.

10.59 INSTALAÇÕES PREDIAIS

10.59.1 HIDRO SANITÁRIAS

10.59.2 NORMAS

As Instalações Hidráulicas deverão ser executadas em conformidade com as normas da A.B.N.T. e da concessionária local.

A contratada não deverá executar nenhum detalhe que não conste no projeto de instalações, sem prévio consentimento da fiscalização. Qualquer alteração aprovada pela fiscalização deverá ser anotada em planta pela construtora, que ao final do serviço deverá refazer o projeto em suas alterações no projeto "As Built", entregando um jogo de cópias em plotadas e arquivos eletrônicos em extensão "dwg" e "plt" para a Contratante.

10.60 TAMPAS DE INSPEÇÃO

Caixas de inspeção no piso na área externa as quais estiverem danificadas deverão ser substituídas por novas, com o intuito de evitar acidentes ou conforme projeto.

ACS/lfr

As tampas de inspeção deverão ser compostas por estrutura de alumínio, protegida contra corrosão e chapas Standard (ST), com 12,5 mm de espessura. Evitarão a passagem de pós e formam uma barreira corta-fogo e acústica e ainda deverão ser equipadas com travas de segurança contra quedas.

10.60.1 SISTEMAS PROPOSTOS

As antigas tubulações somente poderão ser desativadas e retiradas quando as novas estiverem prontas para entrar em funcionamento.

As alvenarias ou "bonecas" que forem quebradas deverão ser refeitas, revestidas de chapisco, emboço, massa e pintura acrílica conforme projeto.

Todo prolongamento de tubulação deverá ter seu caminhamento vertical e horizontal por shaft's ou embutido nas alvenarias.

10.60.2 REDE DE ÁGUA FRIA

Os ramais de distribuição para cada recinto serão em PVC rígido soldável marrom (NBR 5648).

10.60.3 ESPECIFICAÇÕES

As instalações de água fria deverão ser executadas integralmente de acordo com as presentes determinações, com estrita observância das normas técnicas nacionais e locais que regem o assunto, e do projeto executivo.

Todos os ramais de distribuição de água fria deverão ser dotados de um registro de comando, de pressão ou de gaveta, instalados em local de fácil acesso.

No teste de verificação de estanqueidade, as tubulações de água fria deverão ser submetidas a uma pressão hidrostática igual ou superior a duas vezes a sua pressão normal de serviço, durante um período de 24 horas, sem apresentar qualquer espécie de vazamento.

10.60.4 TUBULAÇÕES

As tubulações serão em PVC rígido soldável marrom, tipo água predial, de fabricação nacional, marca tigre ou similar, fabricados de acordo com a norma NBR5648, com montagem e juntas obedecendo a especificações do fabricante.

Ref.: Tigre ou similar.

10.60.5 CONEXÕES

As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável com rosca metálica para interligação nas peças sanitárias.

Ref.: Tigre ou similar.

10.60.6 REGISTRO DE GAVETA

Os registros de gaveta deverão ter corpo em bronze fundido, fabricados de acordo com as normas vigentes, devendo acompanhar canoplas cromadas, quando instalados em áreas internas. Quando os registros forem instalados em áreas de serviços deverão ter acabamento bruto.

Ref.: Deca ou similar.

10.60.7 REGISTRO DE PRESSÃO

Os registros de pressão deverão ter corpo em bronze fundido, fabricados de acordo com as Normas vigentes, providos de canoplas cromadas, devendo acompanhar a linha de acabamento especificada pelo projeto.

Ref.: Deca ou similar.

10.60.8 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

Em rede de esgoto comum e para áreas técnicas laboratoriais de nível de biossegurança 1 e 2, a tubulação de esgoto sempre será de polipropileno soldável na cor cinza ou preta embutidas no piso.

Em rede de esgoto para áreas técnicas laboratoriais de nível de biossegurança 3 e 4, a tubulação de esgoto dos laboratórios NB.3 e NB.3A deverá ser de aço inox embutidas no piso.

10.60.9 ESPECIFICAÇÃO DA REDE DE EFLUENTES

As instalações de efluentes deverão ser executadas integralmente de acordo com as determinações, com estrita observância das normas técnicas nacionais e locais que regem o assunto.

Todos os ramais deverão ser executados com declividade absolutamente uniforme em cada trecho, sem apresentar depressões que possam gerar depósitos no interior da tubulação, dotados de dispositivos de inspeção, ou curvas de raio longo, em toda e qualquer mudança de direção.

10.60.10 TUBULAÇÕES

- Laboratórios de nível de biossegurança 1 e 2: serão em polipropileno soldável, pressão nominal PN= 10kgf/cm² de fabricação nacional, conforme norma DIN8077 e NBR5648, em sistema de juntas termosoldável com polifusores.
- Laboratórios de nível de biossegurança 3 e 4: serão em tubulação sem costura em aço inox, com espessura da parede de 2 mm.

10.60.11 CONEXÕES / COMPLEMENTOS

As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação.

Os sifões sanitários, caixas sifonadas e ralos secos, deverão apresentar orifício de saída com secção igual à do correspondente ramal de descarga de esgoto.

Os sifões sanitários, caixas sifonadas e ralos secos, deverão ser instalados, com nível e prumo perfeitos, de modo a garantir perfeita estanqueidade nas ligações aparelho-sifão e sifão-ramal de descarga e/ou esgoto.

Os sifões sanitários e caixas sifonadas deverão ser providos de bujão de limpeza rosqueável, ou com tampa rosqueável, e deverão apresentar fecho hídrico com altura nunca inferior a 50 mm.

As caixas sifonadas não poderão sofrer adaptações na obra, devendo apresentar originalmente as entradas necessárias, para receber ramais de descarga, em número e segundo posições adequadas a cada caso e de acordo com o projeto.

10.61 CASA DE MÁQUINAS

Em geral deverão ser observados os níveis acústicos recomendáveis por ambiente, e tomadas às medidas para prevenir a transmissão de ruídos provenientes do exterior e os gerados internamente, principalmente os provenientes de bombas de água, de vácuo, compressores, geradores, equipamentos de ar condicionado e outros responsáveis por vibrações de alta e baixa frequência.

Para isso, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos: Instalação de bases antivibratórias adequadas, de acordo com as recomendações de Normas; substituição junto à fonte de ruído (bomba, etc.) de um trecho de tubulação metálica por outro, de borracha; quando necessário, isolar e afastar a tubulação da parede, por meio de abraçadeiras com feltro, cortiça ou borracha; não instalar motores, geradores, extratoras centrífugas, bombas, etc., diretamente sobre elementos estruturais, capazes de propagar ruídos e vibrações a outros ambientes; evitar a formação de "Martelo d'água" (golpe de ariete) em canalizações; contribuir para a efetivação do "Recurso da Descontinuidade" (prevenção da transmissão de ruídos, através de canalizações, dutos de ar condicionado, etc, de um ambiente ruidoso para outro de boas características acústicas, como por exemplo, os protegidos por portas duplas, forro acústico, molas que impedem batidas de portas etc); prover o duto de escapamento do gerador de emergência de silenciador ou chicana subterrânea; voltar a parte ruidosa do gerador de emergência para o lado do pátio de serviços; vedar com alvenaria os vãos sob cobertura e os vazios de vigas perfuradas e de paredes "corta-fogo" situadas entre a laje de cobertura e o forro falso, quando esta for a solução adotada.

10.62 ABRIGO GERADOR

Construção de novo abrigo para gerador, paredes em alvenaria; piso com revestimento cerâmico; portão em chapa de abrir com pintura em esmalte para superfície metálica; laje de cobertura com impermeabilização em manta asfáltica.

Instalação de placa de aviso - Perigo de Alta Tensão.

10.63 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CABINE PRIMÁRIA

A Cabine Primária de energia é composta seguintes equipamentos:

- 01 Transformador de 150 KVA;
- 03 Transformadores de Potencial;
- 01 Chave seccionadora;
- 01 Pára Raios de 12KV.

10.63.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Entende-se como sendo os serviços em manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo:

- * Manutenção do bom estado de conservação;
- * Substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento;

ACS/lfr

- * Modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos;
- * Limpeza, regulagem, ajustagem, lubrificação, inspeção, calibração, testes e outras ações que garantam a operacionalidade dos aparelhos.

10.63.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- * Execução de reapertos nas fixações elétricas e mecânicas de todos os equipamentos da cabine e da câmara transformadora, aplicação de vaselina industrial em todos os contatos elétricos;
- * Execução de limpeza geral;
- * Execução de Laudo de Medição das Muflas e Cabos Elétricos MT;
- * Execução de Laudo de medição das Muflas e Cabos elétricos BT até QGBT;
- * Execução de Laudo de Medição do Sistema de Aterramento;
- * Execução de testes em geral;
- * Parametrização dos relés;
- * Verificação da existência de vazamento de óleo no transformador;
- * Laudo de isolamento dos cabos do transformador e fornecimento e substituição dos cabos, se necessário;
- * Verificação e restauração da pintura do Eletroduto de Proteção;
- * Inspeção visual dos equipamentos da concessionária, pára-raios, chaves corta-circuitos, isoladores, poste, etc. Caso seja verificada alguma anormalidade, comunicar a concessionária para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- * Limpeza, verificação do sistema de fixação, reaperto das conexões elétricas à rede da concessionária e aos cabos de energia na Entrada Aérea;
- * Para os suportes e a serralheria em geral, prever pintura, quando necessário, reaperto de suas fixações e inspeção visual das ligações das massas à terra;
- * Revisar o Sistema de Iluminação Artificial, verificação das condições de funcionamento, substituição de componentes danificados, lâmpadas, interruptores, etc;, verificação das bases e fusíveis, verificação da tubulação e fiação e verificação da tubulação e fiação;
- * Revisão das Lâmpadas piloto , com inspeção visual e, se necessário, comunicação à concessionária da queima de lâmpadas piloto dos medidores;
- * Medição da resistência de isolamento do transformador;

ACS/lfr

- * Fornecimento e substituição de 2 luvas de proteção 15kv, porta luvas e placa de sinalização com os dizeres: "Perigo Alta Tensão" (na cabine primária e câmaras transformadoras);
- * Fornecimento e substituição de 2 extintores CO2, com 6 kg cada;
- * Fornecimento e substituição de 2 tapetes de borracha para cabine de MT de isolamento 15KV;
- * Remoção de uma amostra do óleo do transformador e sua análise físico-química;
- * Recolhimento de ART e programação com a Concessionária para execução dos serviços;
- * Emissão de RELATÓRIO FINAL, no qual constará o resultado das medições efetuadas, bem como, as irregularidades observadas.

10.64 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA

Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica. 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada.

10.65 SISTEMA SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

Deverá ser executado sistema SPDA de acordo com o projeto contratado, e seguindo as determinações das Normas Técnicas NBR 5419 e NBR 5410. O projeto deverá ser executado por profissionais capacitados para esta atividade, sendo necessária a apresentação de um responsável técnico registrado no CREA.

O Projeto de SPDA deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de pára-raios e/ou gaiola de Faraday, bem como o sistema de aterramento, descidas e proteção contra surtos elétricos, além de prever o processo de execução dos mesmos.

Os serviços de execução consistirão resumidamente na instalação do sistema de aterramento, captos, testes de continuidade e medição da resistência de aterramento e serão de responsabilidade da contratada.

10.66 SISTEMA DE CFTV

Deverá ser executado sistema CFTV de acordo com o projeto previsto pelo NSE e seguindo as determinações das Normas Técnica NBR 13531, NBR 5410, NBR 13570, NBR 14565 e NBR 14306.

Na execução dos serviços, deverão estar previstos câmeras internas em alta definição, DVR (gravador digital de vídeo) para a quantidade necessária de câmeras exigidas em projeto, disco rígido e todo cabeamento e conexões necessários, e deverão ser executados por profissionais capacitados para esta atividade.

10.67 SISTEMA DE INCÊNDIO

Instalação de Hidrantes com mangueiras; Extintores de incêndio (A e BC) ; Portas com barras antipânico; Luz de emergência, Central de detecção de alarme de incêndio e Corrimão.

ACS/lfr

10.67.1 HIDRANTES E TUBULAÇÃO

Hidrantes e suas tubulações devem ser pintados com tinta esmalte para superfície metálica na cor vermelha.

10.67.2 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência.

10.68 JARDIM

Plantio de grama tipo batatais por todo o jardim.

Instalação de arbustos azaléia e moreia no jardim da fachada frontal do prédio principal.

Instalação de pedras miracena para formação de caminho no jardim da fachada principal (ver projeto).

Instalação de bancos no jardim próximo a área arborizada.

10.69 SUPORTE BICICLETA

Instalação de suporte para bicicletas embaixo da cobertura, próximo a guarita.

10.70 LIMPEZA

A Contratada procederá periodicamente à limpeza do local dos serviços, removendo o entulho resultante da execução dos serviços.

O piso, se a ser mantido, sempre deverá ser forrado com material resistente, para não danificar. A limpeza deverá ser em periodicidade de acordo com a atividade a ser executada no ambiente.

A reforma será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc. deverão ser removidos pela Contratada.

Deverão ser lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos, lavatórios, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

As ferragens de esquadrias com acabamento cromado deverão ser limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

10.71 PROJETOS EXECUTIVOS

Para execução de qualquer serviço e obra é necessário que seja desenvolvido o projeto executivo de instalações.

Todos os projetos deverão ser executados por profissionais capacitados para cada atividade, sendo necessária a apresentação de um responsável técnico registrado no CAU (para projetos de arquitetura) e CREA (para projetos de instalações).

Antes do início de execução dos projetos, cada profissional deverá consultar no local as redes existentes, bem como todos os elementos existentes que poderão interferir na execução dos mesmos.

Os projetos deverão ter RRT (CAU) e ART (CREA).x

Os projetos deverão conter, no mínimo:

ARQUITETURA - AS BUILT

Construção

Planta Layout

Planta de forro/ iluminação

Planta de indicação de instalações

ESTRUTURA

Planta de Fundação (Vigas Baldrame, Blocos, Brocas)

Planta de Estrutura (Pilares, Vigas, lajes)

HIDRÁULICA E GASES (um jogo para cada: ESGOTO, AF/AQ, GASES)

Planta de pontos conforme equipamentos

Planta de distribuição

Plantas de detalhes

ELÉTRICA – (um jogo para cada: SISTEMAS, FORÇA E ILUMINAÇÃO). Obs.: na planilha, o projeto de elétrica contempla o projeto de Elétrica, SPDA e Telecomunicações.

Planta de pontos conforme equipamentos

Planta de distribuição

Plantas de detalhes

PROJETO SPDA

Planta de situação e localização

Planta de cobertura

Fachadas ou cortes mostrando as descidas

Detalhamento de conexões de cabos e instalações

PROJETO TELECOMUNICAÇÕES

Planta de situação e localização

Planta de todos os pavimentos

Diagramas uni ou multifilares

Detalhamento de rack para equipamentos de informática

Detalhamento de distribuidores telefônicos

AR CONDICIONADO/ CLIMATIZAÇÃO

Planta de pontos conforme equipamentos

Planta de distribuição

Plantas de detalhes.

PROJETO LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Utilizando o projeto de arquitetura, deverá ser localizado o estabelecimento de assistência de interesse à saúde (CLR-IAL Taubaté), realizando o cadastramento, licenciamento e atuação pelos órgãos competentes de vigilância sanitária, segundo a

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Fiscal) nas tabelas da Portaria CVS nº 04/11.

Deverá ser protocolado no órgão competente de vigilância sanitária, o projeto da edificação do estabelecimento, conforme constam nos **Anexos VI, VII e VIII** para avaliação físico-funcional realizada pela equipe técnica multiprofissional do órgão de vigilância sanitária competente anteriormente ao início da obra de reforma, para fins de emissão do **Laudo Técnico de Avaliação (LTA)**. O LTA deve ser solicitado para fins de cadastramento inicial e quando da alteração de estrutura física (ampliação ou adaptação).

Todo o processo de cadastramento e liberação do laudo deverá ser de responsabilidade da Contratada.

LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST. NBR 15526/07

Deverá ser executado teste de estanqueidade em rede distribuição de gás GLP.

PROJETO TÉCNICO E APROVAÇÃO AVCB

Deverá ser executada revisão e As Built do projeto de segurança contra incêndio da edificação e áreas de risco, atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

O Projeto técnico deverá ser elaborado para **APROVAÇÃO** junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme critérios contidos na Instrução Técnica (IT) – nº 01/2019, **e que será de responsabilidade da contratada a obtenção do AVCB.**

PRODUTO DE ENTREGA:

- Projetos Técnicos aprovados pelo Corpo de Bombeiros;
- Entrega do AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

A elaboração e a avaliação do projeto serão de responsabilidade de engenheiros legalmente habilitados pelo CREA ou arquitetos legalmente habilitados pelo CAU.

O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas do projeto, mencionando o número de sua inscrição nos diversos órgãos e providenciando sempre a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou a R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica), recolhida na jurisdição aonde for elaborado o projeto.

A entrega deverá ser feita em arquivo eletrônico (compatível com o programa AutoCad) em extensão DWG e em duas cópias impressas (assinadas pelos responsáveis técnicos) e reunida em pasta ou encadernação de forma perfeitamente identificável e consultável.

A obra em questão contempla toda a execução dos serviços de instalações de adaptações nos sistema de segurança contra incêndios das edificações.

Serão executados os seguintes serviços:

ACS/lfr

- Sistema de hidrantes;
- Iluminação de emergência;
- Detecção e alarme de incêndio;
- Extintores de incêndio;
- Tubulações aéreas e enterradas para sistema de hidrantes;
- Instalação de registros de recalque;
- Sinalização de emergência;
- Instalação de bombas de incêndio;
- Execução de reservatório de incêndio em concreto armado.

Serão de responsabilidade da contratada todos os trâmites legais necessários para a obtenção de Laudo do AVCB (Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiro) para a edificação do CLR de Taubaté.

11. ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

DECRETO Nº 53.047 E LEI Nº 12.684/2007:

A empresa contratada para a execução dos serviços deverá observar as regras instituídas pelo Decreto Estadual nº 53.047 de 02/06/2008, que criou o Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA, bem como, o cumprimento da lei Estadual nº 12.684/2007 que proíbe o emprego de produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto.

CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

O objeto desta contratação será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento que contratará os serviços em questão.

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou de acordo com o contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico ou na proposta da CONTRATADA, devendo ACS/lfr

ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

12. PRAZOS E MEDIÇÕES

O serviço deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após o recebimento do "Termo de Início" dos Serviços.

A Contratante terá o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos para a execução do escopo aqui definido, conforme cronograma físico financeiro deste Projeto Básico.

As medições serão por mês, sendo que só poderão ser medidos serviços cujas ordens de serviços tenham sido liberadas formalmente e que tenham sido aceitos pelo NSE. Dessa forma, serviços poderão inclusive ser excluídos da contratação caso a ordem não tenha sido dada no período de vigência do contrato.

Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da contratada com antecedência de 5 (cinco) dias.

Para fins de encaminhamento de medição para pagamento, após aprovação pelo NSE da medição, a contratada deverá entregar: carta de solicitação de medição (relacionando toda a documentação entregue), relatório fotográfico, planilha de medição, cronograma físico financeiro geral atualizado (considerando os serviços medidos), nota fiscal e demais documentos previstos em contrato.

Ao final da execução do serviço, o mesmo será recebido por um engenheiro ou arquiteto do NSE. Havendo pendências, a contratada deverá refazê-lo no prazo estabelecido pela fiscalização, observando as condições estabelecidas para a prestação.

O serviço será oficialmente entregue à Contratante perante documento escrito "Termo de Recebimento" após verificação detalhada por parte da Contratante e do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula;

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

ACS/lfr

14.COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para esta obra, conforme os serviços demonstrados na planilha orçamentária integrante deste Projeto Básico foram compostos a partir da seguinte referência bibliográfica:

- Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços da CDHU - n.º 184 – base: novembro/2021.

Esta publicação forneceu os valores dos materiais e da mão-de-obra estimados para cada item dos serviços previstos na planilha orçamentária.

As leis sociais e as taxas de BDI que permitiram compor o valor total dos serviços constantes na planilha são as seguintes:

- Taxas de BDI adotadas: 25,00% e 16,80% (composição demonstrada na Planilha I)
- Encargos Sociais: 128,23% (composição demonstrada na Planilha II)

Tabela I - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	6,35%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Administração Central (AC)	4,00 %
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	1,23 %
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S) + Garantias (G)	0,80 %
2. Riscos (R)	1,27 %
Subtotal: Seguros + Riscos + Garantias	2,07 %
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços - ISS	5,00 %
2. Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	0,65 %
3. Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	3,00 %
4. Contribuição Previdenciária	0,00 %
Subtotal: Tributos (T)	8,65 %

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se:

$$\text{BDI} = (1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L}) / (1 - \text{T}) - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras.

L: taxa de lucro/remuneração;

T: taxa de incidência de tributos.

B.D.I (adotado) = 25 (%)

(TC 036.076/2011-2 Acórdão Nº 2622/2013 TCU - Plenário)

B.D.I (adotado) = 16,80 (%) EQUIPAMENTOS

(TC 036.076/2011-2 Acórdão Nº 2622/2013 TCU - Plenário)

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

Tabela II – DEMONSTARÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO		
Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)		
		Horistas
A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Secenci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	39,17
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
D	Total das Taxas das reincidências	19,63
	Percentagem total	128,23 (**)

(*) Adotado

(**) Valores utilizados pela CDHU em seu Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - nº 184

15.CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O objeto desta contratação será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento que contratará os serviços em questão.

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 60 (sessenta) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou de acordo com o contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada oferecerá a Contratante o prazo de garantia dos serviços executados nesta obra conforme prevista na legislação vigente.

Carlos A. Tobias
Engenheiro VI
Núcleo de Serviços de Engenharia
Instituto Adolfo Lutz

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Execução de obra para reforma geral da CLR IAL Taubaté

**Boletim Referencial de Custos -
Tabela de Serviços - Versão 184**

ITEM	Código	Descrição	Quant. Total	unid de medida	Preço unitário Material	Preço unitário mão de obra	Preço unitário total	PREÇO TOTAL
1	01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO						
01.01	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	UN	0,00	11961,54	11.961,54	11961,54
01.02	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	6,00	UN	0,00	2781,82	2.781,82	16690,92
01.03	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	3,00	UN	0,00	2040,20	2.040,20	6120,60
01.04	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	5,00	UN	0,00	875,86	875,86	4379,30
01.05	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	6,00	UN	0,00	972,59	972,59	5835,54
01.06	01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	2,00	UN	0,00	1872,07	1.872,07	3744,14

ACS/lfr

01.07	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	10,00	M2	3,11	5,03	8,14	81,40
01.08	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	10,00	M2	23,81	35,39	59,20	592,00
01.10	Cotação	Projeto técnico de segurança, Laudo e aprovação Bombeiro e obtenção AVCB	1,00	UN	0,00	6437,63	6.437,63	6437,63
01.11	FDE - 09.13.035 Outubro.2021	Projeto executivo de instalações de SPDA Relatório de inspeção em medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - Conforme NBR 5419-Laudo Técnico SPDA - Conforme NBR 5419	1,00	UN	0,00	2311,94	2.311,94	2311,94
01.12	FDE - 08.80.040 Outubro.2021	Laudo com teste de estanqueidade em instal.de redes de distrib. De gás combust. NBR 15526/07	1,00	UN	0,00	1254,75	1.254,75	1254,75
2	02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.01	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	882,78	116,31	999,09	17983,62
02.02	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	514,38	69,21	583,59	10504,62
02.03	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	40,00	M2	49,92	44,35	94,27	3770,80
02.04	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	36,00	M	0,00	10,39	10,39	374,04
02.05	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	6,00	MXMES	18,28	4,02	22,30	133,80
02.06	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,50	M2	554,82	76,91	631,73	947,60
3	03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

03.01	SINAPI-90779-Jan.22	Engenheiro Senior - Serviços Técnicos de acompanhamento e supervisão de obra	720,00	hs	0,00	153,25	153,25	110340,00
03.02	SINAPI-93572-Jan.22	Encarregado geral com encargos complementares	18,00	mês	0,00	6221,33	6.221,33	111983,94
03.03	SINAPI 88241-Jan.22	Ajudante de Operação em geral com encargos complementares (Desocupação de área e remanejamento de equipamento e imóveis)	288,00	Hora	0,00	21,19	21,19	6102,72
03.04	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	11,11	M3	0,00	184,25	184,25	2047,02
03.05	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	3,70	M3	0,00	335,00	335,00	1239,50
03.06	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	2063,01	M2	18,67	6,70	25,37	52338,56
03.07	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	19,17	M3	0,00	67,00	67,00	1284,39
03.08	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	15,00	M2	0,00	5,03	5,03	75,45
03.09	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	600,62	M2	0,00	8,38	8,38	5033,20
03.10	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	585,37	M2	0,00	10,05	10,05	5882,97
03.11	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	673,03	M	0,00	2,51	2,51	1689,31
03.12	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	676,69	M2	0,00	5,03	5,03	3403,75
03.13	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	33,29	M2	0,35	7,32	7,67	255,33
03.14	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	112,10	M2	0,35	4,88	5,23	586,28

ACS/lfr

4	04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.01	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	1080,00	M2	0,00	16,70	16,70	18036,00
04.02	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	0,00	6,70	6,70	7236,00
04.03	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	1101,00	M	0,00	8,38	8,38	9226,38
04.04	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	5,54	M	0,00	15,08	15,08	83,54
04.05	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	30,05	M	0,00	16,75	16,75	503,34
04.06	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	70,00	UN	0,00	18,56	18,56	1299,20
04.07	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	269,70	M	0,00	11,14	11,14	3004,46
04.08	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	113,80	M2	0,00	16,70	16,70	1900,46
04.09	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	162,58	M2	0,00	25,98	25,98	4223,83
04.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	3,00	UN	0,00	22,22	22,22	66,66
04.11	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	5,00	M	0,00	8,91	8,91	44,55
04.12	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	24,00	UN	0,00	37,86	37,86	908,64
04.13	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	22,25	M2	0,00	51,95	51,95	1155,89
04.14	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	11,00	UN	0,00	5,09	5,09	55,99
04.15	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	18,00	UN	0,00	48,04	48,04	864,72

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

04.16	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	38,00	UN	0,00	6,56	6,56	249,28
04.17	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	24,00	UN	0,00	10,10	10,10	242,40
04.18	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepôr ou acoplada	11,00	UN	0,00	19,18	19,18	210,98
04.19	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	144,00	UN	0,00	16,80	16,80	2419,20
04.20	04.18.120	Remoção de caixa estampada	410,00	UN	0,00	6,31	6,31	2587,10
04.21	04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	40,00	UN	0,00	21,00	21,00	840,00
04.22	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	8075,00	M	0,00	4,20	4,20	33915,00
04.23	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	4230,00	M	0,00	2,10	2,10	8883,00
04.24	04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	1,00	UN	0,00	172,92	172,92	172,92
04.25	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	6,00	UN	0,00	10,50	10,50	63,00
04.26	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	74,00	UN	0,00	16,80	16,80	1243,20
04.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	3,25	M2	0,00	83,98	83,98	272,94
04.28	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	144,00	UN	0,00	14,69	14,69	2115,36
04.29	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	un	0,00	447,67	447,67	8505,74
04.30	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ventiladores/ Exaustores)	11,00	un	0,00	447,67	447,67	4924,37

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

04.31	04.30.040	Remoção de condutor aparente	44,00	M	0,00	2,51	2,51	110,44
04.32	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	265,00	M	0,00	6,70	6,70	1775,50
04.33	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	134,38	M	0,00	6,70	6,70	900,35
5	05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.01	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	707,10	M3	24,39	90,45	114,84	81203,36
05.02	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	707,10	M3	90,01	10,05	100,06	70752,43
6	06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.01	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	105,45	M3	0,00	41,88	41,88	4416,25
06.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	70,82	M3	0,00	50,25	50,25	3558,71
06.03	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	100,02	M3	0,00	7,20	7,20	720,14
06.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	53,59	M3	0,00	15,63	15,63	837,61
7	07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.01	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	17,76	M3	5,13	0,10	5,23	92,88
8	08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM		0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.01	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	104,96	M3	22,53	26,93	49,46	5191,32

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

106

08.02	08.03.020	Descimbramento em madeira	104,96	M3	0,00	7,42	7,42	778,80
9	09	FORMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	170,71	M2	36,71	48,25	84,96	14503,52
09.02	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	92,02	M2	149,57	55,67	205,24	18886,18
09.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	109,90	M2	129,25	51,95	181,20	19913,88
10	10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3495,20	KG	9,80	2,15	11,95	41767,64
10.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	383,48	KG	12,40	1,08	13,48	5169,31
11	11	CONCRETO, MASSA E LASTRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
11.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	17,45	M3	381,14	0,00	381,14	6650,89
11.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	38,39	M3	327,71	100,50	428,21	16438,98
11.03	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	10,24	M3	376,32	100,50	476,82	4882,64
11.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	29,00	M3	0,00	70,61	70,61	2047,69
11.05	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	12,69	M3	0,00	141,22	141,22	1792,08
11.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	20,65	M3	0,00	97,54	97,54	2014,20
11.07	11.18.020	Lastro de areia	40,23	M3	141,97	58,63	200,60	8070,14

ACS/lfr

11.08	11.18.040	Lastro de pedra britada	16,80	M3	110,35	25,13	135,48	2276,06
11.09	11.18.060	Lona plástica	150,80	M2	2,52	0,50	3,02	455,42
11.10	11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	65,00	M3	236,25	33,50	269,75	17533,75
11.11	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	35,00	M	101,60	111,33	212,93	7452,55
12	12	FUNDAÇÃO PROFUNDA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
12.01	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	260,00	M	16,01	39,10	55,11	14328,60
12.02	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	100,00	M	36,06	64,71	100,77	10077,00
13	14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR		0,00	0,00	0,00	-	0,00
13.01	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	31,41	M3	488,09	307,51	795,60	24989,80
13.02	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	97,10	M2	41,48	60,10	101,58	9863,42
13.03	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	92,30	M2	91,63	97,51	189,14	17457,62
13.04	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	104,09	M2	39,68	29,51	69,19	7201,99
13.05	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	5,74	M2	109,57	55,39	164,96	946,87
13.06	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	24,31	M2	757,94	64,63	822,57	19996,68
13.07	14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	105,27	M2	173,44	0,00	173,44	18258,03

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

14	15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
14.01	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	22,04	4,73	26,77	28911,60
14.02	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	2358,30	KG	17,63	0,00	17,63	41576,83
14.03	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	2299,45	KG	13,73	4,88	18,61	42792,76
15	16	TELHAMENTO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
15.01	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	198,00	M	120,66	7,42	128,08	25359,84
15.02	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	1080,00	M2	192,07	16,16	208,23	224888,40
15.03	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	2,50	M2	655,40	0,00	655,40	1638,50
15.04	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	45,00	M2	204,63	69,55	274,18	12338,10
15.05	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	539,08	M	84,09	54,59	138,68	74759,61
15.06	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	562,00	M	168,12	58,79	226,91	127523,42
16	17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
16.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	103,87	M3	406,54	264,54	671,08	69705,08
16.02	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	29,10	M3	329,55	264,54	594,09	17288,02
16.03	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	939,78	M2	3,32	20,60	23,92	22479,54

ACS/lfr

16.04	17.02.020	Chapisco	11,60	M2	2,03	3,92	5,95	69,02
16.05	17.02.040	Chapisco com bianco	3516,35	M2	5,66	3,92	9,58	33686,63
16.06	17.02.120	Emboço comum	11,60	M2	7,57	10,77	18,34	212,74
16.07	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	3516,35	M2	7,57	14,84	22,41	78801,40
16.08	17.02.220	Reboco	305,60	M2	1,53	9,28	10,81	3303,54
16.09	17.03.020	Cimentado desempenado	296,16	M2	8,14	20,41	28,55	8455,37
16.10	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	24,56	M3	415,07	356,16	771,23	18941,41
16.11	17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	1025,75	M2	129,59	16,75	146,34	150108,26
17	18	REVESTIMENTO CERAMICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
17.01	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	68,00	M2	26,68	12,65	39,33	2674,44
17.02	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	68,00	M2	2,10	8,44	10,54	716,72
17.03	18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	744,96	M2	49,14	8,44	57,58	42894,80
17.04	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla,	744,96	M2	83,36	33,40	116,76	86981,53

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

		resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado						
17.05	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	293,74	M	14,88	9,28	24,16	7096,76
18	19	REVESTIMENTO EM PEDRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
18.01	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	14,00	M2	82,40	21,02	103,42	1447,88
19	21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
19.01	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	939,78	M2	310,48	18,94	329,42	309582,33
19.02	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	735,71	M	40,36	6,56	46,92	34519,51
20	22	FORRO, BRISE E FACHADA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
20.01	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	506,40	M2	76,93	0,00	76,93	38957,35
20.02	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	615,92	M2	93,60	0,00	93,60	57650,11
20.03	22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	43,00	M2	86,35	0,00	86,35	3713,05
21	23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
21.01	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	13,00	UN	918,82	51,95	970,77	12620,01

ACS/lfr

21.02	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	125,16	M2	1830,68	0,00	1.830,68	229127,91
21.03	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	46,51	M2	739,33	0,00	739,33	34386,24
21.04	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	3,36	M2	196,09	7,28	203,37	683,32
21.05	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	134,19	M2	1587,07	0,00	1.587,07	212968,92
21.06	23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	6,00	UN	496,50	103,92	600,42	3602,52
21.07	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	10,00	UN	492,60	103,92	596,52	5965,20
21.08	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	13,00	UN	501,29	103,92	605,21	7867,73
21.09	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	19,00	UN	526,38	103,92	630,30	11975,70
21.10	23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	29,00	UN	641,56	103,92	745,48	21618,92
21.11	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	1,00	UN	815,74	129,89	945,63	945,63
21.12	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	1,00	UN	884,71	150,30	1.035,01	1035,01
21.13	23.20.120	Guarnição de madeira	872,40	M	5,86	1,86	7,72	6734,93
21.14	23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	39,00	UN	264,92	0,00	264,92	10331,88
22	24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
22.01	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	11,20	M2	953,41	70,61	1.024,02	11469,02

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

22.02	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	7,14	M2	1043,19	70,61	1.113,80	7952,53
22.03	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	8,30	M2	1517,30	70,61	1.587,91	13179,65
22.04	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	117,24	M	768,01	37,11	805,12	94392,27
22.05	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	4,00	M	720,94	14,84	735,78	2943,12
22.06	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	1,00	M2	1421,14	74,22	1.495,36	1495,36
22.07	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	160,22	M	194,52	18,56	213,08	34139,68
22.08	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	62,67	M2	1258,58	53,86	1.312,44	82250,61
23	25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
23.01	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	149,21	M2	913,32	55,67	968,99	144583,00
23.02	25.02.010 CDHU 183	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	3,78	M2	634,07	111,33	745,40	2817,61
22.03	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	16,00	M2	525,83	111,33	637,16	10194,56
22.04	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	3,50	M2	143,78	0,00	143,78	503,23
24	26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
24.01	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	137,34	M2	134,88	25,24	160,12	21990,88
24.02	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	11,04	M2	243,32	0,00	243,32	2686,25

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

24.03	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	12,62	M2	623,08	18,56	641,64	8097,50
25	28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
25.01	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	18,00	CJ	271,30	55,67	326,97	5885,46
25.02	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	5,00	CJ	527,63	74,22	601,85	3009,25
25.03	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	52,00	CJ	212,39	55,67	268,06	13939,12
25.04	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	27,00	CJ	435,84	74,22	510,06	13771,62
25.05	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	26,00	CJ	161,13	55,67	216,80	5636,80
25.06	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	1,00	CJ	451,06	62,99	514,05	514,05
25.07	28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	77,00	UN	295,31	17,77	313,08	24107,16
25.08	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	1,00	UN	50,71	0,00	50,71	50,71
25.09	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	4,00	UN	812,26	44,43	856,69	3426,76
25.10	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	3,00	CJ	1067,85	177,72	1.245,57	3736,71
25.11	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	1,00	CJ	1228,71	177,72	1.406,43	1406,43
26	29	INSERTE METALICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

26.01	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	222,00	M	6,53	13,17	19,70	4373,40
26.02	29.01.030	Perfil em alumínio natural	20,00	KG	36,35	58,92	95,27	1905,40
26.03	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	112,00	KG	12,20	13,17	25,37	2841,44
27	30	ACESSIBILIDADE		0,00	0,00	0,00	-	0,00
27.01	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	1,20	M	182,95	11,14	194,09	232,91
27.02	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	6,00	UN	152,46	11,14	163,60	981,60
27.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	3,00	UN	202,18	11,14	213,32	639,96
27.04	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	3,00	UN	167,73	11,14	178,87	536,61
27.05	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	25,43	M2	164,49	8,53	173,02	4399,90
27.06	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	2,70	M	405,83	0,00	405,83	1095,74
27.07	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	52,00	UN	0,41	13,58	13,99	727,48
27.08	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	72,00	UN	14,02	1,30	15,32	1103,04
27.09	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	72,00	UN	14,00	1,30	15,30	1101,60
27.10	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	2,00	UN	18,50	3,35	21,85	43,70

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

27.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	3,00	UN	1295,54	58,74	1.354,28	4062,84
27.12	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	UN	856,66	50,37	907,03	2721,09
28	32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
28.01	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	147,26	M2	76,36	0,00	76,36	11244,77
28.02	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4' (cobre)	212,00	M	5,56	9,66	15,22	3226,64
28.03	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	212,00	M	6,22	9,66	15,88	3366,56
28.04	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8' (cobre) ou 1/4' (ferro)	104,00	M	7,07	9,66	16,73	1739,92
28.05	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	104,00	M	13,55	9,66	23,21	2413,84
28.06	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	1495,50	M2	138,08	20,35	158,43	236932,07
28.07	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	189,10	M2	8,64	6,70	15,34	2900,79
28.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	73,31	M3	417,90	289,66	707,56	51871,22
29	33	PINTURA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
29.01	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	1504,09	M2	4,32	9,91	14,23	21403,20

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

29.02	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	2487,09	KG	3,94	0,00	3,94	9799,13
29.03	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	130,20	M	0,81	2,66	3,47	451,79
29.04	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	1474,02	M2	8,76	17,68	26,44	38973,09
29.05	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	1552,13	M2	52,38	37,04	89,42	138791,46
29.06	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	455,63	M2	14,20	24,69	38,89	17719,45
29.07	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	393,75	M2	14,55	24,69	39,24	15450,75
30	34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
30.01	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	708,00	M2	6,18	4,24	10,42	7377,36
30.02	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	20,00	UN	39,29	3,11	42,40	848,00
30.03	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	50,00	UN	28,50	3,11	31,61	1580,50
30.04	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	30,60	M2	466,98	33,04	500,02	15300,61
30.05	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	3,20	M2	653,57	28,27	681,84	2181,89
30.06	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'	1,00	UN	494,87	151,85	646,72	646,72
31	35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
31.01	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	2,00	UN	437,06	17,95	455,01	910,02
32	36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

32.01	cotação	Disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva, com carrinho de sustentação e rodas, comando frontal, acionamento motorizado, bobina de abertura, bobina de fechamento, contato auxiliar, conjunto de relé de proteção tripolar composto com relé de proteção pextron, transformadores de corrente - conforme especificação do memorial descritivo.	1,00	cj.	29064,76	315,09	29.379,85	29379,85
32.02	cotação	Conjunto de acionamento a distância de disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva	1,00	cj.	739,34	163,09	902,43	902,43
32.03	cotação	Manutenção Preventiva da Cabine Primária, conforme escopo definido no item XX do Memorial Descritivo.	1,00	cj.	1935,33	5838,61	7.773,94	7773,94
32.04	36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	0,60	M2	577,50	8,38	585,88	351,53
33	37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
33.01	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	4,00	UN	364,78	159,45	524,23	2096,92
33.02	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	472,00	124,70	596,70	596,70
33.03	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	575,84	155,88	731,72	731,72
33.04	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	3,00	UN	618,20	155,88	774,08	2322,24
33.05	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	5,00	UN	1330,59	187,05	1.517,64	7588,20
33.06	37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com	2,00	M2	4205,30	111,70		8634,00

ACS/lfr

		proteção mínima IP 54 - sem componentes					4.317,00	
33.07	37.10.010	Barramento de cobre nu	106,00	KG	105,47	7,57	113,04	11982,24
33.08	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	1,00	UN	115,42	37,80	153,22	153,22
33.09	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	4,00	UN	424,77	41,99	466,76	1867,04
33.10	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	4,00	UN	630,64	41,99	672,63	2690,52
33.11	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	10,00	UN	3787,99	83,98	3.871,97	38719,70
33.12	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	2,00	UN	11,65	8,40	20,05	40,10
33.13	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	141,00	UN	44,04	8,40	52,44	7394,04
33.14	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	155,00	UN	63,36	8,40	71,76	11122,80
33.15	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	27,00	UN	63,79	8,40	72,19	1949,13
33.16	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	355,62	10,50	366,12	732,24
33.17	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	1939,12	10,50	1.949,62	3899,24
33.18	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	7,00	UN	175,82	24,06	199,88	1399,16
34	38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

119

34.01	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	84,00	M	8,78	25,19	33,97	2853,48
34.02	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	423,00	M	9,50	25,19	34,69	14673,87
34.03	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	102,00	M	12,59	29,40	41,99	4282,98
34.04	38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	150,00	CJ	8,97	10,50	19,47	2920,50
34.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	160,00	UN	2,76	7,56	10,32	1651,20
34.06	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	36,00	UN	1,83	7,56	9,39	338,04
34.07	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	432,00	M	4,62	5,87	10,49	4531,68
34.08	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	412,00	M	7,40	5,87	13,27	5467,24
34.09	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	396,00	M	36,59	10,50	47,09	18647,64
34.10	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	178,00	M	10,07	1,68	11,75	2091,50
34.11	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	387,00	M	12,82	1,68	14,50	5611,50
34.12	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	318,00	M	19,59	1,68	21,27	6763,86
34.13	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	308,00	M	27,92	1,68	29,60	9116,80
34.14	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	98,00	M	9,85	14,69	24,54	2404,92
34.15	38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	36,00	M	15,13	14,69	29,82	1073,52
34.16	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	506,00	M	2,86	12,60	15,46	7822,76

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

34.17	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	158,00	M	4,70	12,60	17,30	2733,40
34.18	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	305,00	M	54,17	21,00	75,17	22926,85
34.19	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	66,00	M	68,65	21,00	89,65	5916,90
34.20	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	78,00	M	69,60	21,00	90,60	7066,80
34.21	cotação	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	215,00	M	80,57	0,00	80,57	17321,83
34.22	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	300,00	M	160,03	41,99	202,02	60606,00
34.23	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	520,00	M	27,44	2,10	29,54	15360,80
34.24	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	144,00	M	45,92	2,10	48,02	6914,88
34.25	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	300,00	M	146,99	2,10	149,09	44727,00
34.26	38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	208,00	UN	6,71	10,50	17,21	3579,68
34.27	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	32,00	UN	8,31	10,50	18,81	601,92
34.28	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	120,00	UN	23,89	10,50	34,39	4126,80
35	39	CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
35.01	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	185,00	M	29,45	6,30	35,75	6613,75
35.02	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	355,00	M	43,94	8,40	52,34	18580,70
35.03	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	810,00	UN	5,04	6,30	11,34	9185,40

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

35.04	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	95,00	UN	8,53	6,30	14,83	1408,85
35.05	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	16,00	UN	7,41	6,30	13,71	219,36
35.06	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	4,00	UN	8,82	6,30	15,12	60,48
35.07	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	8,00	UN	12,62	6,30	18,92	151,36
35.08	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	16,00	UN	12,18	6,30	18,48	295,68
35.09	39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	35,00	UN	26,87	8,40	35,27	1234,45
35.10	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	24,00	M	0,66	3,36	4,02	96,48
35.11	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	594,10	M	3,15	4,62	7,77	4616,16
35.12	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	462,26	M	3,98	4,62	8,60	3975,44
35.13	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	352,05	M	5,56	0,84	6,40	2253,12
35.14	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	3085,00	M	9,33	3,36	12,69	39148,65
35.15	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	168,00	M	14,30	3,78	18,08	3037,44
35.16	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	673,00	M	21,74	4,20	25,94	17457,62
35.17	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	88,00	M	31,11	6,30	37,41	3292,08
35.18	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	216,00	M	42,94	8,40	51,34	11089,44
35.19	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	233,00	M	54,69	10,50	65,19	15189,27

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

35.20	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	949,00	M	99,91	14,69	114,60	108755,40
35.21	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	103,00	M	126,21	14,69	140,90	14512,70
35.22	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	660,00	M	8,91	6,30	15,21	10038,60
35.23	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	1040,00	M	2,87	1,68	4,55	4732,00
35.24	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	500,00	M	5,52	2,52	8,04	4020,00
35.25	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	11760,00	M	28,38	4,20	32,58	383140,80
35.26	39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	8550,00	M	56,25	8,40	64,65	552757,50
36	40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
36.01	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	14,00	UN	212,39	21,00	233,39	3267,46
36.02	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	33,00	UN	15,90	12,60	28,50	940,50
36.03	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	52,00	UN	55,28	12,60	67,88	3529,76
36.04	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	196,00	CJ	238,25	12,60	250,85	49166,60
36.05	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	419,00	CJ	11,54	12,60	24,14	10114,66
36.06	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	1,00	CJ	15,39	12,60	27,99	27,99

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

36.07	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	18,00	CJ	39,98	14,69	54,67	984,06
36.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	75,00	CJ	30,59	14,69	45,28	3396,00
36.09	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	6,00	UN	34,75	12,60	47,35	284,10
36.10	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	25,00	CJ	12,74	21,00	33,74	843,50
36.11	40.06.060	Condutele metálico de 1´	16,00	CJ	18,48	21,00	39,48	631,68
36.12	40.06.120	Condutele metálico de 2´	32,00	CJ	78,05	21,00	99,05	3169,60
36.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	126,00	UN	3,26	10,50	13,76	1733,76
36.14	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	231,00	UN	6,88	10,50	17,38	4014,78
36.15	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	724,00	UN	6,48	8,40	14,88	10773,12
37	41	ILUMINACAO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
37.01	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	332,00	UN	78,86	3,35	82,21	27293,72
37.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	16,00	UN	32,20	3,35	35,55	568,80
37.03	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação de uma luminária	32,00	UN	66,00	58,74	124,74	3991,68
37.04	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	20,00	UN	1273,28	423,92	1.697,20	33944,00
37.05	41.12.210	Projeto LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	4,00	UN	947,81	21,00	968,81	3875,24

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

37.06	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	2,00	UN	208,77	16,80	225,57	451,14
37.07	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	26,00	UN	226,12	16,80	242,92	6315,92
37.08	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	332,00	UN	154,95	16,80	171,75	57021,00
37.09	cotação	Luminaria LED Solar 200W para uso em área externa	20,00	un	459,35	0,00	459,35	9187,00
37.10	cotação	Luminária de parede com Luz UV	1,00	UN	274,06	0,00	274,06	274,06
38	42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
38.01	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	40,00	UN	76,69	10,50	87,19	3487,60
38.02	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	4,00	UN	49,54	10,50	60,04	240,16
38.03	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	12,00	UN	11,00	10,50	21,50	258,00
38.04	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	168,00	UN	5,31	10,50	15,81	2656,08
38.05	42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	42,00	UN	14,83	10,50	25,33	1063,86
38.06	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	1,00	UN	13,54	10,50	24,04	24,04
38.07	42.04.020	Braçadeira de contraentagem para mastro de diâmetro 2'	48,00	UN	12,55	10,50	23,05	1106,40
38.08	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	12,00	10,50	22,50	22,50
38.09	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	52,95	10,50	63,45	63,45

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

38.10	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	1,00	M	78,62	12,60	91,22	91,22
38.11	42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2´	1,00	UN	36,37	10,50	46,87	46,87
38.12	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	44,00	UN	22,21	4,20	26,41	1162,04
38.13	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	786,00	UN	27,65	4,20	31,85	25034,10
38.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	46,00	UN	128,08	21,00	149,08	6857,68
38.15	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	552,00	M	15,97	21,00	36,97	20407,44
38.16	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	34,00	UN	46,28	2,10	48,38	1644,92
38.17	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	34,00	UN	38,27	10,50	48,77	1658,18
38.18	42.05.630	Conector tipo ´X´ para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	4,00	UN	81,39	10,50	91,89	367,56
38.19	42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	68,00	UN	17,06	21,00	38,06	2588,08
38.20	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	24,00	UN	30,42	21,00	51,42	1234,08
39	43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.		0,00	0,00	0,00	-	0,00
39.01	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	11,00	UN	74,38	33,62	108,00	1188,00
39.02	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	2,00	UN	2041,10	83,98	2.125,08	4250,16
39.03	43.04.020	Torneira elétrica	4,00	UN	192,59	33,62	226,21	904,84

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

39.04	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	2,00	CJ	9416,69	343,51	9.760,20	19520,40
39.05	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	1,00	UN	5068,14	234,96	5.303,10	5303,10
39.06	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	UN	0,00	447,67	447,67	8505,74
39.07	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ventilador/ Exaustor)	11,00	UN	0,00	447,67	447,67	4924,37
40	44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
40.01	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	31,00	UN	412,59	58,74	471,33	14611,23
40.02	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	5,00	UN	605,65	125,97	731,62	3658,10
40.03	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	22,00	CJ	588,50	50,37	638,87	14055,14
40.04	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	14,00	UN	96,02	21,00	117,02	1638,28
40.05	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	12,04	M2	504,30	69,57	573,87	6909,39
40.06	44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	139,20	M2	2325,04	0,00	2.325,04	323645,57
40.07	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	21,00	UN	78,36	5,09	83,45	1752,45
40.08	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	21,00	UN	39,61	5,09	44,70	938,70
40.09	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	25,00	UN	38,98	5,09	44,07	1101,75

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

40.10	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	20,00	UN	55,59	5,09	60,68	1213,60
40.11	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	35,00	UN	99,53	15,95	115,48	4041,80
40.12	44.03.360	Ducha higiênica cromada	22,00	UN	453,32	21,00	474,32	10435,04
40.13	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	14,00	UN	36,03	14,69	50,72	710,08
40.14	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	24,00	UN	661,68	15,95	677,63	16263,12
40.15	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	3,00	UN	486,55	21,00	507,55	1522,65
40.16	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	69,00	UN	36,04	5,03	41,07	2833,83
40.17	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	19,00	UN	139,16	21,00	160,16	3043,04
40.18	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	54,00	UN	149,15	21,00	170,15	9188,10
40.19	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	22,00	UN	39,76	2,51	42,27	929,94
40.20	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	19,00	UN	100,40	8,40	108,80	2067,20
40.21	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	54,00	UN	36,16	8,40	44,56	2406,24
41	45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
41.01	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	1,00	UN	4278,66	1381,04	5.659,70	5659,70
41.02	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	1,00	UN	2461,04	31,49	2.492,53	2492,53

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

42	46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.		0,00	0,00	0,00	-	0,00
42.01	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	12,00	M	6,35	21,00	27,35	328,20
42.02	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	1056,00	M	7,40	21,00	28,40	29990,40
42.03	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	228,00	M	16,00	21,00	37,00	8436,00
42.04	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	42,00	M	23,29	21,00	44,29	1860,18
42.05	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	120,00	M	24,75	25,19	49,94	5992,80
42.06	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	12,00	M	44,02	29,40	73,42	881,04
42.07	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	36,00	M	65,50	37,80	103,30	3718,80
42.08	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	288,00	M	22,82	25,19	48,01	13826,88
42.09	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	42,00	M	35,72	37,80	73,52	3087,84
42.10	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	90,00	M	51,17	46,19	97,36	8762,40
42.11	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	450,00	M	100,80	46,19	146,99	66145,50
42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	108,00	M	194,12	83,98	278,10	30034,80
42.13	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	138,00	M	96,23	15,12	111,35	15366,30

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

129

42.14	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	12,00	M	118,87	18,90	137,77	1653,24
42.15	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	2,00	UN	157,23	18,48	175,71	351,42
42.16	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	104,00	M	19,33	10,50	29,83	3102,32
42.17	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	212,00	M	26,57	10,50	37,07	7858,84
42.18	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	104,00	M	34,19	10,50	44,69	4647,76
43	47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
43.01	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	5,00	UN	298,27	62,99	361,26	1806,30
43.02	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	4,00	UN	82,11	18,90	101,01	404,04
43.03	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	36,00	UN	78,26	18,90	97,16	3497,76
43.04	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	16,00	UN	97,75	18,90	116,65	1866,40
43.05	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	8,00	UN	133,48	18,90	152,38	1219,04
43.06	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	11,00	UN	77,54	18,90	96,44	1060,84
43.07	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	3,00	UN	416,20	18,90	435,10	1305,30
43.08	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	4,00	UN	311,59	18,90	330,49	1321,96
43.09	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	4,00	UN	383,24	18,90	402,14	1608,56

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

44	48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
44.01	48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	6,00	M	15672,08	3114,44	18.786,52	112719,12
44.02	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	6,00	UN	102,70	16,80	119,50	717,00
44.03	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	4,00	UN	0,00	134,00	134,00	536,00
45	49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
45.01	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	16,00	UN	57,53	41,99	99,52	1592,32
45.02	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	15,00	UN	93,58	186,14	279,72	4195,80
45.03	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	2,38	M2	1299,47	26,93	1.326,40	3156,83
43.04	Composição	Caixas de Águas Pluviais em Alvenaria 600 x 600 x 600 com Grelha Metálica	15,00	un	561,39	195,83	757,22	11358,30
43.05	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	30,00	UN	71,10	13,47	84,57	2537,10
43.06	FDE - 09.05.087 Outubro.2021	Quadro de comando para bomba de incêndio trifásico - 5cv	1,00	UN	0,00	704,82	704,82	704,82
46	50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
46.01	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	3,00	UN	369,01	146,97	515,98	1547,94
46.02	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	90,00	M	19,14	4,20	23,34	2100,60

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

46.03	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	3,00	UN	82,76	12,60	95,36	286,08
46.04	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	3,00	UN	177,54	4,20	181,74	545,22
46.05	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	3,00	UN	62,64	4,20	66,84	200,52
46.06	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	1,00	UN	83,92	4,20	88,12	88,12
46.07	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	3,00	UN	59,23	4,20	63,43	190,29
46.08	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	3,00	UN	17,21	0,55	17,76	53,28
46.09	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	3,00	UN	260,86	4,20	265,06	795,18
46.10	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	UN	2443,01	674,19	3.117,20	3117,20
46.11	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	UN	716,25	13,45	729,70	729,70
46.12	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	4,00	UN	48,36	12,60	60,96	243,84
46.13	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	15,00	UN	267,22	13,45	280,67	4210,05
46.14	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	3,00	UN	170,89	12,60	183,49	550,47
46.15	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	3,00	UN	142,03	17,67	159,70	479,10
46.16	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	7,00	UN	475,90	17,67	493,57	3454,99

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

46.17	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	3,00	UN	252,24	1,68	253,92	761,76
47	54	PAVIMENTACAO E PASSEIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
47.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	756,50	M2	3,08	0,13	3,21	2428,37
47.02	54.01.210	Base de brita graduada	37,83	M3	162,44	16,75	179,19	6778,76
47.03	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	756,50	M2	72,37	21,54	93,91	71042,92
47.04	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	3,64	M	41,17	10,10	51,27	186,62
47.05	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	231,50	M	36,98	10,10	47,08	10899,02
47.06	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	12,58	M3	577,04	74,22	651,26	8192,85
47.07	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	289,89	M2	80,52	9,46	89,98	26084,30
47.08	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	289,89	M2	3,67	8,44	12,11	3510,57
48	55	LIMPEZA E ARREIMATE		0,00	0,00	0,00	-	0,00
48.01	55.01.020	Limpeza final da obra	1665,10	M2	0,00	11,73	11,73	19531,62
48.02	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	107,61	M2	2,40	4,97	7,37	793,09
49	61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

49.01	Cotação	Câmera interna, com infravermelho para no mínimo 20m, (com alta definição de imagens diurnas e noturnas), HD720P	21,00	un	132,56	0,00	132,56	2783,69
50	62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
50.01	62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m ²	2,00	M2	4549,53	0,00	4.549,53	9099,06
51	66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
51.01	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	1,00	UN	3811,95	947,04	4.758,99	4758,99
51.02	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	3,00	UN	706,30	295,95	1.002,25	3006,75
51.03	66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	1,00	UN	933,47	9,44	942,91	942,91
51.04	66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	1,00	UN	1485,54	224,78	1.710,32	1710,32
51.05	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	21,00	UN	0,00	173,82	173,82	3650,22
51.06	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	6,00	UN	2476,83	15,74	2.492,57	14955,42
52	69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
52.01	69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	3,00	UN	674,06	48,22	722,28	2166,84
52.02	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	47,02	8,40	55,42	1385,50
52.03	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	6,00	UN	695,72	33,59	729,31	4375,86

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

134

52.04	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	1,00	UN	562,27	33,59	595,86	595,86
52.05	69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	151,14	8,40	159,54	3988,50
52.06	69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	2,00	UN	1331,09	3,15	1.334,24	2668,48
53	97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
53.01	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	6,70	M2	2238,35	74,22	2.312,57	15494,22
53.02	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	20,00	UN	9,33	5,39	14,72	294,40
53.03	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	20,00	UN	6,75	5,39	12,14	242,80
53.04	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	127,85	KG	26,18	0,00	26,18	3347,11
54	98	ARQUITETURA DE INTERIORES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
54.01	98.02	Mobiliario		0	0,00	0,00	-	0,00
54.02	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,00x2,00	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26
54.03	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,20x1,50	31,00	unid	686,63	0,00	686,63	21285,53
54.04	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,15x1,50	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26
54.05	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x0,80x1,50	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26
	SUBTOTAL							R\$ 7.279.845,86

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

	BDI – 25%								R\$1.819.916,47
	TOTAL								R\$9.099.807,33
EQ	Cotação	EQUIPAMENTOS							
EQ.01	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	7,00	CJ	2820,52	332,81	3153,33		22073,31
EQ.02	43.07.370 Julho - CDHU 182	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 18.000 BTU/h	9,00	un	5287,56	332,81	5620,37		50583,33
EQ.03	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	7,00	CJ	9416,69	343,51	9760,20		68321,40
EQ.04	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	1,00	CJ	94575,00	0,00	94575,00		94575,00
	SUBTOTAL								R\$ 235.553,04
	BDI – 16,80%								R\$ 39.572,91
	TOTAL								R\$ 275.125,95
	TOTAL OBRA + EQUIPAMENTOS								R\$ 9.374.933,28

SP
Fevereiro/2022
Revisão 02

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

136



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Execução de obra para reforma geral da CLR IAL Taubaté

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

**PLANTAS DE ARQUITETURA E
COMPLEMENTARES**

Execução de obra para reforma geral da CLR IAL Taubaté

DESENHOS (ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: As plantas de arquitetura e complementares estão anexados no processo. No edital, esses documentos estão em arquivo eletrônico (digital) e serão disponibilizados para download pelo site :

<http://www.ial.sp.gov.br/ial/o-ial/fornecedores-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/licitacoes-instauradas>

SP

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

139

Fevereiro/2022
Revisão 02

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:

RG nº: _____

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PROPOSTA

OBS: cada Unidade Contratante deverá adaptar este modelo às suas necessidades, de acordo com as opções exercidas no Anexo I - Projeto Básico e no instrumento convocatório.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

PROCESSO N.º ____/____

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (**firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ**), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

ANEXO III.2

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CONCORRÊNCIA N º 01/2022

PROCESSO N º ____/____

**Boletim Referencial de Custos -
Tabela de Serviços - Versão 184**

ITEM	Código	Descrição	Quant. Total	unid de medida	Preço unitário Material	Preço unitário mão de obra	Preço unitário total	PREÇO TOTAL
1	01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO						
01.01	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	UN	0,00			
01.02	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	6,00	UN	0,00			
01.03	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	3,00	UN	0,00			
01.04	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	5,00	UN	0,00			
01.05	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	6,00	UN	0,00			
01.06	01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	2,00	UN	0,00			

ACS/lfr

01.07	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	10,00	M2	3,11			
01.08	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	10,00	M2	23,81			
01.10	Cotação	Projeto técnico de segurança, Laudo e aprovação Bombeiro e obtenção AVCB	1,00	UN	0,00			
01.11	FDE - 09.13.035 Outubro.2021	Projeto executivo de instalações de SPDA Relatório de inspeção em medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - Conforme NBR 5419-Laudo Técnico SPDA - Conforme NBR 5419	1,00	UN	0,00			
01.12	FDE - 08.80.040 Outubro.2021	Laudo com teste de estanqueidade em instal.de redes de distrib. De gás combust. NBR 15526/07	1,00	UN	0,00			
2	02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA		0,00	0,00			
02.01	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	882,78			
02.02	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	514,38			
02.03	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	40,00	M2	49,92			
02.04	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	36,00	M	0,00			
02.05	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	6,00	MXMES	18,28			
02.06	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,50	M2	554,82			
3	03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

145

03.01	SINAPI-90779-Jan.22	Engenheiro Senior - Serviços Técnicos de acompanhamento e supervisão de obra	720,00	hs	0,00			
03.02	SINAPI-93572-Jan.22	Encarregado geral com encargos complementares	18,00	mês	0,00			
03.03	SINAPI 88241-Jan.22	Ajudante de Operação em geral com encargos complementares (Desocupação de área e remanejamento de equipamento e imóveis)	288,00	Hora	0,00			
03.04	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	11,11	M3	0,00			
03.05	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	3,70	M3	0,00			
03.06	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	2063,01	M2	18,67			
03.07	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	19,17	M3	0,00			
03.08	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	15,00	M2	0,00			
03.09	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	600,62	M2	0,00			
03.10	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	585,37	M2	0,00			
03.11	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	673,03	M	0,00			
03.12	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	676,69	M2	0,00			
03.13	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	33,29	M2	0,35			
03.14	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	112,10	M2	0,35			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

4	04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00			
04.01	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	1080,00	M2	0,00			
04.02	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	0,00			
04.03	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	1101,00	M	0,00			
04.04	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	5,54	M	0,00			
04.05	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	30,05	M	0,00			
04.06	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	70,00	UN	0,00			
04.07	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	269,70	M	0,00			
04.08	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	113,80	M2	0,00			
04.09	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	162,58	M2	0,00			
04.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	3,00	UN	0,00			
04.11	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	5,00	M	0,00			
04.12	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	24,00	UN	0,00			
04.13	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	22,25	M2	0,00			
04.14	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	11,00	UN	0,00			
04.15	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	18,00	UN	0,00			
04.16	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	38,00	UN	0,00			

ACS/lfr

04.17	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	24,00	UN	0,00			
04.18	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	11,00	UN	0,00			
04.19	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	144,00	UN	0,00			
04.20	04.18.120	Remoção de caixa estampada	410,00	UN	0,00			
04.21	04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	40,00	UN	0,00			
04.22	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	8075,00	M	0,00			
04.23	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	4230,00	M	0,00			
04.24	04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	1,00	UN	0,00			
04.25	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	6,00	UN	0,00			
04.26	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	74,00	UN	0,00			
04.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	3,25	M2	0,00			
04.28	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	144,00	UN	0,00			
04.29	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	un	0,00			
04.30	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ventiladores/ Exaustores)	11,00	un	0,00			
04.31	04.30.040	Remoção de condutor aparente	44,00	M	0,00			
04.32	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	265,00	M	0,00			

ACS/lfr

04.33	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	134,38	M	0,00			
5	05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA			0,00	0,00		
05.01	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	707,10	M3	24,39			
05.02	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	707,10	M3	90,01			
6	06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL			0,00	0,00		
06.01	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	105,45	M3	0,00			
06.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	70,82	M3	0,00			
06.03	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	100,02	M3	0,00			
06.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	53,59	M3	0,00			
7	07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO			0,00	0,00		
07.01	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	17,76	M3	5,13			
8	08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM			0,00	0,00		
08.01	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	104,96	M3	22,53			
08.02	08.03.020	Descimbramento em madeira	104,96	M3	0,00			
9	09	FORMA			0,00	0,00		
09.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	170,71	M2	36,71			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

09.02	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	92,02	M2	149,57			
09.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	109,90	M2	129,25			
10	10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL		0,00	0,00			
10.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3495,20	KG	9,80			
10.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	383,48	KG	12,40			
11	11	CONCRETO, MASSA E LASTRO		0,00	0,00			
11.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	17,45	M3	381,14			
11.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	38,39	M3	327,71			
11.03	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	10,24	M3	376,32			
11.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	29,00	M3	0,00			
11.05	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	12,69	M3	0,00			
11.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	20,65	M3	0,00			
11.07	11.18.020	Lastro de areia	40,23	M3	141,97			
11.08	11.18.040	Lastro de pedra britada	16,80	M3	110,35			
11.09	11.18.060	Lona plástica	150,80	M2	2,52			
11.10	11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	65,00	M3	236,25			
11.11	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	35,00	M	101,60			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

150

12	12	FUNDACAO PROFUNDA		0,00	0,00			
12.01	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	260,00	M	16,01			
12.02	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	100,00	M	36,06			
13	14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR		0,00	0,00			
13.01	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	31,41	M3	488,09			
13.02	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	97,10	M2	41,48			
13.03	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	92,30	M2	91,63			
13.04	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	104,09	M2	39,68			
13.05	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	5,74	M2	109,57			
13.06	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	24,31	M2	757,94			
13.07	14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	105,27	M2	173,44			
14	15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO		0,00	0,00			
14.01	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	22,04			
14.02	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	2358,30	KG	17,63			
14.03	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	2299,45	KG	13,73			
15	16	TELHAMENTO		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

15.01	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	198,00	M	120,66			
15.02	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	1080,00	M2	192,07			
15.03	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	2,50	M2	655,40			
15.04	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	45,00	M2	204,63			
15.05	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	539,08	M	84,09			
15.06	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	562,00	M	168,12			
16	17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL		0,00	0,00			
16.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	103,87	M3	406,54			
16.02	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	29,10	M3	329,55			
16.03	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	939,78	M2	3,32			
16.04	17.02.020	Chapisco	11,60	M2	2,03			
16.05	17.02.040	Chapisco com bianco	3516,35	M2	5,66			
16.06	17.02.120	Emboço comum	11,60	M2	7,57			
16.07	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	3516,35	M2	7,57			
16.08	17.02.220	Reboco	305,60	M2	1,53			
16.09	17.03.020	Cimentado desempenado	296,16	M2	8,14			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

16.10	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	24,56	M3	415,07			
16.11	17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	1025,75	M2	129,59			
17	18	REVESTIMENTO CERAMICO		0,00	0,00			
17.01	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	68,00	M2	26,68			
17.02	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	68,00	M2	2,10			
17.03	18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	744,96	M2	49,14			
17.04	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	744,96	M2	83,36			
17.05	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	293,74	M	14,88			
18	19	REVESTIMENTO EM PEDRA		0,00	0,00			
18.01	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	14,00	M2	82,40			
19	21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

153

19.01	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	939,78	M2	310,48			
19.02	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	735,71	M	40,36			
20	22	FORRO, BRISE E FACHADA		0,00	0,00			
20.01	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	506,40	M2	76,93			
20.02	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	615,92	M2	93,60			
20.03	22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	43,00	M2	86,35			
21	23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA		0,00	0,00			
21.01	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	13,00	UN	918,82			
21.02	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	125,16	M2	1830,68			
21.03	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	46,51	M2	739,33			
21.04	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	3,36	M2	196,09			
21.05	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	134,19	M2	1587,07			
21.06	23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	6,00	UN	496,50			
21.07	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	10,00	UN	492,60			

ACS/lfr

21.08	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	13,00	UN	501,29			
21.09	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	19,00	UN	526,38			
21.10	23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	29,00	UN	641,56			
21.11	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	1,00	UN	815,74			
21.12	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	1,00	UN	884,71			
21.13	23.20.120	Guarnição de madeira	872,40	M	5,86			
21.14	23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	39,00	UN	264,92			
22	24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO		0,00	0,00			
22.01	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	11,20	M2	953,41			
22.02	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	7,14	M2	1043,19			
22.03	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	8,30	M2	1517,30			
22.04	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	117,24	M	768,01			
22.05	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	4,00	M	720,94			
22.06	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	1,00	M2	1421,14			
22.07	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	160,22	M	194,52			
22.08	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´	62,67	M2	1258,58			
23	25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

23.01	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	149,21	M2	913,32			
23.02	25.02.010 CDHU 183	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	3,78	M2	634,07			
22.03	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	16,00	M2	525,83			
22.04	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	3,50	M2	143,78			
24	26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO		0,00	0,00			
24.01	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	137,34	M2	134,88			
24.02	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	11,04	M2	243,32			
24.03	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	12,62	M2	623,08			
25	28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		0,00	0,00			
25.01	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	18,00	CJ	271,30			
25.02	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	5,00	CJ	527,63			
25.03	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	52,00	CJ	212,39			
25.04	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	27,00	CJ	435,84			
25.05	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	26,00	CJ	161,13			
25.06	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	1,00	CJ	451,06			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

25.07	28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	77,00	UN	295,31			
25.08	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	1,00	UN	50,71			
25.09	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	4,00	UN	812,26			
25.10	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	3,00	CJ	1067,85			
25.11	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	1,00	CJ	1228,71			
26	29	INSERTE METALICO		0,00	0,00			
26.01	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	222,00	M	6,53			
26.02	29.01.030	Perfil em alumínio natural	20,00	KG	36,35			
26.03	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	112,00	KG	12,20			
27	30	ACESSIBILIDADE		0,00	0,00			
27.01	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	1,20	M	182,95			
27.02	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	6,00	UN	152,46			
27.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	3,00	UN	202,18			
27.04	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x	3,00	UN	167,73			

ACS/lfr

		400 mm						
27.05	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	25,43	M2	164,49			
27.06	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	2,70	M	405,83			
27.07	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	52,00	UN	0,41			
27.08	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	72,00	UN	14,02			
27.09	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	72,00	UN	14,00			
27.10	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	2,00	UN	18,50			
27.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	3,00	UN	1295,54			
27.12	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	UN	856,66			
28	32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA		0,00	0,00			
28.01	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	147,26	M2	76,36			
28.02	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4' (cobre)	212,00	M	5,56			
28.03	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	212,00	M	6,22			
28.04	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8' (cobre) ou 1/4' (ferro)	104,00	M	7,07			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

158

28.05	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	104,00	M	13,55			
28.06	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	1495,50	M2	138,08			
28.07	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	189,10	M2	8,64			
28.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	73,31	M3	417,90			
29	33	PINTURA		0,00	0,00			
29.01	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	1504,09	M2	4,32			
29.02	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	2487,09	KG	3,94			
29.03	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	130,20	M	0,81			
29.04	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	1474,02	M2	8,76			
29.05	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	1552,13	M2	52,38			
29.06	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	455,63	M2	14,20			
29.07	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	393,75	M2	14,55			
30	34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		0,00	0,00			
30.01	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	708,00	M2	6,18			
30.02	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	20,00	UN	39,29			
30.03	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	50,00	UN	28,50			

ACS/lfr

30.04	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	30,60	M2	466,98			
30.05	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	3,20	M2	653,57			
30.06	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'	1,00	UN	494,87			
31	35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO		0,00	0,00			
31.01	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	2,00	UN	437,06			
32	36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00			
32.01	cotação	Disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva, com carrinho de sustentação e rodas, comando frontal, acionamento motorizado, bobina de abertura, bobina de fechamento, contato auxiliar, conjunto de relé de proteção tripolar composto com relé de proteção pextron, transformadores de corrente - conforme especificação do memorial descritivo.	1,00	cj.	29064,76			
32.02	cotação	Conjunto de acionamento a distância de disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva	1,00	cj.	739,34			
32.03	cotação	Manutenção Preventiva da Cabine Primária, conforme escopo definido no item XX do Memorial Descritivo.	1,00	cj.	1935,33			
32.04	36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	0,60	M2	577,50			
33	37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00			
33.01	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	4,00	UN	364,78			
33.02	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem	1,00	UN	472,00			

ACS/lfr

		componentes						
33.03	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	575,84			
33.04	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	3,00	UN	618,20			
33.05	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	5,00	UN	1330,59			
33.06	37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	2,00	M2	4205,30			
33.07	37.10.010	Barramento de cobre nu	106,00	KG	105,47			
33.08	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	1,00	UN	115,42			
33.09	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	4,00	UN	424,77			
33.10	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	4,00	UN	630,64			
33.11	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	10,00	UN	3787,99			
33.12	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	2,00	UN	11,65			
33.13	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	141,00	UN	44,04			
33.14	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	155,00	UN	63,36			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

33.15	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	27,00	UN	63,79			
33.16	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	355,62			
33.17	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	1939,12			
33.18	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	7,00	UN	175,82			
34	38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA		0,00	0,00			
34.01	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	84,00	M	8,78			
34.02	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	423,00	M	9,50			
34.03	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	102,00	M	12,59			
34.04	38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	150,00	CJ	8,97			
34.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	160,00	UN	2,76			
34.06	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	36,00	UN	1,83			
34.07	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	432,00	M	4,62			
34.08	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	412,00	M	7,40			
34.09	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	396,00	M	36,59			
34.10	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	178,00	M	10,07			
34.11	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	387,00	M	12,82			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

162

34.12	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	318,00	M	19,59			
34.13	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	308,00	M	27,92			
34.14	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	98,00	M	9,85			
34.15	38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1´	36,00	M	15,13			
34.16	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	506,00	M	2,86			
34.17	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	158,00	M	4,70			
34.18	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	305,00	M	54,17			
34.19	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	66,00	M	68,65			
34.20	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	78,00	M	69,60			
34.21	cotação	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	215,00	M	80,57			
34.22	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	300,00	M	160,03			
34.23	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	520,00	M	27,44			
34.24	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	144,00	M	45,92			
34.25	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	300,00	M	146,99			
34.26	38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	208,00	UN	6,71			
34.27	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	32,00	UN	8,31			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

163

34.28	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	120,00	UN	23,89			
35	39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00			
35.01	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	185,00	M	29,45			
35.02	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	355,00	M	43,94			
35.03	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	810,00	UN	5,04			
35.04	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	95,00	UN	8,53			
35.05	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	16,00	UN	7,41			
35.06	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	4,00	UN	8,82			
35.07	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	8,00	UN	12,62			
35.08	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	16,00	UN	12,18			
35.09	39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	35,00	UN	26,87			
35.10	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	24,00	M	0,66			
35.11	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	594,10	M	3,15			
35.12	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	462,26	M	3,98			
35.13	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	352,05	M	5,56			
35.14	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	3085,00	M	9,33			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

164

35.15	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	168,00	M	14,30		
35.16	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	673,00	M	21,74		
35.17	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	88,00	M	31,11		
35.18	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	216,00	M	42,94		
35.19	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	233,00	M	54,69		
35.20	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	949,00	M	99,91		
35.21	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	103,00	M	126,21		
35.22	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	660,00	M	8,91		
35.23	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	1040,00	M	2,87		
35.24	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	500,00	M	5,52		
35.25	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	11760,00	M	28,38		
35.26	39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	8550,00	M	56,25		
36	40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00		
36.01	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	14,00	UN	212,39		

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

165

36.02	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	33,00	UN	15,90			
36.03	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	52,00	UN	55,28			
36.04	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	196,00	CJ	238,25			
36.05	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	419,00	CJ	11,54			
36.06	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	1,00	CJ	15,39			
36.07	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	18,00	CJ	39,98			
36.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	75,00	CJ	30,59			
36.09	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	6,00	UN	34,75			
36.10	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	25,00	CJ	12,74			
36.11	40.06.060	Condutele metálico de 1´	16,00	CJ	18,48			
36.12	40.06.120	Condutele metálico de 2´	32,00	CJ	78,05			
36.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	126,00	UN	3,26			
36.14	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	231,00	UN	6,88			
36.15	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	724,00	UN	6,48			
37	41	ILUMINACAO		0,00	0,00			
37.01	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	332,00	UN	78,86			
37.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	16,00	UN	32,20			
37.03	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m	32,00	UN	66,00			

ACS/lfr

		para fixação de uma luminária						
37.04	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	20,00	UN	1273,28			
37.05	41.12.210	Projeto LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	4,00	UN	947,81			
37.06	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	2,00	UN	208,77			
37.07	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	26,00	UN	226,12			
37.08	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	332,00	UN	154,95			
37.09	cotação	Luminaria LED Solar 200W para uso em área externa	20,00	un	459,35			
37.10	cotação	Luminária de parede com Luz UV	1,00	UN	274,06			
38	42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO		0,00	0,00			
38.01	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	40,00	UN	76,69			
38.02	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2´	4,00	UN	49,54			
38.03	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	12,00	UN	11,00			
38.04	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	168,00	UN	5,31			
38.05	42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	42,00	UN	14,83			
38.06	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, reforçado com 2 descidas	1,00	UN	13,54			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

38.07	42.04.020	Braçadeira de contraentagem para mastro de diâmetro 2'	48,00	UN	12,55			
38.08	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	12,00			
38.09	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	52,95			
38.10	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	1,00	M	78,62			
38.11	42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	36,37			
38.12	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	44,00	UN	22,21			
38.13	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	786,00	UN	27,65			
38.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	46,00	UN	128,08			
38.15	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	552,00	M	15,97			
38.16	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	34,00	UN	46,28			
38.17	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	34,00	UN	38,27			
38.18	42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	4,00	UN	81,39			
38.19	42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	68,00	UN	17,06			
38.20	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	24,00	UN	30,42			
39	43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.		0,00	0,00			
39.01	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	11,00	UN	74,38			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

168

39.02	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	2,00	UN	2041,10			
39.03	43.04.020	Torneira elétrica	4,00	UN	192,59			
39.04	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	2,00	CJ	9416,69			
39.05	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	1,00	UN	5068,14			
39.06	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	UN	0,00			
39.07	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ventilador/ Exaustor)	11,00	UN	0,00			
40	44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS		0,00	0,00			
40.01	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	31,00	UN	412,59			
40.02	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	5,00	UN	605,65			
40.03	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	22,00	CJ	588,50			
40.04	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	14,00	UN	96,02			
40.05	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	12,04	M2	504,30			
40.06	44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	139,20	M2	2325,04			
40.07	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	21,00	UN	78,36			
40.08	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	21,00	UN	39,61			

ACS/lfr

40.09	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	25,00	UN	38,98			
40.10	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	20,00	UN	55,59			
40.11	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	35,00	UN	99,53			
40.12	44.03.360	Ducha higiênica cromada	22,00	UN	453,32			
40.13	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	14,00	UN	36,03			
40.14	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	24,00	UN	661,68			
40.15	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	3,00	UN	486,55			
40.16	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	69,00	UN	36,04			
40.17	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	19,00	UN	139,16			
40.18	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	54,00	UN	149,15			
40.19	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	22,00	UN	39,76			
40.20	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	19,00	UN	100,40			
40.21	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	54,00	UN	36,16			
41	45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS		0,00	0,00			
41.01	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	1,00	UN	4278,66			
41.02	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2´)	1,00	UN	2461,04			
42	46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.		0,00	0,00			

ACS/lfr

42.01	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	12,00	M	6,35		
42.02	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	1056,00	M	7,40		
42.03	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	228,00	M	16,00		
42.04	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	42,00	M	23,29		
42.05	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	120,00	M	24,75		
42.06	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	12,00	M	44,02		
42.07	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	36,00	M	65,50		
42.08	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	288,00	M	22,82		
42.09	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	42,00	M	35,72		
42.10	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	90,00	M	51,17		
42.11	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	450,00	M	100,80		
42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	108,00	M	194,12		
42.13	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	138,00	M	96,23		
42.14	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	12,00	M	118,87		

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

42.15	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	2,00	UN	157,23			
42.16	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	104,00	M	19,33			
42.17	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	212,00	M	26,57			
42.18	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	104,00	M	34,19			
43	47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00			
43.01	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	5,00	UN	298,27			
43.02	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	4,00	UN	82,11			
43.03	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	36,00	UN	78,26			
43.04	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	16,00	UN	97,75			
43.05	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	8,00	UN	133,48			
43.06	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	11,00	UN	77,54			
43.07	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	3,00	UN	416,20			
43.08	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	4,00	UN	311,59			
43.09	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	4,00	UN	383,24			
44	48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

44.01	48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	6,00	M	15672,08			
44.02	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	6,00	UN	102,70			
44.03	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	4,00	UN	0,00			
45	49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO		0,00	0,00			
45.01	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	16,00	UN	57,53			
45.02	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	15,00	UN	93,58			
45.03	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	2,38	M2	1299,47			
43.04	Composição	Caixas de Águas Pluviais em Alvenaria 600 x 600 x 600 com Grelha Metálica	15,00	un	561,39			
43.05	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	30,00	UN	71,10			
43.06	FDE - 09.05.087 Outubro.2021	Quadro de comando para bomba de incêndio trifásico - 5cv	1,00	UN	0,00			
46	50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO		0,00	0,00			
46.01	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	3,00	UN	369,01			
46.02	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	90,00	M	19,14			
46.03	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	3,00	UN	82,76			
46.04	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´,	3,00	UN	177,54			

ACS/lfr

		jato regulável						
46.05	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	3,00	UN	62,64			
46.06	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	1,00	UN	83,92			
46.07	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	3,00	UN	59,23			
46.08	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	3,00	UN	17,21			
46.09	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	3,00	UN	260,86			
46.10	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	UN	2443,01			
46.11	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	UN	716,25			
46.12	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	4,00	UN	48,36			
46.13	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	15,00	UN	267,22			
46.14	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	3,00	UN	170,89			
46.15	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	3,00	UN	142,03			
46.16	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	7,00	UN	475,90			
46.17	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	3,00	UN	252,24			
47	54	PAVIMENTACAO E PASSEIO		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

47.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	756,50	M2	3,08			
47.02	54.01.210	Base de brita graduada	37,83	M3	162,44			
47.03	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	756,50	M2	72,37			
47.04	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	3,64	M	41,17			
47.05	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	231,50	M	36,98			
47.06	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	12,58	M3	577,04			
47.07	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	289,89	M2	80,52			
47.08	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	289,89	M2	3,67			
48	55	LIMPEZA E ARREIMATE		0,00	0,00			
48.01	55.01.020	Limpeza final da obra	1665,10	M2	0,00			
48.02	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	107,61	M2	2,40			
49	61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00			
49.01	Cotação	Câmera interna, com infravermelho para no mínimo 20m, (com alta definição de imagens diurnas e noturnas), HD720P	21,00	un	132,56			
50	62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

175

50.01	62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m ²	2,00	M2	4549,53			
51	66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00			
51.01	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	1,00	UN	3811,95			
51.02	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	3,00	UN	706,30			
51.03	66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	1,00	UN	933,47			
51.04	66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	1,00	UN	1485,54			
51.05	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	21,00	UN	0,00			
51.06	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	6,00	UN	2476,83			
52	69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA		0,00	0,00			
52.01	69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	3,00	UN	674,06			
52.02	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	47,02			
52.03	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	6,00	UN	695,72			
52.04	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	1,00	UN	562,27			
52.05	69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	151,14			
52.06	69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	2,00	UN	1331,09			

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

53	97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL		0,00	0,00			
53.01	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	6,70	M2	2238,35			
53.02	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	20,00	UN	9,33			
53.03	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	20,00	UN	6,75			
53.04	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	127,85	KG	26,18			
54	98	ARQUITETURA DE INTERIORES		0,00	0,00			
54.01	98.02	Mobiliário		0	0,00			
54.02	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,00x2,00	2,00	unid	686,63			
54.03	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,20x1,50	31,00	unid	686,63			
54.04	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,15x1,50	2,00	unid	686,63			
54.05	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x0,80x1,50	2,00	unid	686,63			
	SUBTOTAL							
	BDI – 25%							
	TOTAL							
EQ	Cotação	EQUIPAMENTOS						
EQ.01	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	7,00	CJ	2820,52			

ACS/lfr

EQ.02	43.07.370 Julho - CDHU 182	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 18.000 BTU/h	9,00	un	5287,56			
EQ.03	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	7,00	CJ	9416,69			
EQ.04	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	1,00	CJ	94575,00			
	SUBTOTAL							
	BDI – 16,80%							
	TOTAL							
	TOTAL OBRA + EQUIPAMENTOS							

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

ANEXO III.3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

PROCESSO N.º ____/____

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

ANEXO III.4

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Este Anexo III.4

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

PROCESSO N.º ____/____

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	6,35%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Administração Central (AC)	4,00 %
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	1,23 %
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S) + Garantias (G)	0,80 %
2. Riscos (R)	1,27 %
Subtotal: Seguros + Riscos + Garantias	2,07 %
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	5,00 %
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	0,65 %
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	3,00 %
4. Contribuição Previdenciária	0,00 %
Subtotal: Tributos (T)	8,65 %

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se:

$$\mathbf{BDI = (1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L) / (1-T) - 1}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras.

L: taxa de lucro/remuneração;

T: taxa de incidência de tributos.

$$\mathbf{B.D.I (adotado) = 25 (\%)}$$

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

**(TC 036.076/2011-2 Acórdão Nº 2622/2013 TCU -
Plenário)**

B.D.I EQUIPAMENTOS (adotado) = 16,80 (%)

**(TC 036.076/2011-2 Acórdão Nº 2622/2013 TCU -
Plenário)**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.5

ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO

REF.: Obra de reforma geral do CLR-IAL de Taubaté

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

Horistas

A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,8
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	39,17
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
D	Total das Taxas das reincidências	19,63
Percentagem total		128,23

(*)Adotado
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

ACS/lfr

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo:

RG nº: _____

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo:

RG nº: _____

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ___/___, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ACS/lfr

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo:

RG nº: _____

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ___/___, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Clique aqui para digitar texto. n.º 01/2022

PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n.º XX/20XX

CONTRATO Clique aqui para digitar texto. n.º XX/20XX

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
_____, POR MEIO DO(A)
_____ E _____
texto., TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE
_____.

O(A) _____, por meio do(a) _____,
doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a)
_____, RG nº _____. e CPF nº
_____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28
de abril de 1970, _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede _____, a seguir denominada
“CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada
no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se
às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares
aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e
aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Clique aqui para digitar texto., conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

ACS/lfr

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **660 (seiscentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, sendo que o prazo de execução dos serviços será de 540(quinientos e quarenta) dias, contados também a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

ACS/lfr

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

ACS/lfr

c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;

d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;

e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

ACS/lfr

XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);

XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

ACS/lfr

XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXXVII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

ACS/lfr

XXXVIII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XXXIX. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

ACS/lfr

XL. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

XLI. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

ACS/lfr

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

ACS/lfr

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

ACS/lfr

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário _____, de classificação funcional programática _____ e categoria econômica _____

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (TRINTA) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;

ACS/lfr

III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

ACS/lfr

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual

deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

ACS/lfr

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o índice **FIPE Geral de Edificações**, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avançadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

ACS/lfr

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

a) a alteração seja consensual;

b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras

ACS/lfr

Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a

ACS/lfr

82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu Anexo VI.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 60 (SESSENTA) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

ACS/Ifr

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ACS/lfr

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

ACS/lfr

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Anexo VI

RESOLUÇÃO SS - 92, de 10-11-2016

Dispõe sobre a aplicação da sanção de multa, prevista nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e suas posteriores alterações resolve:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária a que se referem os artigos 81, 86 e 87, incisos I e II da Lei Federal - 8.666, de 21-6-1993, os artigos 79, 80 e 81, incisos I e II da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e o artigo 7º da Lei Federal - 10.520, de 17-7-2002, obedecerá as normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC-52, de 19-7-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, e no Decreto Estadual - 61.751, de 23-12-2015.

Artigo 3º - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 10% a 30% sobre o valor do ajuste.

Parágrafo Único – Havendo recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, a estimativa de compra prevista no Edital de licitação será utilizada como base de cálculo para a multa, sendo que o valor apurado poderá ser reduzido pela Administração em até 50%, observando-se o disposto no artigo 8º desta Resolução.

Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

Artigo 5º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.

Parágrafo Único – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa faltosa no mês em que houve descumprimento da obrigação.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

I - 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;

II- 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Único – A multa por atraso não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste.

Artigo 7º - O descumprimento de obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 8º - Na aplicação das sanções deverão ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 9º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

ACS/lfr

Artigo 10 – As penalidades previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 11 - As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

Artigo 12 – As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações efetuadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Artigo 13 – As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios dos certames ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, os respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 14 – Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Artigo 15 – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp, sem prejuízo do registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos ajustes celebrados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 11/11/2016.

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

**Boletim Referencial de Custos -
Tabela de Serviços - Versão 184**

ITEM	Código	Descrição	Quant. Total	unid de medida	Preço unitário Material	Preço unitário mão de obra	Preço unitário total	PREÇO TOTAL
1	01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO						
01.01	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	UN	0,00	11961,54	11.961,54	11961,54
01.02	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	6,00	UN	0,00	2781,82	2.781,82	16690,92
01.03	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	3,00	UN	0,00	2040,20	2.040,20	6120,60
01.04	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	5,00	UN	0,00	875,86	875,86	4379,30
01.05	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	6,00	UN	0,00	972,59	972,59	5835,54
01.06	01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	2,00	UN	0,00	1872,07		3744,14

ACS/lfr

							1.872,07	
01.07	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	10,00	M2	3,11	5,03	8,14	81,40
01.08	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	10,00	M2	23,81	35,39	59,20	592,00
01.10	Cotação	Projeto técnico de segurança, Laudo e aprovação Bombeiro e obtenção AVCB	1,00	UN	0,00	6437,63	6.437,63	6437,63
01.11	FDE - 09.13.035 Outubro.2021	Projeto executivo de instalações de SPDA Relatório de inspeção em medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - Conforme NBR 5419-Laudo Técnico SPDA - Conforme NBR 5419	1,00	UN	0,00	2311,94	2.311,94	2311,94
01.12	FDE - 08.80.040 Outubro.2021	Laudo com teste de estanqueidade em instal.de redes de distrib. De gás combust. NBR 15526/07	1,00	UN	0,00	1254,75	1.254,75	1254,75
2	02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.01	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	882,78	116,31	999,09	17983,62
02.02	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	18,00	UNMES	514,38	69,21	583,59	10504,62
02.03	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	40,00	M2	49,92	44,35	94,27	3770,80
02.04	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	36,00	M	0,00	10,39	10,39	374,04
02.05	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	6,00	MXMES	18,28	4,02	22,30	133,80
02.06	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,50	M2	554,82	76,91	631,73	947,60
3	03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00	0,00		0,00

ACS/lfr

							-	
03.01	SINAPI-90779-Jan.22	Engenheiro Senior - Serviços Técnicos de acompanhamento e supervisão de obra	720,00	hs	0,00	153,25	153,25	110340,00
03.02	SINAPI-93572-Jan.22	Encarregado geral com encargos complementares	18,00	mês	0,00	6221,33	6.221,33	111983,94
03.03	SINAPI 88241-Jan.22	Ajudante de Operação em geral com encargos complementares (Desocupação de área e remanejamento de equipamento e imóveis)	288,00	Hora	0,00	21,19	21,19	6102,72
03.04	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	11,11	M3	0,00	184,25	184,25	2047,02
03.05	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	3,70	M3	0,00	335,00	335,00	1239,50
03.06	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	2063,01	M2	18,67	6,70	25,37	52338,56
03.07	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	19,17	M3	0,00	67,00	67,00	1284,39
03.08	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	15,00	M2	0,00	5,03	5,03	75,45
03.09	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	600,62	M2	0,00	8,38	8,38	5033,20
03.10	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	585,37	M2	0,00	10,05	10,05	5882,97
03.11	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	673,03	M	0,00	2,51	2,51	1689,31
03.12	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	676,69	M2	0,00	5,03	5,03	3403,75
03.13	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	33,29	M2	0,35	7,32	7,67	255,33

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

03.14	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	112,10	M2	0,35	4,88	5,23	586,28
4	04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.01	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	1080,00	M2	0,00	16,70	16,70	18036,00
04.02	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	0,00	6,70	6,70	7236,00
04.03	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	1101,00	M	0,00	8,38	8,38	9226,38
04.04	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	5,54	M	0,00	15,08	15,08	83,54
04.05	04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	30,05	M	0,00	16,75	16,75	503,34
04.06	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	70,00	UN	0,00	18,56	18,56	1299,20
04.07	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	269,70	M	0,00	11,14	11,14	3004,46
04.08	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	113,80	M2	0,00	16,70	16,70	1900,46
04.09	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	162,58	M2	0,00	25,98	25,98	4223,83
04.10	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	3,00	UN	0,00	22,22	22,22	66,66
04.11	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	5,00	M	0,00	8,91	8,91	44,55
04.12	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	24,00	UN	0,00	37,86	37,86	908,64
04.13	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	22,25	M2	0,00	51,95	51,95	1155,89
04.14	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	11,00	UN	0,00	5,09	5,09	55,99

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

04.15	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	18,00	UN	0,00	48,04	48,04	864,72
04.16	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	38,00	UN	0,00	6,56	6,56	249,28
04.17	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	24,00	UN	0,00	10,10	10,10	242,40
04.18	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	11,00	UN	0,00	19,18	19,18	210,98
04.19	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	144,00	UN	0,00	16,80	16,80	2419,20
04.20	04.18.120	Remoção de caixa estampada	410,00	UN	0,00	6,31	6,31	2587,10
04.21	04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	40,00	UN	0,00	21,00	21,00	840,00
04.22	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	8075,00	M	0,00	4,20	4,20	33915,00
04.23	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	4230,00	M	0,00	2,10	2,10	8883,00
04.24	04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	1,00	UN	0,00	172,92	172,92	172,92
04.25	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	6,00	UN	0,00	10,50	10,50	63,00
04.26	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	74,00	UN	0,00	16,80	16,80	1243,20
04.27	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	3,25	M2	0,00	83,98	83,98	272,94
04.28	04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	144,00	UN	0,00	14,69	14,69	2115,36
04.29	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	un	0,00	447,67	447,67	8505,74

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

218

04.30	FDE - 09.64.099 Outubro.2021	Retirada de aparelhos e equipamentos (Ventiladores/ Exaustores)	11,00	un	0,00	447,67	447,67	4924,37
04.31	04.30.040	Remoção de condutor aparente	44,00	M	0,00	2,51	2,51	110,44
04.32	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	265,00	M	0,00	6,70	6,70	1775,50
04.33	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	134,38	M	0,00	6,70	6,70	900,35
5	05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.01	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	707,10	M3	24,39	90,45	114,84	81203,36
05.02	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	707,10	M3	90,01	10,05	100,06	70752,43
6	06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.01	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	105,45	M3	0,00	41,88	41,88	4416,25
06.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	70,82	M3	0,00	50,25	50,25	3558,71
06.03	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	100,02	M3	0,00	7,20	7,20	720,14
06.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	53,59	M3	0,00	15,63	15,63	837,61
7	07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.01	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	17,76	M3	5,13	0,10	5,23	92,88
8	08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM		0,00	0,00	0,00	-	0,00

ACS/lfr

08.01	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	104,96	M3	22,53	26,93	49,46	5191,32
08.02	08.03.020	Descimbramento em madeira	104,96	M3	0,00	7,42	7,42	778,80
9	09	FORMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	170,71	M2	36,71	48,25	84,96	14503,52
09.02	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	92,02	M2	149,57	55,67	205,24	18886,18
09.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	109,90	M2	129,25	51,95	181,20	19913,88
10	10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3495,20	KG	9,80	2,15	11,95	41767,64
10.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	383,48	KG	12,40	1,08	13,48	5169,31
11	11	CONCRETO, MASSA E LASTRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
11.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	17,45	M3	381,14	0,00	381,14	6650,89
11.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	38,39	M3	327,71	100,50	428,21	16438,98
11.03	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	10,24	M3	376,32	100,50	476,82	4882,64
11.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	29,00	M3	0,00	70,61	70,61	2047,69
11.05	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	12,69	M3	0,00	141,22	141,22	1792,08
11.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	20,65	M3	0,00	97,54	97,54	2014,20

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

11.07	11.18.020	Lastro de areia	40,23	M3	141,97	58,63	200,60	8070,14
11.08	11.18.040	Lastro de pedra britada	16,80	M3	110,35	25,13	135,48	2276,06
11.09	11.18.060	Lona plástica	150,80	M2	2,52	0,50	3,02	455,42
11.10	11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	65,00	M3	236,25	33,50	269,75	17533,75
11.11	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	35,00	M	101,60	111,33	212,93	7452,55
12	12	FUNDACAO PROFUNDA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
12.01	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	260,00	M	16,01	39,10	55,11	14328,60
12.02	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	100,00	M	36,06	64,71	100,77	10077,00
13	14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR		0,00	0,00	0,00	-	0,00
13.01	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	31,41	M3	488,09	307,51	795,60	24989,80
13.02	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	97,10	M2	41,48	60,10	101,58	9863,42
13.03	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	92,30	M2	91,63	97,51	189,14	17457,62
13.04	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	104,09	M2	39,68	29,51	69,19	7201,99
13.05	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	5,74	M2	109,57	55,39	164,96	946,87
13.06	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	24,31	M2	757,94	64,63	822,57	19996,68

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

13.07	14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	105,27	M2	173,44	0,00	173,44	18258,03
14	15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
14.01	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	1080,00	M2	22,04	4,73	26,77	28911,60
14.02	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	2358,30	KG	17,63	0,00	17,63	41576,83
14.03	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	2299,45	KG	13,73	4,88	18,61	42792,76
15	16	TELHAMENTO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
15.01	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	198,00	M	120,66	7,42	128,08	25359,84
15.02	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	1080,00	M2	192,07	16,16	208,23	224888,40
15.03	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	2,50	M2	655,40	0,00	655,40	1638,50
15.04	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	45,00	M2	204,63	69,55	274,18	12338,10
15.05	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	539,08	M	84,09	54,59	138,68	74759,61
15.06	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	562,00	M	168,12	58,79	226,91	127523,42
16	17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
16.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	103,87	M3	406,54	264,54	671,08	69705,08

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

222

16.02	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	29,10	M3	329,55	264,54	594,09	17288,02
16.03	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	939,78	M2	3,32	20,60	23,92	22479,54
16.04	17.02.020	Chapisco	11,60	M2	2,03	3,92	5,95	69,02
16.05	17.02.040	Chapisco com branco	3516,35	M2	5,66	3,92	9,58	33686,63
16.06	17.02.120	Emboço comum	11,60	M2	7,57	10,77	18,34	212,74
16.07	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	3516,35	M2	7,57	14,84	22,41	78801,40
16.08	17.02.220	Reboco	305,60	M2	1,53	9,28	10,81	3303,54
16.09	17.03.020	Cimentado desempenado	296,16	M2	8,14	20,41	28,55	8455,37
16.10	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	24,56	M3	415,07	356,16	771,23	18941,41
16.11	17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	1025,75	M2	129,59	16,75	146,34	150108,26
17	18	REVESTIMENTO CERAMICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
17.01	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	68,00	M2	26,68	12,65	39,33	2674,44
17.02	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	68,00	M2	2,10	8,44	10,54	716,72
17.03	18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina	744,96	M2	49,14	8,44	57,58	42894,80

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

		epóxi, juntas de 3 até 6 mm						
17.04	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	744,96	M2	83,36	33,40	116,76	86981,53
17.05	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	293,74	M	14,88	9,28	24,16	7096,76
18	19	REVESTIMENTO EM PEDRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
18.01	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	14,00	M2	82,40	21,02	103,42	1447,88
19	21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
19.01	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	939,78	M2	310,48	18,94	329,42	309582,33
19.02	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	735,71	M	40,36	6,56	46,92	34519,51
20	22	FORRO, BRISE E FACHADA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
20.01	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	506,40	M2	76,93	0,00	76,93	38957,35
20.02	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	615,92	M2	93,60	0,00	93,60	57650,11

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

20.03	22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	43,00	M2	86,35	0,00	86,35	3713,05
21	23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
21.01	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	13,00	UN	918,82	51,95	970,77	12620,01
21.02	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	125,16	M2	1830,68	0,00	1.830,68	229127,91
21.03	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	46,51	M2	739,33	0,00	739,33	34386,24
21.04	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	3,36	M2	196,09	7,28	203,37	683,32
21.05	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	134,19	M2	1587,07	0,00	1.587,07	212968,92
21.06	23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	6,00	UN	496,50	103,92	600,42	3602,52
21.07	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	10,00	UN	492,60	103,92	596,52	5965,20
21.08	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	13,00	UN	501,29	103,92	605,21	7867,73
21.09	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	19,00	UN	526,38	103,92	630,30	11975,70
21.10	23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	29,00	UN	641,56	103,92	745,48	21618,92
21.11	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	1,00	UN	815,74	129,89	945,63	945,63
21.12	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	1,00	UN	884,71	150,30	1.035,01	1035,01
21.13	23.20.120	Guarnição de madeira	872,40	M	5,86	1,86	7,72	6734,93

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

225

21.14	23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	39,00	UN	264,92	0,00	264,92	10331,88
22	24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
22.01	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	11,20	M2	953,41	70,61	1.024,02	11469,02
22.02	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	7,14	M2	1043,19	70,61	1.113,80	7952,53
22.03	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	8,30	M2	1517,30	70,61	1.587,91	13179,65
22.04	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	117,24	M	768,01	37,11	805,12	94392,27
22.05	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	4,00	M	720,94	14,84	735,78	2943,12
22.06	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	1,00	M2	1421,14	74,22	1.495,36	1495,36
22.07	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	160,22	M	194,52	18,56	213,08	34139,68
22.08	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	62,67	M2	1258,58	53,86	1.312,44	82250,61
23	25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
23.01	25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	149,21	M2	913,32	55,67	968,99	144583,00
23.02	25.02.010 CDHU 183	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	3,78	M2	634,07	111,33	745,40	2817,61
22.03	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	16,00	M2	525,83	111,33	637,16	10194,56
22.04	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	3,50	M2	143,78	0,00	143,78	503,23

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

24	26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
24.01	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	137,34	M2	134,88	25,24	160,12	21990,88
24.02	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	11,04	M2	243,32	0,00	243,32	2686,25
24.03	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	12,62	M2	623,08	18,56	641,64	8097,50
25	28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
25.01	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	18,00	CJ	271,30	55,67	326,97	5885,46
25.02	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	5,00	CJ	527,63	74,22	601,85	3009,25
25.03	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	52,00	CJ	212,39	55,67	268,06	13939,12
25.04	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	27,00	CJ	435,84	74,22	510,06	13771,62
25.05	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	26,00	CJ	161,13	55,67	216,80	5636,80
25.06	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	1,00	CJ	451,06	62,99	514,05	514,05
25.07	28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	77,00	UN	295,31	17,77	313,08	24107,16
25.08	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	1,00	UN	50,71	0,00	50,71	50,71
25.09	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	4,00	UN	812,26	44,43	856,69	3426,76
25.10	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	3,00	CJ	1067,85	177,72	1.245,57	3736,71

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

25.11	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	1,00	CJ	1228,71	177,72	1.406,43	1406,43
26	29	INSERTE METALICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
26.01	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	222,00	M	6,53	13,17	19,70	4373,40
26.02	29.01.030	Perfil em alumínio natural	20,00	KG	36,35	58,92	95,27	1905,40
26.03	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	112,00	KG	12,20	13,17	25,37	2841,44
27	30	ACESSIBILIDADE		0,00	0,00	0,00	-	0,00
27.01	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	1,20	M	182,95	11,14	194,09	232,91
27.02	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	6,00	UN	152,46	11,14	163,60	981,60
27.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	3,00	UN	202,18	11,14	213,32	639,96
27.04	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	3,00	UN	167,73	11,14	178,87	536,61
27.05	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	25,43	M2	164,49	8,53	173,02	4399,90
27.06	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	2,70	M	405,83	0,00	405,83	1095,74
27.07	30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	52,00	UN	0,41	13,58	13,99	727,48

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

27.08	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	72,00	UN	14,02	1,30	15,32	1103,04
27.09	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	72,00	UN	14,00	1,30	15,30	1101,60
27.10	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	2,00	UN	18,50	3,35	21,85	43,70
27.11	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	3,00	UN	1295,54	58,74	1.354,28	4062,84
27.12	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	UN	856,66	50,37	907,03	2721,09
28	32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
28.01	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	147,26	M2	76,36	0,00	76,36	11244,77
28.02	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4' (cobre)	212,00	M	5,56	9,66	15,22	3226,64
28.03	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	212,00	M	6,22	9,66	15,88	3366,56
28.04	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8' (cobre) ou 1/4' (ferro)	104,00	M	7,07	9,66	16,73	1739,92
28.05	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	104,00	M	13,55	9,66	23,21	2413,84
28.06	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	1495,50	M2	138,08	20,35	158,43	236932,07
28.07	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	189,10	M2	8,64	6,70	15,34	2900,79

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

229

28.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	73,31	M3	417,90	289,66	707,56	51871,22
29	33	PINTURA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
29.01	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	1504,09	M2	4,32	9,91	14,23	21403,20
29.02	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	2487,09	KG	3,94	0,00	3,94	9799,13
29.03	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	130,20	M	0,81	2,66	3,47	451,79
29.04	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	1474,02	M2	8,76	17,68	26,44	38973,09
29.05	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	1552,13	M2	52,38	37,04	89,42	138791,46
29.06	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	455,63	M2	14,20	24,69	38,89	17719,45
29.07	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	393,75	M2	14,55	24,69	39,24	15450,75
30	34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
30.01	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	708,00	M2	6,18	4,24	10,42	7377,36
30.02	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	20,00	UN	39,29	3,11	42,40	848,00
30.03	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	50,00	UN	28,50	3,11	31,61	1580,50
30.04	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	30,60	M2	466,98	33,04	500,02	15300,61
30.05	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	3,20	M2	653,57	28,27	681,84	2181,89
30.06	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	1,00	UN	494,87	151,85	646,72	646,72

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

31	35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
31.01	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	2,00	UN	437,06	17,95	455,01	910,02
32	36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
32.01	cotação	Disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva, com carrinho de sustentação e rodas, comando frontal, acionamento motorizado, bobina de abertura, bobina de fechamento, contato auxiliar, conjunto de relé de proteção tripolar composto com relé de proteção pextron, transformadores de corrente - conforme especificação do memorial descritivo.	1,00	cj.	29064,76	315,09	29.379,85	29379,85
32.02	cotação	Conjunto de acionamento a distância de disjuntor tripolar a vácuo -15 KV - 630A, 350Mva	1,00	cj.	739,34	163,09	902,43	902,43
32.03	cotação	Manutenção Preventiva da Cabine Primária, conforme escopo definido no item XX do Memorial Descritivo.	1,00	cj.	1935,33	5838,61	7.773,94	7773,94
32.04	36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	0,60	M2	577,50	8,38	585,88	351,53
33	37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
33.01	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	4,00	UN	364,78	159,45	524,23	2096,92
33.02	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	472,00	124,70	596,70	596,70
33.03	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	575,84	155,88	731,72	731,72
33.04	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para	3,00	UN	618,20	155,88		2322,24

ACS/lfr

		disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes					774,08	
33.05	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	5,00	UN	1330,59	187,05	1.517,64	7588,20
33.06	37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	2,00	M2	4205,30	111,70	4.317,00	8634,00
33.07	37.10.010	Barramento de cobre nu	106,00	KG	105,47	7,57	113,04	11982,24
33.08	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	1,00	UN	115,42	37,80	153,22	153,22
33.09	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	4,00	UN	424,77	41,99	466,76	1867,04
33.10	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	4,00	UN	630,64	41,99	672,63	2690,52
33.11	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	10,00	UN	3787,99	83,98	3.871,97	38719,70
33.12	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	2,00	UN	11,65	8,40	20,05	40,10
33.13	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	141,00	UN	44,04	8,40	52,44	7394,04
33.14	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	155,00	UN	63,36	8,40	71,76	11122,80
33.15	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	27,00	UN	63,79	8,40	72,19	1949,13
33.16	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	355,62	10,50	366,12	732,24
33.17	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	2,00	UN	1939,12	10,50	1.949,62	3899,24

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

33.18	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	7,00	UN	175,82	24,06	199,88	1399,16
34	38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
34.01	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	84,00	M	8,78	25,19	33,97	2853,48
34.02	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	423,00	M	9,50	25,19	34,69	14673,87
34.03	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	102,00	M	12,59	29,40	41,99	4282,98
34.04	38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	150,00	CJ	8,97	10,50	19,47	2920,50
34.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	160,00	UN	2,76	7,56	10,32	1651,20
34.06	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	36,00	UN	1,83	7,56	9,39	338,04
34.07	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	432,00	M	4,62	5,87	10,49	4531,68
34.08	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	412,00	M	7,40	5,87	13,27	5467,24
34.09	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	396,00	M	36,59	10,50	47,09	18647,64
34.10	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	178,00	M	10,07	1,68	11,75	2091,50
34.11	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	387,00	M	12,82	1,68	14,50	5611,50
34.12	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	318,00	M	19,59	1,68	21,27	6763,86
34.13	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	308,00	M	27,92	1,68	29,60	9116,80
34.14	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	98,00	M	9,85	14,69	24,54	2404,92

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

233

34.15	38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	36,00	M	15,13	14,69	29,82	1073,52
34.16	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	506,00	M	2,86	12,60	15,46	7822,76
34.17	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	158,00	M	4,70	12,60	17,30	2733,40
34.18	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	305,00	M	54,17	21,00	75,17	22926,85
34.19	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	66,00	M	68,65	21,00	89,65	5916,90
34.20	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	78,00	M	69,60	21,00	90,60	7066,80
34.21	cotação	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	215,00	M	80,57	0,00	80,57	17321,83
34.22	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	300,00	M	160,03	41,99	202,02	60606,00
34.23	38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	520,00	M	27,44	2,10	29,54	15360,80
34.24	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	144,00	M	45,92	2,10	48,02	6914,88
34.25	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	300,00	M	146,99	2,10	149,09	44727,00
34.26	38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	208,00	UN	6,71	10,50	17,21	3579,68
34.27	38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	32,00	UN	8,31	10,50	18,81	601,92
34.28	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	120,00	UN	23,89	10,50	34,39	4126,80
35	39	CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
35.01	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	185,00	M	29,45	6,30	35,75	6613,75

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

35.02	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	355,00	M	43,94	8,40	52,34	18580,70
35.03	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	810,00	UN	5,04	6,30	11,34	9185,40
35.04	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	95,00	UN	8,53	6,30	14,83	1408,85
35.05	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	16,00	UN	7,41	6,30	13,71	219,36
35.06	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	4,00	UN	8,82	6,30	15,12	60,48
35.07	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	8,00	UN	12,62	6,30	18,92	151,36
35.08	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	16,00	UN	12,18	6,30	18,48	295,68
35.09	39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	35,00	UN	26,87	8,40	35,27	1234,45
35.10	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	24,00	M	0,66	3,36	4,02	96,48
35.11	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	594,10	M	3,15	4,62	7,77	4616,16
35.12	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	462,26	M	3,98	4,62	8,60	3975,44
35.13	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	352,05	M	5,56	0,84	6,40	2253,12
35.14	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	3085,00	M	9,33	3,36	12,69	39148,65
35.15	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	168,00	M	14,30	3,78	18,08	3037,44
35.16	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	673,00	M	21,74	4,20	25,94	17457,62
35.17	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	88,00	M	31,11	6,30	37,41	3292,08

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

35.18	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	216,00	M	42,94	8,40	51,34	11089,44
35.19	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	233,00	M	54,69	10,50	65,19	15189,27
35.20	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	949,00	M	99,91	14,69	114,60	108755,40
35.21	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	103,00	M	126,21	14,69	140,90	14512,70
35.22	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	660,00	M	8,91	6,30	15,21	10038,60
35.23	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	1040,00	M	2,87	1,68	4,55	4732,00
35.24	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	500,00	M	5,52	2,52	8,04	4020,00
35.25	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	11760,00	M	28,38	4,20	32,58	383140,80
35.26	39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	8550,00	M	56,25	8,40	64,65	552757,50
36	40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
36.01	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	14,00	UN	212,39	21,00	233,39	3267,46
36.02	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	33,00	UN	15,90	12,60	28,50	940,50
36.03	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	52,00	UN	55,28	12,60	67,88	3529,76
36.04	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	196,00	CJ	238,25	12,60	250,85	49166,60

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

236

36.05	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	419,00	CJ	11,54	12,60	24,14	10114,66
36.06	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	1,00	CJ	15,39	12,60	27,99	27,99
36.07	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	18,00	CJ	39,98	14,69	54,67	984,06
36.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	75,00	CJ	30,59	14,69	45,28	3396,00
36.09	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	6,00	UN	34,75	12,60	47,35	284,10
36.10	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	25,00	CJ	12,74	21,00	33,74	843,50
36.11	40.06.060	Condutele metálico de 1´	16,00	CJ	18,48	21,00	39,48	631,68
36.12	40.06.120	Condutele metálico de 2´	32,00	CJ	78,05	21,00	99,05	3169,60
36.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	126,00	UN	3,26	10,50	13,76	1733,76
36.14	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	231,00	UN	6,88	10,50	17,38	4014,78
36.15	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	724,00	UN	6,48	8,40	14,88	10773,12
37	41	ILUMINACAO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
37.01	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	332,00	UN	78,86	3,35	82,21	27293,72
37.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	16,00	UN	32,20	3,35	35,55	568,80
37.03	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação de uma luminária	32,00	UN	66,00	58,74	124,74	3991,68
37.04	41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	20,00	UN	1273,28	423,92	1.697,20	33944,00

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

37.05	41.12.210	Projektor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	4,00	UN	947,81	21,00	968,81	3875,24
37.06	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	2,00	UN	208,77	16,80	225,57	451,14
37.07	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	26,00	UN	226,12	16,80	242,92	6315,92
37.08	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	332,00	UN	154,95	16,80	171,75	57021,00
37.09	cotação	Luminaria LED Solar 200W para uso em área externa	20,00	un	459,35	0,00	459,35	9187,00
37.10	cotação	Luminária de parede com Luz UV	1,00	UN	274,06	0,00	274,06	274,06
38	42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
38.01	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	40,00	UN	76,69	10,50	87,19	3487,60
38.02	42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	4,00	UN	49,54	10,50	60,04	240,16
38.03	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	12,00	UN	11,00	10,50	21,50	258,00
38.04	42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	168,00	UN	5,31	10,50	15,81	2656,08
38.05	42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	42,00	UN	14,83	10,50	25,33	1063,86
38.06	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	1,00	UN	13,54	10,50	24,04	24,04
38.07	42.04.020	Braçadeira de contraentagem para mastro de diâmetro 2'	48,00	UN	12,55	10,50	23,05	1106,40
38.08	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	1,00	UN	12,00	10,50	22,50	22,50

ACS/lfr

38.09	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2´	1,00	UN	52,95	10,50	63,45	63,45
38.10	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	1,00	M	78,62	12,60	91,22	91,22
38.11	42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2´	1,00	UN	36,37	10,50	46,87	46,87
38.12	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	44,00	UN	22,21	4,20	26,41	1162,04
38.13	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	786,00	UN	27,65	4,20	31,85	25034,10
38.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	46,00	UN	128,08	21,00	149,08	6857,68
38.15	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	552,00	M	15,97	21,00	36,97	20407,44
38.16	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	34,00	UN	46,28	2,10	48,38	1644,92
38.17	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	34,00	UN	38,27	10,50	48,77	1658,18
38.18	42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	4,00	UN	81,39	10,50	91,89	367,56
38.19	42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	68,00	UN	17,06	21,00	38,06	2588,08
38.20	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	24,00	UN	30,42	21,00	51,42	1234,08
39	43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.		0,00	0,00	0,00	-	0,00
39.01	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	11,00	UN	74,38	33,62	108,00	1188,00
39.02	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	2,00	UN	2041,10	83,98	2.125,08	4250,16

ACS/lfr

39.03	43.04.020	Torneira elétrica	4,00	UN	192,59	33,62	226,21	904,84
39.04	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	2,00	CJ	9416,69	343,51	9.760,20	19520,40
39.05	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	1,00	UN	5068,14	234,96	5.303,10	5303,10
39.06	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ar Condicionado)	19,00	UN	0,00	447,67	447,67	8505,74
39.07	FDE - 09.74.099 Outubro.2021	Recolocações de aparelhos e equipamentos (Ventilador/ Exaustor)	11,00	UN	0,00	447,67	447,67	4924,37
40	44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
40.01	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	31,00	UN	412,59	58,74	471,33	14611,23
40.02	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	5,00	UN	605,65	125,97	731,62	3658,10
40.03	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	22,00	CJ	588,50	50,37	638,87	14055,14
40.04	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	14,00	UN	96,02	21,00	117,02	1638,28
40.05	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	12,04	M2	504,30	69,57	573,87	6909,39
40.06	44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	139,20	M2	2325,04	0,00	2.325,04	323645,57
40.07	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	21,00	UN	78,36	5,09	83,45	1752,45
40.08	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	21,00	UN	39,61	5,09	44,70	938,70

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

40.09	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	25,00	UN	38,98	5,09	44,07	1101,75
40.10	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	20,00	UN	55,59	5,09	60,68	1213,60
40.11	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	35,00	UN	99,53	15,95	115,48	4041,80
40.12	44.03.360	Ducha higiênica cromada	22,00	UN	453,32	21,00	474,32	10435,04
40.13	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	14,00	UN	36,03	14,69	50,72	710,08
40.14	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	24,00	UN	661,68	15,95	677,63	16263,12
40.15	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	3,00	UN	486,55	21,00	507,55	1522,65
40.16	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	69,00	UN	36,04	5,03	41,07	2833,83
40.17	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	19,00	UN	139,16	21,00	160,16	3043,04
40.18	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	54,00	UN	149,15	21,00	170,15	9188,10
40.19	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	22,00	UN	39,76	2,51	42,27	929,94
40.20	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	19,00	UN	100,40	8,40	108,80	2067,20
40.21	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	54,00	UN	36,16	8,40	44,56	2406,24
41	45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
41.01	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	1,00	UN	4278,66	1381,04	5.659,70	5659,70

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

41.02	45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	1,00	UN	2461,04	31,49	2.492,53	2492,53
42	46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.		0,00	0,00	0,00	-	0,00
42.01	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	12,00	M	6,35	21,00	27,35	328,20
42.02	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	1056,00	M	7,40	21,00	28,40	29990,40
42.03	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	228,00	M	16,00	21,00	37,00	8436,00
42.04	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	42,00	M	23,29	21,00	44,29	1860,18
42.05	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	120,00	M	24,75	25,19	49,94	5992,80
42.06	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	12,00	M	44,02	29,40	73,42	881,04
42.07	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	36,00	M	65,50	37,80	103,30	3718,80
42.08	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	288,00	M	22,82	25,19	48,01	13826,88
42.09	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	42,00	M	35,72	37,80	73,52	3087,84
42.10	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	90,00	M	51,17	46,19	97,36	8762,40
42.11	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	450,00	M	100,80	46,19	146,99	66145,50
42.12	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	108,00	M	194,12	83,98	278,10	30034,80

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

42.13	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	138,00	M	96,23	15,12	111,35	15366,30
42.14	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	12,00	M	118,87	18,90	137,77	1653,24
42.15	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	2,00	UN	157,23	18,48	175,71	351,42
42.16	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	104,00	M	19,33	10,50	29,83	3102,32
42.17	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	212,00	M	26,57	10,50	37,07	7858,84
42.18	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	104,00	M	34,19	10,50	44,69	4647,76
43	47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
43.01	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	5,00	UN	298,27	62,99	361,26	1806,30
43.02	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	4,00	UN	82,11	18,90	101,01	404,04
43.03	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	36,00	UN	78,26	18,90	97,16	3497,76
43.04	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	16,00	UN	97,75	18,90	116,65	1866,40
43.05	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	8,00	UN	133,48	18,90	152,38	1219,04
43.06	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	11,00	UN	77,54	18,90	96,44	1060,84
43.07	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	3,00	UN	416,20	18,90	435,10	1305,30
43.08	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	4,00	UN	311,59	18,90	330,49	1321,96

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

243

43.09	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2´	4,00	UN	383,24	18,90	402,14	1608,56
44	48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
44.01	48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	6,00	M	15672,08	3114,44	18.786,52	112719,12
44.02	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	6,00	UN	102,70	16,80	119,50	717,00
44.03	48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	4,00	UN	0,00	134,00	134,00	536,00
45	49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
45.01	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	16,00	UN	57,53	41,99	99,52	1592,32
45.02	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	15,00	UN	93,58	186,14	279,72	4195,80
45.03	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	2,38	M2	1299,47	26,93	1.326,40	3156,83
43.04	Composição	Caixas de Águas Pluviais em Alvenaria 600 x 600 x 600 com Grelha Metálica	15,00	un	561,39	195,83	757,22	11358,30
43.05	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	30,00	UN	71,10	13,47	84,57	2537,10
43.06	FDE - 09.05.087 Outubro.2021	Quadro de comando para bomba de incêndio trifásico - 5cv	1,00	UN	0,00	704,82	704,82	704,82
46	50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
46.01	50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	3,00	UN	369,01	146,97	515,98	1547,94

ACS/lfr

46.02	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	90,00	M	19,14	4,20	23,34	2100,60
46.03	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	3,00	UN	82,76	12,60	95,36	286,08
46.04	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	3,00	UN	177,54	4,20	181,74	545,22
46.05	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	3,00	UN	62,64	4,20	66,84	200,52
46.06	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	1,00	UN	83,92	4,20	88,12	88,12
46.07	50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	3,00	UN	59,23	4,20	63,43	190,29
46.08	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	3,00	UN	17,21	0,55	17,76	53,28
46.09	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	3,00	UN	260,86	4,20	265,06	795,18
46.10	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	UN	2443,01	674,19	3.117,20	3117,20
46.11	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	UN	716,25	13,45	729,70	729,70
46.12	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	4,00	UN	48,36	12,60	60,96	243,84
46.13	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	15,00	UN	267,22	13,45	280,67	4210,05
46.14	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	3,00	UN	170,89	12,60	183,49	550,47
46.15	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	3,00	UN	142,03	17,67	159,70	479,10

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

245

46.16	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	7,00	UN	475,90	17,67	493,57	3454,99
46.17	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	3,00	UN	252,24	1,68	253,92	761,76
47	54	PAVIMENTACAO E PASSEIO		0,00	0,00	0,00	-	0,00
47.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	756,50	M2	3,08	0,13	3,21	2428,37
47.02	54.01.210	Base de brita graduada	37,83	M3	162,44	16,75	179,19	6778,76
47.03	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	756,50	M2	72,37	21,54	93,91	71042,92
47.04	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	3,64	M	41,17	10,10	51,27	186,62
47.05	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	231,50	M	36,98	10,10	47,08	10899,02
47.06	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	12,58	M3	577,04	74,22	651,26	8192,85
47.07	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	289,89	M2	80,52	9,46	89,98	26084,30
47.08	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	289,89	M2	3,67	8,44	12,11	3510,57
48	55	LIMPEZA E ARREIMATE		0,00	0,00	0,00	-	0,00
48.01	55.01.020	Limpeza final da obra	1665,10	M2	0,00	11,73	11,73	19531,62
48.02	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojetamento	107,61	M2	2,40	4,97	7,37	793,09

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

246

49	61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
49.01	Cotação	Câmera interna, com infravermelho para no mínimo 20m, (com alta definição de imagens diurnas e noturnas), HD720P	21,00	un	132,56	0,00	132,56	2783,69
50	62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	0,00	-	0,00
50.01	62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m ²	2,00	M2	4549,53	0,00	4.549,53	9099,06
51	66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
51.01	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	1,00	UN	3811,95	947,04	4.758,99	4758,99
51.02	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	3,00	UN	706,30	295,95	1.002,25	3006,75
51.03	66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	1,00	UN	933,47	9,44	942,91	942,91
51.04	66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	1,00	UN	1485,54	224,78	1.710,32	1710,32
51.05	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	21,00	UN	0,00	173,82	173,82	3650,22
51.06	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	6,00	UN	2476,83	15,74	2.492,57	14955,42
52	69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA		0,00	0,00	0,00	-	0,00
52.01	69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	3,00	UN	674,06	48,22	722,28	2166,84
52.02	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	47,02	8,40	55,42	1385,50

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

52.03	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	6,00	UN	695,72	33,59	729,31	4375,86
52.04	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	1,00	UN	562,27	33,59	595,86	595,86
52.05	69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	25,00	UN	151,14	8,40	159,54	3988,50
52.06	69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	2,00	UN	1331,09	3,15	1.334,24	2668,48
53	97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL		0,00	0,00	0,00	-	0,00
53.01	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	6,70	M2	2238,35	74,22	2.312,57	15494,22
53.02	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	20,00	UN	9,33	5,39	14,72	294,40
53.03	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	20,00	UN	6,75	5,39	12,14	242,80
53.04	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	127,85	KG	26,18	0,00	26,18	3347,11
54	98	ARQUITETURA DE INTERIORES		0,00	0,00	0,00	-	0,00
54.01	98.02	Mobiliário		0	0,00	0,00	-	0,00
54.02	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,00x2,00	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26
54.03	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,20x1,50	31,00	unid	686,63	0,00	686,63	21285,53
54.04	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x1,15x1,50	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26
54.05	Cotação	Estantes em Aço Galvanizado 5 Estantes (PxLxA) 0,50x0,80x1,50	2,00	unid	686,63	0,00	686,63	1373,26

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

	SUBTOTAL								R\$7.279.845,86
	BDI – 25%								R\$1.819.961,47
	TOTAL								R\$9.099.807,33
EQ	Cotação	EQUIPAMENTOS							
EQ.01	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	7,00	CJ	2820,52	332,81	3153,33		22073,31
EQ.02	43.07.370 Julho - CDHU 182	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 18.000 BTU/h	9,00	un	5287,56	332,81	5620,37		50583,33
EQ.03	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	7,00	CJ	9416,69	343,51	9760,20		68321,40
EQ.04	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	1,00	CJ	94575,00	0,00	94575,00		94575,00
	SUBTOTAL								R\$ 235.553,04
	BDI – 16,80%								R\$ 39.572,91
	TOTAL								R\$ 275.125,95
	TOTAL OBRA + EQUIPAMENTOS								R\$ 9.374.933,28

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767



| Secretaria da Saúde

ACS/lfr

Coordenadoria de Controle de Doenças

Av. Dr. Arnaldo, 355, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8767

250

ANEXO VIII

MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO VIII.1

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº ___/___, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

ANEXO VIII.2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº __/__, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)